

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CULTURA E SOCIEDADE
CURSO DE MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM CULTURA E SOCIEDADE

ESTER AVELAR DOS SANTOS RIOS MARIZ

VOZES INSURGENTES DE EMPREGADAS DOMÉSTICAS NO BRASIL: uma
leitura crítica da herança colonial, subalternização e supressão de direitos em *Solitária*,
de Eliana Alves Cruz

São Luís
2025

ESTER AVELAR DOS SANTOS RIOS MARIZ

VOZES INSURGENTES DE EMPREGADAS DOMÉSTICAS NO BRASIL: uma
leitura crítica da herança colonial, subalternização e supressão de direitos em *Solitária*,
de Eliana Alves Cruz

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-
Graduação em Cultura e Sociedade – Mestrado
Interdisciplinar da Universidade Federal do
Maranhão, como requisito parcial à obtenção
do grau de Mestre em Cultura e Sociedade.

Orientadora: Prof^a Dr^a Márcia Manir Miguel
Feitosa

São Luís
2025

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA

Avelar dos Santos Rios Mariz, Ester.

VOZES INSURGENTES DE EMPREGADAS DOMÉSTICAS NO BRASIL:
uma leitura crítica da herança colonial, subalternização e
supressão de direitos em Solitária, de Eliana Alves Cruz /
Ester Avelar dos Santos Rios Mariz. - 2025.

107 f.

Orientador(a): Márcia Manir Miguel Feitosa.

Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em
Cultura e Sociedade/cch, Universidade Federal do Maranhão,
São Luís, 2025.

1. Trabalho Doméstico Remunerado. 2. Literatura
Afro brasileira. 3. Direito. 4. Literatura. I. Manir
Miguel Feitosa, Márcia. II. Título.

ESTER AVELAR DOS SANTOS RIOS MARIZ

VOZES INSURGENTES DE EMPREGADAS DOMÉSTICAS NO BRASIL: uma
leitura crítica da herança colonial, subalternização e supressão de direitos em *Solitária*,
de Eliana Alves Cruz

Dissertação apresentada à Universidade
Federal do Maranhão, como requisito parcial à
obtenção do grau de Mestre em Cultura e
Sociedade.

Orientadora: Prof^a Dr^a Márcia Manir Miguel
Feitosa

Aprovada em: 23/01/2026

BANCA EXAMINADORA

Orientador

Universidade Federal do Maranhão

1º Examinador

Instituição

2º Examinador

Instituição

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço a Deus, fonte de força, consolo e orientação em cada etapa deste caminho. Sem Sua graça, nada disso teria sido possível.

Aos meus pais, Emílio Jr. e Eliane, deixo uma gratidão que excede as palavras. São minha raiz e meu abrigo, o chão firme que sustenta cada passo que dou. Se hoje consigo ir mais longe, é porque caminhei sobre o amor, o esforço e as renúncias que fizeram por mim. Obrigada por enfrentarem o sol para que eu pudesse estudar à sombra, com dignidade e esperança. Nada em mim existe sem vocês.

Ao corpo docente e discente do PGCULT, agradeço o ambiente de troca, acolhimento e rigor acadêmico que tornou esta pesquisa possível. Cada encontro, apoio e ensinamento contribuiu, direta ou indiretamente, para a construção deste trabalho.

À minha orientadora, Professora Márcia Manir Miguel Feitosa, registro minha profunda gratidão pela escuta atenta, pela generosidade intelectual e pela firmeza sensível com que conduziu este percurso. Sua orientação ultrapassou o campo acadêmico e tornou-se referência ética e humana.

Agradeço à escritora Eliana Alves Cruz, cuja obra ecoa como denúncia e memória viva de um Brasil marcado por desigualdades persistentes. *Solitária* foi, mais que objeto de análise, um chamado à reflexão crítica e ao compromisso com a justiça social.

Agradeço também a mim mesma, pela coragem de permanecer. Há uma beleza peculiar na teimosia de não desistir — e foi ela que me trouxe até aqui.

“Penso que devemos ler apenas os livros que nos ferem, que nos apunhalam. Se o livro não nos acorda com um golpe na cabeça, por que o estamos lendo, então? Porque isso nos deixa felizes, como você escreve? Meu Deus! Seríamos mais felizes se não tivéssemos livro nenhum. E o tipo de livro que nos deixa felizes é aquele que nós mesmos facilmente escreveríamos se precisássemos. Mas nós precisamos dos livros que nos afetam como um desastre, que nos tormentam profundamente, como a morte de alguém que amamos mais do que a nós mesmos, como ser jogado em uma floresta isolada de todos, como um suicídio. Um livro deve ser o machado que quebra o mar gelado em nós” (Kafka, 1965).

“Escrevam com seus olhos como pintoras, com seus ouvidos como músicas, com seus pés como dançarinas. Vocês são as profetisas com penas e tochas. Escrevam com suas línguas de fogo. Não deixem que a caneta lhes afugente de vocês mesmas. Não deixem a tinta coagular em suas canetas. Não deixem o censor apagar as centelhas, nem mordanças abafar suas vozes. Ponham suas tripas no papel” (Anzaldúa, 2000).

MARIZ, E. A. D. S. R. M. **Vozes insurgentes de empregadas domésticas no Brasil: uma leitura crítica da herança colonial, subalternização e supressão de direitos em *Solitária***, de Eliana Alves Cruz. Dissertação (Mestrado Interdisciplinar) - Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2025.

RESUMO

Este trabalho propõe uma análise crítica da obra *Solitária* (2022), da escritora Eliana Alves Cruz, a partir de uma perspectiva contracolonial e interseccional, com ênfase nas representações do trabalho doméstico no Brasil. A pesquisa parte da premissa de que esse tipo de trabalho, majoritariamente realizado por mulheres negras, constitui uma das heranças mais persistentes do sistema colonial escravocrata, sustentada por estruturas de poder racializadas, patriarcais e de classe. A dissertação busca compreender de que forma as personagens Eunice e Mabel expressam, na literatura, experiências de subalternização, resistência e apagamento de direitos, evidenciando os vínculos históricos e sociais entre raça, gênero e classe social. A análise mobiliza os conceitos de colonialismo e colonialidade (do poder, do saber e do ser) para compreender como essas matrizes estruturais moldaram e continuam a moldar a sociedade brasileira, especialmente no que diz respeito à exclusão da mulher negra e à naturalização do trabalho doméstico como espaço de subalternidade. Nesse percurso, a literatura é compreendida como espaço de crítica social e de reparação simbólica, estabelecendo-se um diálogo interdisciplinar entre Direito e Literatura, capaz de problematizar as permanências da lógica senhorial e das relações de dominação no contexto contemporâneo. A leitura crítica da obra *Solitária* evidencia como a narrativa literária constroi o espaço doméstico como um lugar marcado por hierarquias, violências simbólicas e apagamentos, ao mesmo tempo em que revela estratégias de resistência e tensionamento das estruturas de poder. A pesquisa adota uma abordagem qualitativa e o método hipotético-dedutivo, articulando autores como Aníbal Quijano, María Lugones, Frantz Fanon, Sueli Carneiro, Lélia Gonzalez, entre outros, a partir de uma perspectiva interseccional voltada à análise das dinâmicas de opressão vividas pelas personagens. A metodologia envolve pesquisa bibliográfica, documental e análise literária, contribuindo para os estudos que articulam cultura, literatura, direitos humanos e justiça social. Ao evidenciar como a narrativa literária pode problematizar a invisibilidade histórica das trabalhadoras domésticas e desafiar a colonialidade que ainda estrutura o imaginário social brasileiro, a dissertação reflete sobre o papel da literatura como meio de resistência, visibilidade e transformação social, propondo um olhar interdisciplinar que integra os campos do Direito, da Literatura e das Ciências Sociais.

PALAVRAS-CHAVE: Trabalho doméstico remunerado; Literatura Afro-brasileira; Direito; Literatura.

MARIZ, E. A. D. S. R. M. **Insurgent voices of domestic workers in Brazil: a critical reading of the colonial legacy, subalternization and suppression of rights in Solitária**, by Eliana Alves Cruz. Dissertation (Interdisciplinary Master's) - Federal University of Maranhão, São Luís/MA, 2025.

ABSTRACT

This study proposes a critical analysis of the novel *Solitária* (2022), by Brazilian writer Eliana Alves Cruz, from a countercolonial and intersectional perspective, with an emphasis on representations of domestic labor in Brazil. The study is grounded in the premise that domestic work, predominantly performed by Black women, constitutes one of the most enduring legacies of the colonial slave-based system, sustained by racialized, patriarchal, and class-based power structures. The research seeks to understand how the characters Eunice and Mabel articulate, within the literary narrative, experiences of subalternization, resistance, and the erasure of rights, thereby revealing the historical and social links between race, gender, and social class. The analysis mobilizes the concepts of colonialism and coloniality—of power, knowledge, and being—to examine how these structural matrices have shaped and continue to shape Brazilian society, particularly with regard to the exclusion of Black women and the naturalization of domestic labor as a space of subordination. Within this framework, literature is understood as a site of social critique and symbolic reparation, establishing an interdisciplinary dialogue between Law and Literature that problematizes the persistence of seigneurial logic and relations of domination in contemporary contexts. A critical reading of *Solitária* demonstrates how the literary narrative constructs the domestic space as one marked by hierarchies, symbolic violence, and erasure, while simultaneously revealing strategies of resistance and the contestation of power structures. The research adopts a qualitative approach and a hypothetical-deductive method, engaging with authors such as Aníbal Quijano, María Lugones, Frantz Fanon, Sueli Carneiro, and Lélia Gonzalez, among others, through an intersectional perspective focused on analyzing the dynamics of oppression experienced by the characters. The methodology combines bibliographical and documentary research with literary analysis, contributing to studies that intersect culture, literature, human rights, and social justice. By demonstrating how literary narratives can problematize the historical invisibility of domestic workers and challenge the coloniality that continues to structure the Brazilian social imaginary, the dissertation reflects on the role of literature as a means of resistance, visibility, and social transformation, proposing an interdisciplinary approach that integrates the fields of Law, Literature, and the Social Sciences.

KEYWORDS: Paid domestic work; Afro-Brazilian literature; Law; Literature.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	1
2 A SOLITÁRIA QUE HABITA EM NÓS: a herança colonial escravocrata como parasita formador da identidade brasileira.....	8
2.1 O peso do colonialismo nas desigualdades do presente: colonialidade do poder, do saber e do ser	8
2.2 As raízes coloniais do trabalho doméstico e da subalternização da mulher negra	19
2.3 Subalternidade e resistência na perspectiva pós-colonial.....	30
3 A ESCRITA COMO REPARAÇÃO: o poder da literatura diante dos meandros de uma justiça negada.....	35
3.1 Resistir para existir: a literatura como possibilidade de resgate da identidade da mulher negra	35
3.2 O Direito como linguagem excludente: limites e possibilidades da justiça formal	41
3.3 Intersecções entre Direito e Literatura: o que podemos aprender juntos?.....	45
4 SOLITÁRIA, DE ELIANA ALVES CRUZ: uma obra necessária entre arte e realidade.....	52
4.1 A literatura afro-brasileira e o lugar da obra	52
4.2 Espaços que narram, vozes que se cruzam: personagens e polifonia	59
4.3 A casa ainda é grande? Permanências e transformações da servidão moderna	72
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	83
REFERÊNCIAS.....	89

1 INTRODUÇÃO

O trabalho doméstico remunerado no Brasil, majoritariamente exercido por mulheres negras e de baixa renda, carrega consigo uma longa e profunda história de subordinação, invisibilidade e marginalização, que remonta ao período colonial e à escravidão.

A obra *Solitária*, da escritora brasileira Eliana Alves Cruz (2022), nos convoca a adentrar este universo marginalizado e subalterno, revelando as vivências de mulheres que, historicamente, ocuparam um espaço de sujeição social e econômica. Ao apresentar a realidade das empregadas domésticas brasileiras, a autora não apenas nos leva a conhecer a estrutura hierárquica de nossa sociedade, mas também nos desafia a refletir criticamente sobre as contínuas marcas da colonialidade, do racismo e do machismo presentes nesse cenário.

Em *Solitária*, Cruz (2022) nos apresenta a requintada cobertura do *Golden Plate*, um condomínio de luxo que, como o nome forasteiro sugere, nos remete à ideia de exclusividade e riqueza. Nossa entrada, entretanto, foi permitida apenas pelo elevador de serviço. A autora nos conduz pelos corredores espaçosos, pela mesa de jantar com porcelana fina e pela sala bem iluminada, contendo o raro e delicado vaso chinês. Cuidado para não tocar em nada, pois o nosso lugar de destino é bem escondidinho mais ao fundo: o apertado e *apartado* quartinho da empregada.

A presente pesquisa tem como objetivo principal elaborar uma análise crítica da obra *Solitária* sob uma perspectiva contracolonial e interseccional, com foco na problemática do trabalho doméstico no Brasil. O estudo busca compreender como a herança colonial e a subalternização de mulheres negras, associadas ao racismo estrutural e ao machismo, ainda se manifestam nas relações de trabalho doméstico, através da voz literária da autora e das personagens criadas por ela.

A partir dessa análise, objetiva-se não apenas aprofundar a compreensão sobre as questões de classe, gênero e raça envolvidas, mas também garantir maior visibilidade às vozes marginalizadas que muitas vezes são silenciadas no debate público.

Destarte, a pesquisa busca responder à seguinte questão: de que maneira a narrativa das personagens Eunice e Mabel – assim como dos espaços que ocupam – revela uma perspectiva crítica e contracolonial de enfrentamento ao racismo, à herança colonial escravocrata e à subalternização no trabalho doméstico? Na obra *Solitária*, não apenas as

personagens humanas falam, mas também os lugares, que se tornam vozes silenciosas a denunciar marcas de opressão e desigualdade histórica.

A partir dessa questão, pretende-se investigar como essas personagens se inserem na estrutura social brasileira e como suas vivências (entrelaçadas às narrativas desses espaços) revelam-se também nas entrelinhas literárias, onde se manifestam sentidos implícitos e estratégias de resistência simbólica, passíveis de serem interpretados à luz da teoria pós-colonial e interseccional.

Segundo dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), reunidos pelo DIEESE (Departamento Intersindical de Economia e Estudos Socioeconômicos), as mulheres representam 92% das pessoas que ocupam o trabalho doméstico, sendo 65% delas, negras (DIEESE, 2022). Ademais, a média nacional do salário dessas trabalhadoras caiu de R\$1.016,00 para R\$930,00 endo que mulheres negras recebem 20% a menos do que as não negras (DIEESE, 2022).

Dessume-se, portanto, que o trabalho doméstico remunerado é exercido majoritariamente por mulheres negras e de baixa renda, que “[...] ocupam a base de uma estrutura societária piramidal que admite pouca ou nenhuma mobilidade a esses sujeitos, ao longo de gerações” (Dias; Almeida, 2021, p. 10).

Não por acaso o Brasil, último país das Américas a abolir a escravidão, é também a nação com o maior número de trabalhadores domésticos do mundo¹. O trabalho doméstico, tanto no Brasil quanto em outros países latino-americanos colonizados, possui raízes profundas no sistema colonial escravocrata, racista e machista.

Sob a ótica contracolonial,² é possível criticar a concepção de trabalho doméstico como sendo pura e simplesmente uma relação de prestação de serviços, haja vista que, muitas vezes, este vínculo pode revelar uma relação de inferioridade e subordinação que submete mulheres majoritariamente negras e pobres a uma versão atualizada (e remunerada) da relação entre colonizador e colonizado.

Isto posto, a relevância desta pesquisa reside na urgência de se abordar questões estruturais de desigualdade e invisibilidade que afetam as trabalhadoras domésticas

¹ OIT (Organização Internacional do Trabalho) (BBC, 2018).

² Este é um conceito central no pensamento do líder quilombola e intelectual Antônio Bispo dos Santos (Nego Bispo), desenvolvido especialmente na obra *A terra dá, a terra quer*. A noção refere-se a uma perspectiva política e epistemológica que parte dos modos de vida, saberes e práticas dos povos quilombolas e tradicionais para contrariar, tensionar e enfraquecer as lógicas coloniais ainda vigentes, não como um processo de “descolonização”, mas como afirmação de formas históricas de existência e resistência que nunca se submeteram plenamente à racionalidade colonial (Bispo, 2023).

brasileiras, de modo a (re)discutir, no seio da sociedade civil, do Estado e no meio acadêmico as situações cotidianas enfrentadas por esta parcela da população.

O tema do trabalho doméstico no Brasil tem sido objeto de crescente interesse nas últimas décadas, especialmente com a visibilidade dada pela mídia e movimentos sociais aos direitos dessas trabalhadoras. Embora existam diversas pesquisas acadêmicas que tratam das desigualdades raciais e de gênero no Brasil, é preciso conectar essas questões à literatura brasileira contemporânea, de modo a evocá-la para a abertura de discussões num âmbito mais amplo que inclua a sociedade.

Nesse sentido, esta dissertação se insere em um campo de estudo em expansão, ao buscar a intersecção entre Direito, Literatura e estudos de gênero e raça. Assim sendo, esta pesquisa busca contribuir para o desvelar das complexas relações sociais que envolvem as trabalhadoras domésticas, com foco especial nas mulheres negras. A pesquisa examina como essas dinâmicas são moldadas por fatores históricos, sociais e culturais, profundamente enraizados no colonialismo e nas estruturas de poder que ainda sustentam desigualdades na sociedade brasileira.

Para cumprir esse propósito, a presente abordagem define objetivos específicos que orientam a análise, permitindo tratar o tema em toda a sua complexidade de maneira mais abrangente e aprofundada. Desse modo, com base na análise crítica do romance *Solitária*, este estudo buscará entender de que maneira o colonialismo e a colonialidade continuam a influenciar e a estruturar a realidade das trabalhadoras domésticas no Brasil, nos dias atuais.

À luz desta perspectiva, a pesquisa se propõe a aprofundar as noções de colonialidade, investigando a relevância desses conceitos para a análise das condições de trabalho doméstico remunerado, especialmente no que tange à relação de subordinação dessas mulheres dentro do contexto socioeconômico brasileiro. Ademais, a obra de Cruz (2022), ao retratar as vidas de suas personagens, Eunice e Mabel, oferece um campo fértil para a análise das formas como o racismo, o machismo e a subalternização se entrelaçam nas experiências cotidianas dessas trabalhadoras.

No âmbito desta pesquisa, será fundamental discutir como as condições de trabalho e as relações de poder que envolvem essas mulheres estão diretamente relacionadas a um passado histórico de exploração, que remonta ao período colonial e à escravidão, e que continua a se manifestar nas práticas e instituições sociais contemporâneas.

No que diz respeito à obra *per si* e a seus elementos literários, a pesquisa se propõe a destrinchar o romance, analisando seus aspectos criativos e narrativos, de modo a evidenciar sua potência enquanto resposta contundente à invisibilidade histórica e social das mulheres negras no Brasil. Nesse percurso, colocam-se questões centrais que nortearão a análise: o que os títulos e capítulos comunicam ao leitor? Por que os lugares adquirem voz e significação na narrativa? Quais estratégias linguísticas a autora mobiliza para construir sua crítica social e estética? A literatura, enquanto forma de expressão e resistência, assume, assim, um papel crucial na construção de novas narrativas, capazes de desconstruir estereótipos e dar visibilidade às vozes que, ao longo da história, foram sistematicamente silenciadas.

A análise das personagens de Eunice e Mabel permitirá compreender como as mulheres negras que trabalham como empregadas domésticas no Brasil são retratadas em um contexto de luta pela visibilidade, pelo reconhecimento de seus direitos e pela afirmação de sua identidade. Neste sentido, a pesquisa busca refletir sobre o papel da literatura como uma espécie de contramemória colonial, na medida em que problematiza e contesta as estruturas de poder e as desigualdades sociais, promovendo uma leitura que não apenas critique, mas também proponha novas formas de pensar e de agir frente a essas problemáticas.

Nesse campo, a literatura afro-brasileira (denominação que afirma a ancestralidade e a resistência da escrita negra no Brasil) ocupa lugar central, configurando-se como um trabalho coletivo em rede, que amplia vozes historicamente silenciadas. Autoras como Carolina Maria de Jesus, Conceição Evaristo e Eliana Alves Cruz evidenciam, em suas obras, a potência da palavra literária como memória, denúncia e possibilidade de transformação.

As protagonistas da obra, ao enfrentarem as dificuldades impostas pela sociedade, tornam-se vozes insurgentes que, ao contestarem a subalternização e as opressões que sofrem, também denunciam as marcas persistentes de um Brasil pós-colonial, cuja herança escravocrata permanece entranhada em suas estruturas sociais.

Quanto aos aspectos metodológicos, o presente estudo foi conduzido com a utilização do método hipotético-dedutivo, partindo-se da conceituação de colonialismo, colonialidade e análise das questões derivadas da herança colonial escravocrata brasileira, com foco na realidade das empregadas domésticas do Brasil.

Como modalidade de abordagem metodológica, o presente estudo elegeu a pesquisa qualitativa, de natureza exploratória. Quanto às técnicas de pesquisa, isto é, “[...]”

a habilidade em usar um conjunto de normas para levantamento de dados [...]” (Tomasini; Michaliszyn, 2012, p. 52), adotamos a documentação indireta, que por sua vez abrange a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental.

A pesquisa bibliográfica foi baseada em obras de teóricos que são referência sobre a temática, tais como Mignolo (2004; 2017), Lugones (2007; 2014; 2020), Fanon (2020), Gonzalez (1984; 2020), Carneiro (2005; 2011), Teixeira (2021), Vergès (2020), dentre outros. No presente trabalho, a pesquisa documental foi conduzida por meio da análise literária da obra *Solitária*, de Cruz (2022), utilizada como principal fonte primária.

A narrativa será analisada sob uma perspectiva crítico-literária, com base em autores como Candido (2011), sobretudo no que se refere à função social da literatura, e também em Tuan (2012; 2013) e Relph (2012), cujas reflexões sobre o espaço literário ajudam a compreender a ambientação como elemento estruturante da narrativa e da experiência dos personagens.

Além disso, será utilizado um método de leitura crítica interseccional, que articula raça, classe e gênero nas representações das personagens. A pesquisa estabelecerá um diálogo com textos acadêmicos que abordam o trabalho doméstico no Brasil, as relações de poder, a colonialidade e a subalternização. Ademais, recorrerá a fontes secundárias que analisam a realidade socioeconômica das empregadas domésticas, oferecendo um contexto histórico e sociológico essencial para a compreensão do tema.

No que se refere à mobilização do campo jurídico, o Direito é acionado de forma crítica e interdisciplinar, não como sistema normativo fechado, mas como referencial analítico capaz de evidenciar ausências, silenciamentos e assimetrias estruturais. A análise articula categorias do Direito Constitucional e do Direito do Trabalho (especialmente no que diz respeito à dignidade da pessoa humana, igualdade material, cidadania e direitos sociais) como parâmetros para problematizar a histórica exclusão das trabalhadoras domésticas da proteção jurídica no Brasil. Nesse contexto, o Direito é compreendido tanto como instrumento de regulação quanto como discurso de poder atravessado pela colonialidade, permitindo analisar, a partir da narrativa literária, as tensões entre legalidade, subalternização e resistência.

A dissertação está estruturada em três capítulos principais, cada um voltado para uma análise específica que busca contribuir para desvelar as complexas relações entre trabalho doméstico, identidade e subalternidade no contexto brasileiro.

No primeiro capítulo, intitulado “A solitária que habita em nós: a herança colonial escravocrata como parasita formador da identidade brasileira”, será discutido o contexto

histórico e teórico do colonialismo e da colonialidade (do poder, do saber e do ser), de modo a compreender de que maneira as hierarquizações sociais de gênero e raça, especialmente, tiveram seu ponto de início e implantação.

O segundo capítulo, intitulado “A escrita como reparação: o poder da literatura diante dos meandros de uma justiça negada”, aborda o papel da literatura produzida por mulheres negras no Brasil como instrumento de resistência e resgate identitário frente às violências estruturais de raça, gênero e classe. O capítulo se organiza em três partes: a primeira investiga como essas narrativas desafiam discursos de submissão, reivindicando voz e memória; a segunda discute os limites do Direito na garantia de justiça plena para essas mulheres; e a terceira propõe um diálogo entre Direito e Literatura, refletindo sobre as possibilidades de uma justiça simbólica que reconheça as múltiplas camadas da experiência humana frequentemente invisibilizadas pelo ordenamento jurídico.

O terceiro capítulo, por sua vez, intitulado “*Solitária*, de Eliana Alves Cruz: uma obra necessária entre arte e realidade”, realiza uma análise crítica do romance, destacando a subalternização histórica das empregadas domésticas no Brasil e suas vozes insurgentes. O capítulo se organiza em três tópicos principais: a contextualização da obra e biografia da autora, com foco na estrutura narrativa e nas representações sociais; uma toponálise do espaço como personagem, explorando o ambiente onde a história se desenrola; e, por fim, o diálogo entre a literatura e o contexto jurídico-social, investigando as permanências e transformações da servidão moderna na ficção e na realidade contemporânea.

Por meio dessa estrutura, a dissertação busca articular teoria e análise literária, conectando os elementos históricos, jurídicos, sociais e culturais à potência criativa da obra *Solitária*, evidenciando como a narrativa ilumina questões de subalternidade e resistência no Brasil contemporâneo.

Em resumo, a presente pesquisa visa contribuir para o campo dos estudos literários e sociais ao proporcionar uma análise crítica sobre o trabalho doméstico no Brasil, evidenciando suas raízes coloniais e suas manifestações atuais. Ao trazer a literatura como exercício empático de reflexão, o estudo pretende oferecer novas perspectivas sobre a situação das empregadas domésticas brasileiras e, mais amplamente, sobre a permanência das desigualdades estruturais no Brasil.

A reflexão proposta nesta dissertação e a subsequente análise de *Solitária* não se restringem à Literatura ou ao Direito, mas buscam estabelecer um fluxo interdisciplinar entre esses campos, ampliando a compreensão do trabalho doméstico e das condições sociais das mulheres negras no Brasil.

A interdisciplinaridade utilizada nesta abordagem vai além da simples sobreposição de disciplinas; propõe justamente a superação da fragmentação tradicional, incentivando uma visão integrada da realidade. Nesse contexto, Morin (1921), em sua “Teoria da Complexidade”, destaca a importância de integrar diferentes saberes para superar visões limitadas, buscando uma compreensão mais holística de determinado objeto de estudo.

A pesquisa busca, assim, articular Direito e Literatura de forma não hierárquica, evitando que um campo se sobreponha ao outro, como um “enciclopedante” (Morin, 1921). Em vez disso, propõe-se um diálogo equilibrado, onde paradigmas tradicionais cedem lugar a novas concepções. Trata-se de produzir algo novo na interseção entre ambos, resultando em uma relação de simbiose. Essa comunicação entre as disciplinas ocorre de forma circular e contínua, com elementos de uma área enraizados na outra.

A tarefa ambiciosa (porém gratificante) aqui pretendida é realizar uma interação fecunda entre as duas disciplinas, dissolvendo fronteiras rígidas e promovendo uma troca de ideias e metodologias, o que permite uma compreensão mais rica e plural dos fenômenos em análise.

Ao integrar as dimensões literária, jurídica, histórica e sociológica, esta pesquisa busca oferecer uma análise crítica e abrangente do trabalho doméstico no Brasil, visando não apenas identificar desigualdades, mas também iluminar possibilidades de transformação dessa realidade.

O intento é vislumbrar novas formas de resistência e enfrentamento das injustiças que ainda afetam as trabalhadoras domésticas brasileiras, especialmente as mulheres negras, em uma sociedade marcada pela herança colonial.

2 A SOLITÁRIA QUE HABITA EM NÓS: a herança colonial escravocrata como parasita formador da identidade brasileira

2.1 O peso do colonialismo nas desigualdades do presente: colonialidade do poder, do saber e do ser

A tênia, ou *Taenia* - popularmente conhecida como solitária -, é um parasita que se aloja no intestino do hospedeiro e absorve os nutrientes provenientes de sua alimentação. Essa relação é classificada como parasitária, pois envolve uma dinâmica de exploração: o parasita prospera à custa do hospedeiro, que sofre com a debilitação causada pela sua presença, muitas vezes de forma imperceptível.

As infecções causadas por esse verme podem provocar sintomas como “[...] dores abdominais, náuseas, debilidade, perda de peso, diarreia ou constipação **e, em casos extremos**, [...] sintomas neuropsiquiátricos (convulsões, distúrbio de comportamento, hipertensão intracraniana) e oftálmicos” (Brasil, 2004, p. 290, grifo nosso). Esses efeitos decorrem da capacidade do parasita de drenar os recursos essenciais do hospedeiro para garantir sua sobrevivência.

De forma simbólica, a herança colonial escravocrata pode ser comparada ao funcionamento da solitária no organismo humano. Assim como o parasita se instala e consome os nutrientes do corpo do hospedeiro, degradando-o para benefício próprio, o colonialismo penetrou nas estruturas econômicas, políticas e culturais das colônias, explorando seus povos e recursos para sustentar e perpetuar sua supremacia.

Sob essa ótica, tal “solitária histórica”, chamada de colonialismo moderno, foi um movimento ocorrido entre os séculos XV e XIX, caracterizado pela dominação territorial, cultural, política e econômica de uma nação, denominada de “colônia”. Nestes termos, as colônias ficavam sob o domínio ou comando de um Estado que possuía soberania política para com o território conquistado (Gonçalves; Ribeiro, 2018).

Desse modo, a colonização “[...] enquanto sistema de negação da dignidade humana para muitos povos do mundo, simboliza um imenso espaço-tempo de sofrimento, opressão e resistência, aquilo que hoje é designado de Sul global” (Meneses, 2018, p. 116). Como denunciou Césaire (1955, p. 12), este processo resultou na subjugação de milhões de seres humanos “[...] a quem inculcaram sabiamente o medo, o complexo de inferioridade, o tremor, a genuflexão, o desespero, o servilismo”.

Nos países colonizadores, essa ação contínua é frequentemente justificada como parte do projeto civilizador eurocêntrico. No entanto, para os colonizados, este processo

representou a prática de uma série de atos de barbárie, genocídio e epistemicídio, revelando as profundas violências mascaradas sob o pretexto de civilização (Santos, 2018).

Essa “página infeliz de nossa história, passagem desbotada na memória das nossas novas gerações”³ marcou uma era de brutal exploração, na qual “milhões de homens foram arrancados de seus deuses, suas terras, seus hábitos, sua vida, sua dança e sua sabedoria” (Césaire, 1955, p. 12), revelando as cicatrizes profundas deixadas por este processo brutal.

É importante destacar que a missão colonizadora não se limitou à apropriação de bens e terras, mas também incluiu a dominação cultural e mental dos povos colonizados. No livro *Decolonising the Mind*⁴, o escritor queniano Ngũgĩ wa Thiong’o (2015) ressalta que um dos principais instrumentos de poder da modernidade eurocêntrica é justamente a imposição de uma perspectiva única para vivenciar e interpretar o mundo.

Nesse contexto, a dominação exercida no colonialismo se manifesta de diversas formas ao longo dos séculos, produzindo impactos profundos nos territórios subjugados, tais como desigualdades econômicas e sociais, a hibridização cultural acompanhada pela erosão de tradições locais e a fragilização das dinâmicas políticas.

Embora o colonialismo tenha uma data oficial de término nos livros de história, suas cicatrizes continuam a assombrar o presente, disfarçadas sob novas roupagens. Para compreender como as estruturas de poder e desigualdades sociais estabelecidas durante o período colonial ainda moldam o mundo contemporâneo, o sociólogo peruano Aníbal Quijano desenvolveu o conceito de "colonialidade", por volta dos anos 1980-1990 (Mignolo, 2017). Deste modo, se faz necessário diferenciar esses dois termos, em caráter propedêutico, como observamos a seguir:

Tratamos como colonialismo, o movimento de dominação de um povo sobre outro a partir de uma relação verticalizada que se encerrou em datado período histórico, com a independência dos países colonizados e a colonialidade trata-se da perpetuação desse movimento que, mesmo após ter sido encerrado historicamente com a independência dos países, ainda possui uma grande força de dominação em diferentes âmbitos da vida dos povos que foram colonizados (Maia; Melo, 2020, p. 232).

A colonialidade, resultado do fenômeno do colonialismo, “[...] se mantém viva no saber, na cultura, no senso-comum, na autoimagem, no cotidiano, enfim, na experiência

³ Trecho da música “Vai Passar” (1984), do cantor e compositor brasileiro Chico Buarque.

⁴ Tradução: Descolonizando a mente

moderna do sistema-mundo colonial” (Maldonado-Torres, 2007, p. 131). Portanto, entende-se por colonialidade a “[...] dimensão simbólica do colonialismo que mantém as relações de poder que se desprenderam da prática e dos discursos sustentados pelos colonizadores para manter a exploração dos povos colonizados” (Tonial; Maheirie; Garcia Junior, 2017, p. 19). Isto é, mesmo após o fim do Brasil colonial, a lógica colonialista ainda perdura de diversas formas ao longo dos anos, com o objetivo de continuar subalternizando povos colonizados e exaltando a hegemonia dos colonizadores.

O conceito de colonialidade, em sua amplitude, inclui a noção de colonialidade do poder, amplamente explorada pelo grupo de estudos modernidade/colonialidade⁵. Esse grupo trabalha com "noções, raciocínios e conceitos que conferem ao tema uma identidade e um vocabulário próprios, contribuindo para a renovação analítica e utópica das ciências sociais latino-americanas no século XXI" (Ballestrin, 2013, p. 99).

Segundo Ballestrin (2013), a colonialidade do poder constitui um eixo estruturante do sistema-mundo moderno/colonial, responsável por organizar as relações entre centro e periferia na divisão internacional do trabalho. Esse processo opera de maneira articulada com hierarquias étnico-raciais globais, produzindo classificações que atravessam tanto os territórios periféricos quanto os espaços metropolitanos, onde migrantes oriundos do chamado Terceiro Mundo passam a ocupar posições subalternizadas nas estruturas sociais e urbanas.

Logo, discutir a colonialidade do poder é compreender como o colonialismo instaurou um sistema que continua moldando as dinâmicas políticas, econômicas e sociais, mesmo após o fim formal da era colonial. Nesse contexto, o conceito de raça desempenha um papel central, servindo como ferramenta para classificar e hierarquizar indivíduos, legitimando estruturas de opressão e desigualdade.

Em *Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina*, Quijano (2005) desenvolve o conceito de colonialidade do poder para desvendar como o colonialismo perpetuou um modelo de opressão global baseado na classificação racial. Ele enfatiza como a raça foi instrumentalizada para justificar a exploração econômica e a dominação cultural de determinados povos, consolidando uma lógica hierárquica que atravessa

⁵ O Grupo Modernidade/Colonialidade, criado nos anos 1990, foi um movimento acadêmico de caráter transdisciplinar e multinacional, cujo objetivo era repensar a modernidade por meio da crítica à colonialidade, compreendida como a “face oculta da modernidade” e responsável pela manutenção de hierarquias raciais, culturais e epistêmicas. O grupo reúne intelectuais como Quijano, Dussel e Mignolo em torno da crítica à colonialidade, defendendo a “desobediência epistêmica” frente ao eurocentrismo e propondo novos horizontes a partir da experiência latino-americana (Freitas, 2018).

séculos e alcança os dias atuais. Em consonância com esta perspectiva, o autor complementa:

A ideia de raça, em seu sentido moderno, não tem história conhecida antes da América. Talvez se tenha originado como referência às diferenças fenotípicas entre conquistadores e conquistados, mas o que importa é que desde muito cedo foi construída como referência a supostas estruturas biológicas diferenciais entre esses grupos (Quijano, 2005, p. 117).

A raça tornou-se o principal critério para organizar a população mundial em hierarquias e atribuir papéis específicos dentro da nova estrutura social imposta pelo colonialismo. Em outras palavras, cada indivíduo passou a ser avaliado e classificado com base em um sistema universal de estratificação social que determinava seu valor e função na sociedade global (Quijano, 2005).

Dessa forma, emerge uma estrutura social profundamente hierarquizada e marcada pela racialização, na qual o homem branco europeu é colocado como superior, enquanto os demais povos são sistematicamente inferiorizados e marginalizados.

Nesse contexto, o racismo se consolida como uma "ciência" da superioridade eurocristã (branca e patriarcal) (González, 2020), naturalizando, até mesmo de forma inconsciente, a suposta hierarquia entre colonizadores e colonizados. Corroborando nessa linha de raciocínio, Maia e Melo (2020, p. 232) afirmam:

A ideia de raça pode ter surgido em razão das diferenças fenotípicas, mas tem como principal função promover a classificação de superioridade de um povo em relação ao outro, e para legitimar a subordinação do povo considerado inferior, os colonizados. O conceito segregador da ideia de raça surge embasado por uma fundamentação teórica que é primordial para a sua validação.

Dentro dessa nova ordem global de poder, a raça torna-se um elemento central para sustentar a dominação europeia sobre os demais povos. Com a formulação do conceito de raça, consolidaram-se e foram perpetuados "preconceitos dicotômicos e polarizantes do que é bom e do que é ruim, do válido e do inválido" (Maia; Melo, 2020, p. 234), conforme observamos a seguir:

A partir dessas bases criadas na colonização, a população das Américas e do mundo foi classificada nesse novo padrão de poder europeu. Padrão que é naturalizado por todos e cria identidades novas, hierarquias, papéis sociais. Lugares que antes eram definidos geograficamente passam a ser definidos através da classificação de raça (Maia; Melo, 2020, p. 233).

Nesse contexto, o elemento "raça" foi usado para justificar hierarquias sociais e violências, atribuindo funções específicas às identidades formadas dentro da estrutura global de controle. Essa imposição se refletiu no mercado de trabalho, onde a relação entre raça e divisão das atividades laborais se consolidou, estabelecendo que certos grupos raciais eram destinados a determinadas funções, perpetuando desigualdades históricas.

Nessa lógica de poder, o futuro de brancos e negros é pré-determinado desde o nascimento, com seus papéis sociais rigidamente estabelecidos pela cor da pele (Maia; Melo, 2020). Lamentavelmente, tal estrutura social preserva a hierarquia entre dominadores e dominados, mesmo após o fim formal da colonização, adaptando-se para perpetuar antigas práticas de estratificação humana até os dias atuais.

Dessa forma, a estratificação colonial consolidou a raça como seu instrumento mais eficaz e duradouro para legitimar relações de dominação. Entretanto, essa estratégia de controle social não atuou de maneira isolada, mas se conectou profundamente a um componente ainda mais antigo: o gênero.

As diferenças entre os gêneros e seus papéis sociais já existiam antes da chegada dos colonizadores; no entanto, as práticas coloniais intensificaram essas distinções, tornando as relações de poder mais complexas e entrelaçadas. Nesse contexto, a socióloga argentina Lugones (2020) apresenta o conceito de colonialidade de gênero como uma imposição colonial que não apenas criou hierarquias e antagonismos sociais profundos, mas também redefiniu as relações raciais e de gênero de maneira interdependente (Dominguez *et al.*, 2021), como se observa e a seguir:

“Colonialidade” não se refere apenas à classificação racial. Ela é um fenômeno mais amplo, um dos eixos do sistema de poder e, como tal, atravessa o controle do acesso ao sexo, a autoridade coletiva, o trabalho e a subjetividade/intersubjetividade, e atravessa também a produção de conhecimento a partir do próprio interior dessas reações intersubjetivas (Lugones, 2020, p. 51).

Em *Colonialidade e Gênero*, Lugones (2020) examina como raça, classe, gênero e sexualidade se entrelaçam nas violências sistemáticas contra mulheres não brancas, duplamente impactadas pela colonialidade do poder e do gênero, conceitos originados de sua pesquisa na Universidade do Estado de Nova York, em Binghamton.

Desse modo, a referida autora propõe o conceito de colonialidade de gênero para descrever como os colonizadores impuseram suas normas às sociedades colonizadas, reconfigurando os sistemas de gênero preexistentes. Essa intervenção não apenas

transformou as relações internas entre os colonizados, mas também estabeleceu uma nova hierarquia social, cujos efeitos ainda reverberam no presente.

Portanto, as relações de gênero nesse contexto podem ser compreendidas como "um dos diversos níveis da colonialidade do poder" (Carvalho, 2022, p. 314), o que fundamenta a abordagem de Lugones ao discutir as noções de colonialidade por meio dessa categoria. Nesse viés, Carvalho (2022, p. 319) complementa:

No processo de colonização, além das formas de classificação baseadas na noção de raça, mencionadas por Aníbal Quijano (2005), teriam sido engendradas categorizações de gênero. María Lugones (2007) acrescenta o sistema de gênero colonial na análise da colonialidade do poder. Esse sistema está centrado em uma estrutura binária e hierárquica, na qual o patriarcado institui práticas de opressão e a heterossexualidade se caracteriza como modelo de organização da vida. Por sua vez, a epistemologia feminista branca desconsiderou a intersecção entre “raça” e gênero em suas teorias (Carvalho, 2022, p. 319).

O gênero, assim como a raça, é uma construção social e histórica moldada pelo colonialismo, que introduziu papéis sociais alinhados a uma visão eurocêntrica. De acordo com Lugones (2014), a construção de categorias como raça, gênero e sexualidade, no contexto do capitalismo colonial moderno, baseia-se em uma lógica binária e hierárquica, que organiza essas relações em pares opostos e desiguais, especialmente no caso das mulheres. Em consonância com essa perspectiva, Maia e Melo (2020, p. 235) afirmam:

A colonialidade refere-se a um complexo processo que perpassa as mais variadas vertentes da nossa vida. E uma dessas vertentes de exclusão está no preconceito de gênero, que coloca a mulher numa posição inferior e de submissão ao homem. Isto se dá em razão de uma criação da sociedade colonial patriarcal que resultou numa dicotomização que desqualifica a mulher (Maia; Melo, 2020, p. 235).

A "dicotomização" do pensamento envolve a concepção dessas categorias como sendo pares opostos, tais como superior/inferior e masculino/feminino, em que um lado ocupa uma posição privilegiada na hierarquia social em relação ao outro. Essa lógica legítima e reforça as dinâmicas de poder desiguais ao longo da história, sustentando as opressões implementadas durante o período colonial, mas que foram perpetuadas e aprimoradas pelo capitalismo contemporâneo.

Depreende-se, portanto, que a colonialidade de gênero desempenha um papel crucial na perpetuação da divisão sexual do trabalho, moldando a representação feminina na sociedade e influenciando profundamente a construção de identidades. Esse processo

se manifesta, sobretudo, na imposição de estereótipos e papéis sociais que destinam às mulheres, especialmente às não brancas, o trabalho doméstico e de cuidado, reforçando desigualdades históricas e estruturais.

O colonialismo impôs e consolidou padrões de gênero que colocaram mulheres e outros grupos marginalizados em posições subordinadas, integrando-os a uma teia intrincada de opressões. Essas normas, profundamente enraizadas, influenciam múltiplas dimensões da vida cotidiana, perpetuando preconceitos e injustiças sociais.

No artigo “Heterosexualism and the Colonial/Modern Gender System”, Lugones (2007) argumenta que o sistema colonial moderno não apenas articula diferentes formas de colonialidade — do poder, do saber e do ser, como será explorado adiante —, mas também entrelaça as categorias de raça, gênero, classe e sexualidade, criando mecanismos ainda mais sofisticados de exploração.

Segundo a referida autora, a intersecção entre raça, gênero e sexualidade é essencial para compreender de forma mais abrangente os efeitos duradouros do colonialismo na categorização e subalternização de determinados grupos sociais.

A partir de sua pesquisa, Lugones (2007) evidencia que a colonialidade de gênero, mais que um fenômeno histórico, é uma estrutura persistente que reforça hierarquias sociais, catalisa desigualdades econômicas e políticas e perpetua a subalternização de grupos marginalizados, especialmente no mercado de trabalho.

O estudo da colonialidade de gênero abre caminho para a compreensão de um conceito igualmente crucial na análise das opressões derivadas do colonialismo: a colonialidade do saber. Enquanto a primeira se concentra na subjugação de gênero e sua relação com as estruturas coloniais, a colonialidade do saber examina como o colonialismo controlou não apenas territórios e povos, mas também a produção e disseminação do conhecimento.

Em *Sobre a colonialidade do ser: contribuições para o desenvolvimento de um conceito*, Maldonado-Torres (2022) argumenta que as visões de mundo não podem ser compreendidas exclusivamente pela ótica do poder. Alinhado a essa perspectiva, Santiago Castro-Gómez (2012) ressalta que a noção de colonialidade do poder não deve ser utilizada como eixo único para analisar as múltiplas dimensões das relações sociais⁶.

⁶ Neste sentido, Castro-Gómez (2012, p. 219) coloca que Quijano “impide comprender el *modus operandi* de las herencias coloniales en América Latina. Desde una perspectiva macro-sociológica como la de Quijano, la colonialidad del saber y la colonialidad del ser no son más que derivaciones, de una última instancia, de carácter económico-político que sería la colonialidad del poder”.

Segundo o referido autor, as três dimensões da colonialidade – saber, poder e ser – devem ser examinadas de forma separada. Isso porque as visões de mundo não se sustentam apenas pelo poder, mas também por consensos, estruturas sociais e acordos que abrangem aspectos como organização econômica, política e questões relacionadas ao ser (Castro-Gómez, 2012).

Em consonância com esta abordagem, Maldonado-Torres (2022) argumenta que as dimensões do saber, ser e poder estão interligadas e compartilham a subjetividade como elemento central. O autor explica que a constituição de um sujeito está diretamente relacionada à sua localização temporal e espacial, à posição ocupada na estrutura de poder e na cultura, bem como à maneira como se posiciona em relação à produção de conhecimento.

Assim, a compreensão da existência da colonialidade do saber e do ser, bem como a necessidade de expô-la e combatê-la, emerge a partir da década de 1970, quando começam a surgir as primeiras ideias de que essa também era uma forma de colonização (Pertile, 2020). Conforme destaca Martins (2023, p. 179), há uma interconexão entre os conceitos de saber, ser e poder na estrutura da colonialidade, como podemos observar a seguir:

Várias formas de acordo e consentimento precisam ser partes delas. Ideias sobre o sentido dos conceitos e a qualidade da experiência vivida (ser), sobre o que constitui o conhecimento ou pontos de vista válidos (conhecimento) e sobre o que representa a ordem econômica e política (poder) são áreas básicas que ajudam a definir como as coisas são concebidas e aceitas em uma dada visão de mundo. A identidade e a atividade (subjetividade) humana também produzem e se desenvolvem dentro de contextos que têm funcionamentos precisos de poder, noções de ser e concepções de conhecimento.

A colonialidade do saber, portanto, relaciona-se ao papel da epistemologia e da produção de conhecimento na sustentação e perpetuação dos regimes de pensamento colonial (Maldonado-Torres, 2022). Além disso, pode-se considerar que ela emerge como um desdobramento da colonialidade do poder (Pertile, 2020).

A dominação europeia, estabelecida inicialmente nas Américas e posteriormente expandida para outros continentes, utilizou seu poderio econômico, territorial e cultural para impor aos povos colonizados a ideia de uma suposta superioridade do conhecimento europeu. Essa imposição reforçou hierarquias epistêmicas baseadas na origem e na composição racial das regiões dominantes (Quijano, 2002).

Em *Colonialidade, poder, globalização e democracia*, Quijano (2002) explica que, durante a colonização, o conhecimento europeu foi universalizado, enquanto os

saberes e epistemologias indígenas, africanas e de outras regiões colonizadas foram desvalorizados e marginalizados. Esse processo estabeleceu desigualdades no campo do conhecimento que ainda moldam as formas dominantes de saber e educação.

Nesse contexto, o referido autor argumenta que o conhecimento é considerado superior quando produzido em regiões dominantes, majoritariamente habitadas por populações brancas. Sob essa perspectiva, a colonialidade do poder é compreendida como um modelo moderno que conecta o controle do trabalho, a formação racial, o Estado e a produção de conhecimento (Quijano, 2002). Em sintonia com esse entendimento, complementa Pertile (2020, p. 314):

Devido à influência do colonizador no saber produzido em suas antigas colônias, mesmo após a quebra de vínculo, as ex-colônias continuam adotando um padrão eurocêntrico na sua produção em razão de centenas de anos de duro cerceamento e controle cultural metropolitano. Não obstante, foi implantado de maneira lenta e gradual, ao longo de centenas de anos, que o conhecimento do velho continente sempre foi superior aos demais. E somente tal conhecimento permitia a formação de hipóteses válidas – uma vez que muitas informações produzidas fora do eixo do poder eram desconsideradas, ou simplesmente compradas e reescritas aos moldes do conhecimento colonizador.

Tais práticas resultam em uma significativa perda de diversidade no mundo, promovendo um processo de homogeneização que impede a pluralidade na produção científica (Mignolo, 2004). A colonialidade do saber, ao reconhecer a coexistência de diferentes perspectivas na formação do mundo, abre caminhos para o diálogo entre múltiplas epistemologias.

Em linhas gerais, a colonialidade do saber explora como a imposição do conhecimento dos colonizadores sobre os colonizados impacta a formação das identidades e subjetividades. Corroborando nesse raciocínio, acrescenta Lander (2005, p. 3):

A Colonialidade do Saber nos revela, ainda, que, para além do legado de desigualdade e injustiça sociais profundos do colonialismo e do imperialismo, já assinalados pela teoria da dependência e outras, há um legado epistemológico do eurocentrismo que nos impede de compreender o mundo a partir do próprio mundo em que vivemos e das epistemes que lhes são próprias.

Desde a Era das Navegações, a colonialidade se manifesta na crença na superioridade da ciência, do conhecimento, da cultura e das línguas ocidentais, rejeitando e desvalorizando saberes originados fora da matriz europeia (Quijano, 2002). Essa lógica evidencia o lado oculto da chamada “modernidade”, revelando que aqueles que detêm o poder de representar também exercem controle sobre a definição e imposição de

identidades (Mignolo, 2004). Assim, essa relação entre representação e identidade abre caminho para a compreensão da colonialidade do ser e de seu impacto na construção de subjetividades.

Segundo Mignolo (2004, p. 669), “a colonialidade do poder e do saber veio a gerar a colonialidade do ser”, ou seja, esta se origina do controle exercido sobre os indivíduos por meio da tradição e do senso comum. Em alinhamento com esta lógica, “a colonialidade do ser refere-se ao processo pelo qual o senso comum e a tradição são marcados por dinâmicas de poder preferenciais, que discriminam pessoas e têm como alvo determinadas comunidades” (Maldonado-Torres, 2008, p. 96).

Nelson Maldonado-Torres, um dos principais teóricos das Teorias pós-coloniais, desempenhou um papel fundamental no desenvolvimento do conceito de colonialidade do ser⁷. Suas reflexões organizam os aspectos históricos e epistemológicos dessa ideia, permitindo uma compreensão mais profunda das mudanças sociais e econômicas desencadeadas pelo colonialismo (Alcântara; Serra; Miranda, 2017).

Os conceitos de colonialidade do poder, do saber e do ser articulam-se de forma indissociável, e Maldonado-Torres (2007) e Castro-Gómez (2012) compartilham a compreensão de que essas dimensões se encontram intrinsecamente conectadas.

A colonialidade do poder refere-se à articulação das estruturas modernas de exploração e dominação, enquanto a colonialidade do ser enfoca a experiência vivida da colonização, com seus impactos sobre a linguagem e a formação das subjetividades (Maldonado-Torres, 2007). Em concordância com esta análise, complementa Martins (2023, p. 178):

A colonialidade do ser proposta por Nelson Maldonado-Torres, entende a modernidade como uma conquista permanente na qual o constructo raça vem justificar a prolongação da não-ética da guerra, que permite o avassalamento total da humanidade do outro. O autor aponta a relação entre a colonialidade do saber e do ser, sustentando que é a partir da centralidade do conhecimento na modernidade que se pode produzir uma desqualificação epistêmica do outro.

Dessa forma, a colonialidade do ser analisa o processo de desumanização imposto aos colonizados, o qual foi fundamental para a consolidação das hierarquias de poder.

Como destaca Maldonado-Torres (2007, p. 136, tradução nossa), "a atitude imperial promove uma postura fundamentalmente genocida em relação aos sujeitos

⁷ O conceito de colonialidade do ser, segundo Maldonado-Torres, desenvolveu-se principalmente a partir das contribuições de Walter Mignolo. Em diálogo com a ontologia de Martin Heidegger e com os críticos que analisaram sua obra sob a perspectiva da raça e da experiência colonial, Maldonado-Torres reconhece a influência significativa de Heidegger na filosofia (Martins, 2023).

colonizados e racializados. Ela se encarrega de identificá-los como dispensáveis". Além disso, a crítica à colonialidade é direcionada para um "discurso e prática que simultaneamente prega a inferioridade natural dos sujeitos e a colonização da natureza"⁸ (Maldonado-Torres, 2007, p. 135, tradução nossa).

Nesse contexto, refletir sobre a subjetividade como uma construção social implica reconhecer a colonialidade do ser e a maneira pela qual a racionalidade europeia tem sido usada para inferiorizar grupos como negros, indígenas, mulheres, entre outros.

A relevância desta perspectiva é ressaltada por Mignolo (2004), ao explicar que a colonialidade do saber diz respeito ao papel da epistemologia e da produção de conhecimento na manutenção de regimes de pensamento coloniais. Já a colonialidade do ser, por sua vez, aborda as experiências vividas da colonização e seus impactos sobre a linguagem, como podemos observar no seguinte excerto:

A ciência (conhecimento e sabedoria) não pode se separar da linguagem; as linguagens não são apenas fenômenos culturais, nos quais as pessoas encontram sua identidade; elas são também o lugar onde o conhecimento está inscrito. E se as linguagens não são coisas que os seres humanos possuem, mas algo que eles são, a colonialidade do poder e do saber, engendra, então, a colonialidade do ser (Mignolo, 2004, p. 669).

Em síntese, o conceito de colonialidade do ser surge da necessidade de compreender os impactos da colonialidade não apenas na mente dos sujeitos, mas também nas vivências corporais dos corpos dissidentes. À guisa disso, na obra *Pele Negra, Máscaras Brancas*, Fanon (2020) analisa o trauma gerado pelo encontro entre o sujeito dominado e esse “outro” imperial, uma reflexão que contribui para a formulação do “aparato do sujeito configurado pela colonialidade do ser” (Martins, 2023, p. 182).

Conclui-se, portanto, que refletir sobre a colonialidade, seja do poder, do saber ou do ser, exige o compromisso científico e social de desconstruir ideias eurocêntricas e racistas, legados coloniais que classificam e inferiorizam os sujeitos e suas diferenças culturais, perpetuando a exploração de seus corpos, mentes e individualidades.

Como mencionado anteriormente, a colonização não apenas impôs práticas e conceitos, mas também gerou violências que foram gradualmente institucionalizadas e internalizadas nas relações sociais, perpetuando seus efeitos ao longo do tempo. Nesse

⁸ [...] O, bien, podría plantearse la colonialidad como discurso y práctica que simultáneamente predica la inferioridad natural de sujetos y la colonización de la naturaleza, lo que marca a ciertos sujetos como dispensables y a la naturaleza como pura materia prima para la producción de bienes en el mercado internacional [...].

aspecto, Maldonado-Torres (2022) destaca que a colonialidade, embora originada no período colonial, persiste no cotidiano das relações sociais contemporâneas.

A tarefa que nos cabe é reposicionar o sujeito, reconstruindo o presente a partir de uma análise crítica do passado. Esse processo envolve o resgate de trajetórias negligenciadas, que apontam para uma história alternativa, e a exploração das lacunas e rupturas na realidade social atual. Como afirma Segato (2021, p. 68), essa tarefa surge "dos restos de um naufrágio geral de povos que mal sobreviveram a um massacre material e simbólico", cujas marcas do colonialismo e suas consequências ainda reverberam em diversas esferas da vida social.

Portanto, torna-se essencial combater a colonialidade em todos os seus aspectos, trabalhando para erradicar seus efeitos nocivos na sociedade brasileira. Para isso, é necessário dialogar com diferentes experiências e vivências, buscando uma compreensão mais "[...] complexa das formas de dominação e exploração globais" (Vergès, 2020, p. 5).

Esse entendimento nos leva a refletir sobre o passado escravocrata do trabalho doméstico remunerado no Brasil, uma prática enraizada nas divisões raciais e sexuais do trabalho instituídas durante o colonialismo e que, por força da colonialidade, continua a gerar novas formas de exploração.

Ao abordar essa problemática, propõe-se o esforço contra hegemônico de dar visibilidade às vozes das mulheres não brancas, não europeias e não burguesas, frequentemente silenciadas ou esquecidas. Como afirma González (2020, p. 129), "falar de opressão à mulher latino-americana é falar de uma generalidade que esconde, enfatiza, que tira de cena a dura realidade vivida por milhões de mulheres que pagam um preço muito alto por não serem brancas".

2.2 As raízes coloniais do trabalho doméstico e da subalternização da mulher negra

O sistema colonial escravocrata desempenhou um papel central na formação da sociedade, indo muito além de um simples modelo econômico lucrativo. Ele influenciou profundamente comportamentos e valores, além de moldar a estrutura dos espaços urbanos com base em lógicas de exclusão e diferenciação, perpetuando desigualdades sociais ao longo do tempo.

Além disso, esse sistema consolidou raça e cor como marcadores fundamentais de diferença, estabelecendo padrões de autoridade e submissão. Conforme apontado por

Schwarcz (2019, p. 27-28), a escravidão criou uma sociedade estruturada por um patriarcalismo dominante e por uma hierarquia rígida e profundamente enraizada.

Essa violência colonial é, também, “o cimento de todas as hierarquias de gênero e raça presentes em nossas sociedades, perpetuadas através da erotização da desigualdade de gênero e da romantização da violência sexual” (Wermuth; Nielsson, 2021, p. 234), que conformam uma existência sempre associada ao ato de servir (Wermuth; Nielsson, 2021). Discutir o trabalho doméstico, seja ele remunerado ou não, é revisitar uma trajetória histórica que, conforme Carneiro (2011), remonta aos primórdios da colonização.

O colonialismo promoveu hierarquizações e classificações de sujeitos, especialmente em termos de raça e gênero, ao longo do período colonial. Essas divisões também influenciaram a organização do trabalho, estabelecendo uma divisão sexual e racial que atribuía certas funções a grupos específicos de pessoas.

Nesse contexto, o trabalho doméstico foi “naturalmente” atribuído às mulheres, sob a justificativa de que suas características inerentes as tornariam mais adequadas a essas tarefas. Essa concepção reforçou a ideia de que atividades domésticas, desempenhadas majoritariamente por mulheres jovens e adultas, eram extensões de sua essência feminina, marcada pela devoção e pelo senso de missão. Tal “naturalização”, como aponta Hirata (2008), desvalorizou o trabalho doméstico ao negar-lhe reconhecimento sócio-político e econômico dentro de estruturas patriarcais.

De acordo com Teixeira (2021), no início do período colonial, a população do território brasileiro era composta apenas por nativos e colonizadores. Com o tempo, a fixação dos europeus no país gerou uma crescente demanda por mão de obra para trabalhar nas terras que passaram a ocupar e onde formaram suas famílias.

Inicialmente, essa mão de obra escravizada era formada por indígenas, valorizados por suas habilidades no aproveitamento dos recursos naturais (Yoshikai, 2009). Nesse contexto, tarefas domésticas como socar milho, preparar mandioca, moldar barro e tecer redes eram realizadas por mulheres indígenas submetidas à escravidão (Teixeira, 2021).

Com o avanço da atividade açucareira na segunda metade do século XVI, a demanda por mão de obra escravizada aumentou significativamente. Paralelamente, a população indígena enfrentava uma drástica redução devido à superexploração e às altas taxas de mortalidade (Yoshikai, 2009).

Diante disso, os colonizadores europeus começaram a recorrer à escravização de povos africanos, trazendo-os para o Brasil para suprir essa necessidade. Corroborando nessa perspectiva, complementa Teixeira (2021, p. 17), na obra *Trabalho Doméstico*:

O início da busca por mão de obra africana se deu em virtude da dificuldade encontrada pelos portugueses para escravizar os indígenas que aqui habitavam (a escravização desse grupo ocorreu até o século 18); do desejo dos portugueses pela produção do açúcar, que demandava muita mão de obra; da lucratividade envolvida no tráfico negreiro.

Nesse cenário, o trabalho escravo passou a ser desempenhado majoritariamente por pessoas negras. Paralelamente, o trabalho doméstico desenvolveu-se sob a lógica racial imposta pela escravidão, ao mesmo tempo em que absorveu a divisão sexual de gênero, aprofundando e perpetuando as hierarquias estruturadas por raça e gênero.

Destarte, as mulheres negras eram trazidas do continente africano não somente para trabalhar nas lavouras, mas também nas casas dos senhores como amas de leite ou mucamas (Teixeira, 2021, p. 17). Na escolha das mulheres para trabalhar na casa-grande, a preferência recaía sobre aquelas consideradas de "boa aparência": um conceito que, infelizmente, persiste até os dias atuais, refletido em muitos anúncios contemporâneos que exigem boa aparência para o cargo de empregada doméstica.

Assim, as diferenças entre as escravizadas que atuavam na lavoura e aquelas que trabalhavam na casa-grande ajudam a entender as origens da figura da trabalhadora doméstica tal como a conhecemos atualmente (Teixeira, 2021). Segundo Teixeira (2021), no contexto do trabalho escravocrata, havia diferenças significativas nas condições dos escravizados que viviam nas senzalas e daqueles que desempenhavam funções domésticas na casa dos senhores.

Neste ensejo, cabe pontuar que o termo “doméstica”⁹ não se refere apenas à trabalhadora ligada ao espaço da casa, mas carrega também a conotação de domesticar¹⁰, ou seja: tornar dócil, adestrar, amansar. Essa sobreposição de sentidos não é casual. A presença das criadas esteve sempre marcada por uma lógica de suspeita e vigilância, na qual o serviço doméstico se confundia com um projeto de disciplinar corpos e condutas (Teixeira, 2021).

Nesse contexto, a gestão da casa funcionava como uma pedagogia da obediência e da subordinação, em que o adjetivo doméstico significava tanto o espaço privado da família quanto o processo de transformar o escravizado em um sujeito “domesticado”, isto é, treinado, amansado e considerado apto a circular no ambiente senhorial (Teixeira,

⁹ A palavra "doméstica" deriva do latim *domesticus*, que significa "relativo à casa" ou "pertencente à casa". (Cunha, 2010).

¹⁰ “Domesticar” significa tornar(-se) doméstico ou caseiro, adestrar, amansar ou domar; em sentido figurado, refere-se a civilizar, tornar sociável ou controlar forças da natureza (Michaelis, 2025).

2021). A escravizada doméstica, assim, era moldada para conviver com os humanos, vista como mais “civilizada” que as demais, em contraste com os escravizados do campo, associados à brutalidade e ao trabalho pesado.

Em complemento, Oliveira (2009) observa que as escravizadas que desempenhavam trabalhos domésticos eram vistas como privilegiadas no contexto social, pois vestiam-se melhor do que as demais, refletindo a riqueza de seus senhores. No entanto, diante dessas informações, cabe um questionamento: pode haver privilégio onde não existe liberdade? A resposta parece evidente, tendo em vista que na ausência de liberdade, todo suposto privilégio é apenas mais uma máscara da opressão.

O trabalho escravo exercido dentro do ambiente doméstico tornava as mulheres suscetíveis a diversos abusos, especialmente o sexual. A associação entre a figura da escravizada doméstica e a de serva sexual deixou marcas profundas que ainda ressoam na sociedade brasileira. Isso se reflete na frequente vinculação da imagem da empregada doméstica e da mulher negra a questões de conotação sexual.

A hipersexualização da mulher negra é um produto da construção social, resultante do racismo como organizador psíquico coletivo. Esse processo intensifica a objetificação sexual das mulheres negras, agravada pelo entrelaçamento das categorias de gênero e raça, que operam como dispositivos de poder (Akotirene, 2020).

No artigo “Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira”, Gonzalez (1984) analisa a construção identitária da mulher negra a partir de três arquétipos principais: a *mulata*, a *doméstica* e a *mãe preta*. A mulata é retratada como um símbolo exótico de sensualidade, marcada pela hipersexualização, o que conduz à exploração de seus corpos como objeto de desejo.

De acordo com a autora, as figuras da mulata e da mucama estão profundamente entrelaçadas por construções históricas e sociais que perpetuam a exploração da mulher negra desde o período colonial no Brasil. Durante a escravidão, a mucama era uma mulher escravizada responsável não apenas por tarefas domésticas, mas também frequentemente submetida à exploração sexual por parte de seus senhores. Nesse contexto, González (1984, p. 229) examina a definição do termo segundo o dicionário Aurélio, destacando suas implicações:

Mas, quê era uma mucama? O Aurélio assim define: Mucama. (Do quimbumdo mu'kama ‘amásia escrava’) S. f. Bras. A escrava negra moça e de estimação que era escolhida para auxiliar nos serviços caseiros ou acompanhar pessoas da família e que, por vezes, era ama-de-leite.

Um destaque relevante é o termo “amásia”, definido como “mulher que vive com um homem sem estar casada com ele”, ou seja, “amante, concubina” (Dicionário [...], 2025, não paginado). Nesse contexto, a escrava doméstica, além de desempenhar as funções exigidas na casa-grande, era também obrigada a atender às imposições sexuais de seus senhores.

Em convergência com tal raciocínio, Saffioti (1976), ao analisar o papel da mulher escravizada no sistema produtivo da sociedade escravocrata, destaca sua vinculação à prestação de serviços sexuais. Segundo a autora, a mulher negra acabou desempenhando um papel que, de forma inconsciente, desestabilizava a ordem econômica e familiar daquela sociedade. Isso ocorria porque, movido por sua postura sexual, o senhor frequentemente adotava atitudes contrárias à lógica econômica, chegando a recorrer à tortura em situações de disputa afetiva com homens negros.

Ambas as representações (mulata e mucama) atuam como mecanismos de opressão que perpetuam a sexualização e a submissão das mulheres negras, reforçando as estruturas de desigualdade de gênero e raça no Brasil.

A figura da doméstica reflete a associação histórica entre a mulher negra e o trabalho servil, evidenciada pela subalternização no espaço doméstico, onde as trabalhadoras domésticas são exploradas laboral e, muitas vezes, sexualmente. Conforme aponta Hooks (1995, p. 468), “o sexismo e o racismo, atuando juntos, perpetuam uma iconografia de representação da negra que imprime na consciência cultural coletiva a de que ela está neste planeta principalmente para servir aos outros”. Segundo Gonzalez (1984, p. 230), a doméstica nada mais é do que “a mucama permitida, a da prestação de bens e serviços, ou seja, o burro de carga que carrega sua família e a dos outros nas costas”.

Por fim, o arquétipo da mãe preta idealiza a mulher negra, muitas vezes mais velha e sem grandes atributos físicos, cuja função é cuidar, nutrir e educar as crianças brancas. No romance *Solitária*, um exemplo claro desse arquétipo é a personagem Eunice, que, apesar de exercer o papel de mãe para as crianças de sua senhora, é constantemente despojada de sua autonomia. Eunice é mantida em uma posição subalterna, sem poder sobre sua própria vida, sendo desumanizada pelos senhores que a veem apenas como uma figura útil, sem espaço para suas próprias necessidades e desejos.

Entretanto, Gonzalez (1984) afirma que a mãe preta é a “figura que vai dar a rasteira na raça dominante”, ou seja, é por meio dela que os valores são transmitidos às

crianças que ela cria, o que a torna um elemento fundamental para a desestabilização da colonialidade do poder.

Além disso, a relação afetiva entre as amas de leite, mães pretas e mucamas com os filhos dos colonizadores levou a modificações no vocabulário da língua portuguesa¹¹ falada, cujos termos ainda são usados no cotidiano dos brasileiros (Teixeira, 2021). A figura da mãe preta¹² se estende para o período pós-escravocrata, quando muitas dessas mulheres assumiram um papel afetivo importante na vida das filhas dos senhores. Nesse período, surge uma ambiguidade no trabalho doméstico, caracterizado por uma combinação de afeto e desigualdade. Esse afeto é construído dentro de relações de trabalho desiguais e injustas, o que contribui para a naturalização racista da servidão (Candiota; Vergara, 2010).

De acordo com González (1984), essas representações (mulata, doméstica e mãe preta) não só reforçam estereótipos raciais e de gênero, mas também perpetuam relações desiguais de poder que ainda persistem nos dias atuais.

Nessa perspectiva, a abolição da escravidão em 1888 não garantiu à população negra o acesso a direitos ou oportunidades. Sem medidas de reparação ou inclusão, a liberdade conquistada permaneceu incompleta, deixando ex-escravizados e seus descendentes em uma situação de exclusão e vulnerabilidade social.

Nesse cenário, a população negra vivencia uma transição: de escravizados formais passam a ser escravizados informais (Silva, 2007). A discriminação relacionada à cor da pele e aos traços fenotípicos dificultava o acesso a alternativas de sustento, levando muitos a permanecerem em relações de servidão com seus antigos senhores (Conceição, 2009).

De acordo com Bernardino-Costa (2015, p. 153), "mesmo livres, as oportunidades de trabalho das pessoas negras seguiram a lógica de dominação e exploração". Para as

¹¹ Lélia Gonzalez (1984) cunhou o termo "Pretuguês" para descrever o português influenciado pelos negros africanos escravizados no Brasil. Esse idioma, ao se desviar das normas cultas da língua portuguesa, foi usado como ferramenta para reforçar estereótipos que intelectualizam negativamente as pessoas negras, perpetuando um projeto racista de sociedade (Teixeira, 2021).

¹² A figura da "mãe preta" — mulher negra que articula afeto e subordinação — é um tema frequente na literatura brasileira, presente em obras que exploram a tensão entre cuidado e desigualdade. Em *A Preta Benedita*, de Nascimento Moraes (1998), essa ambiguidade é retratada com intensidade, evidenciando o conflito entre o afeto e a condição de subalternidade. De maneira igualmente significativa, a personagem Tia Nastácia, do *Sítio do Picapau Amarelo* (Lobato, [1920-1947]), de Monteiro Lobato, ilustra como laços afetivos podem se formar em contextos marcados por profundas injustiças sociais e raciais. Esses exemplos, entre outros, revelam a complexidade e as contradições dessa presença tão emblemática na cultura brasileira.

mulheres negras, em particular, isso significou a permanência em funções e condições semelhantes às do período escravocrata.

Nesse contexto, o trabalho doméstico surge como uma das raras opções de geração de renda para as mulheres negras. Essa atividade, porém, manteve a lógica de subordinação instaurada durante a escravidão, traduzida em uma nova forma de servidão disfarçada de emprego mal remunerado.

Marcado por salários baixos, jornadas exaustivas (muitas vezes, ininterruptas) e por desigualdades raciais e de gênero, esse cenário perpetua a associação da mulher negra ao espaço doméstico, refletindo as estruturas hierárquicas herdadas do período colonial (Teixeira, 2021).

Mesmo após a abolição da escravidão, a condição das ex-escravizadas que atuavam como domésticas pouco se alterou. Muitas ainda viviam nas casas de seus patrões, submetidas a jornadas de trabalho sem horários fixos e, em muitos casos, sem qualquer remuneração. Quando recebiam algum pagamento, tratava-se de valores insignificantes, perpetuando uma situação que se assemelhava à escravização (Teixeira, 2021).

Essa realidade, comumente imposta desde a infância, expunha meninas negras a um ambiente de extrema vulnerabilidade. Era frequente que crianças ou adolescentes fossem enviadas para morar nas casas de famílias brancas, desempenhando o papel de criadas, mesmo com a introdução das relações assalariadas. Nesse contexto, não eram vistas como sujeitos de direitos, mas como servas, destinadas a atender incondicionalmente às demandas de seus empregadores (Teixeira, 2021).

Assim, as mulheres negras e pobres não se libertaram verdadeiramente da lógica escravista; apenas trocaram a "casa grande" pela chamada "casa de família". Mesmo após o fim do período colonial, a dinâmica social continuou a perpetuar o sistema de opressão que explorava essas mulheres.

Sem alternativas de sustento ou presas ao vínculo psicológico forjado com as famílias dos antigos senhores (agora patrões), muitas permanecem subordinadas, reproduzindo relações de servidão sob novas formas, como ressalta Coronel (2010, p. 17-18):

A situação de desproteção social, as baixas qualificações e a manutenção de relações que começavam na infância, somadas, acabavam confinando essas mulheres àquela vida, o que ocorria não só por falta de melhores opções, mas também pela criação de um elo e de uma dependência psicológica em relação à família para a qual trabalhavam.

É paradoxal - porém, revelador - que o Brasil, último país das Américas a abolir a escravidão, detenha o título de maior empregador de trabalhadoras domésticas no mundo (BBC, 2018). A persistência desse cenário evidencia como os padrões coloniais continuam enraizados: ainda é comum que muitas dessas mulheres morem na casa dos patrões, mantendo viva uma dinâmica de subserviência que deveria ter sido extinta junto com a escravidão.

O presente trabalho centra-se na situação das empregadas domésticas mensalistas, ou seja, aquelas que recebem remuneração mensal por seus serviços. Entre elas, destacam-se as mensalistas "residentes", que vivem no local de trabalho. Como aponta Teixeira (2021), a principal diferença entre essas mulheres e as criadas do período pós-escravocrata é a introdução do pagamento pelo trabalho, embora a lógica de subordinação e exploração permaneça em muitos aspectos.

Essa relação é amplamente legitimada pela sociedade brasileira e continua sendo marcada pela informalidade, pela ausência de proteção social e pela precariedade (Hirata, 2008). Mesmo quando formalmente remuneradas e reconhecidas como empregadas domésticas, essas mulheres seguem desvalorizadas e desqualificadas.

Com o passar dos anos e a evolução do sistema capitalista contemporâneo, a profissão de empregada doméstica passou a ser exercida por mulheres de diferentes origens raciais, incluindo mulheres brancas, devido a fatores como condições socioeconômicas desfavoráveis, falta de acesso à educação e outras barreiras estruturais.

No entanto, o perfil predominante dessas trabalhadoras permanece claro: a maioria é composta por mulheres negras, de comunidades marginalizadas e com baixa escolaridade, refletindo as desigualdades raciais e sociais que estruturam o país. Essa combinação de fatores não apenas perpetua a associação dessas mulheres a funções subalternas, mas também as torna especialmente vulneráveis a violações de direitos humanos e trabalhistas (Hirata, 2008).

Conclui-se, portanto, que o trabalho doméstico no Brasil está profundamente enraizado no sistema colonial escravocrata. Ao longo do tempo, a introdução da remuneração e o enquadramento como "prestação de serviço" apenas camuflaram a relação de dominação entre colonizador e colonizado, criando novos mecanismos para perpetuar a inferiorização e a subalternização de trabalhadores com base em sua raça, gênero e classe social.

Como preceitua González (2020, p. 117), “[...] em face da resistência dos colonizados, a violência assume novos contornos, mais sofisticados; chegando, às vezes, a não parecer violência, mas ‘verdadeira superioridade’”.

Em articulação com o exposto, é evidente que o trabalho doméstico remunerado no Brasil, apesar de todos os pequenos avanços jurídicos, ainda é uma função frequentemente caracterizada pela informalidade, precarização, supressão de direitos e longas jornadas de trabalho. Observa-se que as estruturas de poder e hierarquia social implementadas desde o período colonial continuam intactas.

Lamentavelmente, o *modus operandi* utilizado para oprimir e explorar certos grupos ainda persiste na sociedade contemporânea, embora disfarçado sob novas aparências. O trabalho doméstico remunerado no Brasil é o exemplo claro e concreto de como antigas práticas são mantidas na atualidade, através de releituras e adaptações.

Conforme mencionado anteriormente, a profissão de empregada doméstica é ocupada majoritariamente por mulheres, negras e de baixa renda, sendo que as trabalhadoras negras recebem menos que as brancas, isto é, “o trabalho doméstico no Brasil é racializado de tal maneira a colocar as trabalhadoras e trabalhadores num lócus de subalternidade” (Rodrigues;Adrião, 2018, p. 3).

Analisar essa questão exige uma abordagem interseccional, considerando que o trabalho doméstico na vida de jovens negras estava diretamente ligado a uma complexa interação de fatores como raça, gênero e geração. Esta dinâmica é descrita por Zanetti e Sacramento (2009) como "identidades entrecortadas", isto é, fatores que, articulados, intensificam as condições de exclusão social enfrentadas por essas mulheres.

Desse modo, partindo-se de um viés contracolonial e, portanto, contra hegemônico, é preciso promover a “[...] crítica contra a universalidade imposta pela modernidade colonial, reivindicando intersecções de gênero, raça, classe e sexualidade” (Lugones, 2007, p. 192). Desta feita, a interseccionalidade é uma ferramenta analítica indispensável para compreender o trabalho doméstico remunerado no Brasil, haja vista o evidente recorte de gênero, raça e classe que o caracteriza. Corroborando nesse viés, Lugones (2007, p. 192-193) acrescenta:

A interseccionalidade revela o que não é visível quando categorias como gênero e raça são conceitualizadas separadamente. O movimento para interseccionar essas categorias foi motivado pelas dificuldades de tornar visíveis aquelas/os dominadas/os e vitimizadas/os nos termos de ambas as categorias. Embora cada um/a na modernidade capitalista eurocêntrica seja racializado/a e gendrado/a, nem todos são dominados/as ou vitimizados/as com base em seu

gênero ou raça. (...) É somente quando percebemos o entrelaçamento ou fusão do gênero e da raça que vemos efetivamente a mulher de cor.

Nesse aspecto, a interseccionalidade, além de ser um campo de estudo, também proporciona debates profundos sobre os mecanismos de poder existentes na sociedade e esse “sistema de opressão interligado” (Akotirene, 2019, p. 15)

A interseccionalidade permite o desenvolvimento de uma criticidade política apta a compreender a “[...] fluidez das identidades subalternas impostas a preconceitos, subordinações de gênero, de classe e raça e às opressões estruturantes da matriz colonial moderna” (Akotirene, 2019, p. 24). Em conformidade com este direcionamento, complementa Collins e Bilge (2021, p. 16-17):

A interseccionalidade investiga como as relações interseccionais de poder influenciam as relações sociais em sociedades marcadas pela diversidade, bem como as experiências individuais na vida cotidiana. Como ferramenta analítica, a interseccionalidade considera que as categorias de raça, classe, gênero, orientação sexual, nacionalidade, capacidade, etnia e faixa etária – entre outras – são inter-relacionadas e moldam-se mutuamente. A interseccionalidade é uma forma de entender e explicar a complexidade do mundo, das pessoas e das experiências humanas.

Sob uma perspectiva interseccional, fica evidente que as mulheres negras e pobres no Brasil estão predominantemente inseridas em trabalhos considerados vulneráveis, tais como trabalho sem carteira assinada, trabalho autônomo e o trabalho doméstico (Carneiro, 2011, p. 129). Nesse aspecto, Carneiro (2011) aborda essa questão de maneira aprofundada em sua obra *Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil*, destacando as conexões entre essas condições de trabalho e as estruturas de opressão que as sustentam, como podemos observar nesse excerto:

O sexismo produz sobre as mulheres negras uma espécie de asfixia social com desdobramentos negativos sobre todas as dimensões da vida, que se manifestam em sequelas emocionais com danos à saúde mental e rebaixamento da autoestima (...). No mercado de trabalho, o resultado concreto dessa exclusão se expressa no perfil da mão de obra feminina negra. Segundo dados divulgados pelo Ministério do Trabalho e pelo Ministério da Justiça na publicação Brasil, gênero e raça, “as mulheres negras ocupadas em atividades manuais perfazem um total de 79,4%. Destas, 51% estão alocadas no emprego doméstico e 28,4% são lavadeiras, passadeiras, cozinheiras, serventes” (Carneiro, 2011, p. 128).

Tem-se, portanto, no Brasil, um grande “matriarcado da miséria”. Esta expressão, cunhada pelo poeta negro Arnaldo Xavier, mostra como as “mulheres negras brasileiras tiveram sua experiência histórica marcada pela exclusão, pela discriminação e pela rejeição social” (Carneiro, 2011, p. 130). Assim sendo, “a mulher negra e pobre brasileira

acaba por exercer, historicamente, um papel de resistência e liderança em comunidades miseráveis ao redor de todo país” (Carneiro, 2011, p. 130).

Urge direcionar o olhar para as múltiplas diferenças entre as mulheres e as formas distintas de opressão que enfrentam. No contexto brasileiro, a escravidão não foi apenas um sistema econômico; ele também moldou subjetividades, atribuindo ao povo negro papéis de subordinação que foram naturalizados e perpetuados ao longo dos séculos.

A colonialidade, como continuidade do colonialismo, opera como um sistema invisível, mas profundamente enraizado, que ainda molda as relações sociais e o imaginário coletivo. Esse mecanismo sustenta e reforça estruturas de exclusão e marginalização, perpetuando as hierarquias estabelecidas no passado.

Semelhante a um parasita alojado no corpo de um hospedeiro, o colonialismo escravocrata não apenas consumiu os recursos vitais de sua vítima, mas também a enfraqueceu gradativamente enquanto prosperava às suas custas. No Brasil, esse sistema parasitário fixou-se de forma duradoura, deixando como legado um conjunto de preconceitos, desigualdades estruturais, racismo, sexismo e diversas outras mazelas que continuam a moldar a sociedade atual.

Enfrentar as desigualdades coloniais é um processo semelhante ao tratamento de uma infecção por tênia (ou solitária): exige reconhecer a origem do problema e extirpar completamente as estruturas que o alimentam.

Tal como um parasita que se regenera a partir de fragmentos deixados para trás, as marcas do colonialismo persistem, mesmo quando se tenta eliminá-las, deixando a sociedade fragilizada e vulnerável. É uma forma de dominação que sufoca tudo ao seu redor, ocupando espaços e impedindo o florescimento de outras possibilidades.

Eliminar o verme adulto é relativamente simples, mas os ovos (cisticercos), em sua forma latente, têm o potencial de eclodir a qualquer momento, gerando novas infecções.

Da mesma forma, a colonialidade (sobretudo sua herança no trabalho doméstico escravocrata) é uma estrutura profundamente enraizada na sociedade. Se não for tratada em sua totalidade, enfrentando todas as suas formas de exploração e opressão, ela se regenera, perpetuando as desigualdades raciais e de gênero.

Assim, somente ao compreender e dismantelar as camadas dessa herança histórica será possível extinguir essas infecções sociais e alcançar uma transformação verdadeiramente justa e equitativa.

Esse processo de transformação envolve a análise da subalternidade e da resistência que, como veremos no próximo tópico, são fundamentais na perspectiva pós-colonial.

A compreensão de como grupos subalternizados têm resistido ao longo da história e as formas pelas quais essa resistência pode ser fortalecida são essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

2.3 Subalternidade e resistência na perspectiva pós-colonial

A colonização, como mencionado anteriormente, deixou marcas profundas nos territórios colonizados. Os estudos pós-coloniais surgem como uma abordagem interdisciplinar voltada à análise dos efeitos duradouros do imperialismo e do colonialismo nas sociedades contemporâneas, abordando suas implicações sociais, culturais, políticas, históricas e econômicas.

Essa linha de pesquisa se concentra em examinar como as relações de poder e as hierarquias estabelecidas durante o período colonial continuam a influenciar as estruturas sociais contemporâneas, a produção de conhecimento, as identidades culturais e os discursos atuais.

No artigo “Estudos pós-coloniais: desconstruindo genealogias eurocêntricas”, Matta (2014) explica que a noção de “pós-colonial” remonta aos anos 1970, mas só adquire substância conceitual a partir da década de 1980.

Nesse diapasão, o livro *Orientalismo*, do autor palestino Said (2007), tornou-se um marco na consolidação da teoria pós-colonial (Aguiar, 2016). A obra de Said (2007) impulsionou reflexões profundas sobre as divisões imaginárias que estruturam o mundo, destacando de que maneira a representação do “outro” sob uma ótica “ocidentocêntrica” (Matta, 2014), reflete um sistema construído para reforçar a repressão e as hierarquias coloniais (Aguiar, 2016).

Nesta obra, Said (2007) analisa de que maneira o Oriente foi historicamente representado pelo Ocidente a partir de uma lógica de dominação e controle. Segundo o autor, durante os séculos XIX e XX, construiu-se a ideia de que o Oriente era intrinsecamente diferente e, em muitos aspectos, inferior ao Ocidente, o que legitimava a necessidade de sua interpretação, correção e administração pelos saberes ocidentais.

Assim, o Orientalismo, como conceituado por Said (2007), não deve ser compreendido apenas como um campo de estudo sobre o Oriente, mas como uma forma

de exercício de poder que transforma culturas em objetos passíveis de classificação, controle e governo. Trata-se de uma construção discursiva que estabelece uma distinção estrutural entre a suposta superioridade ocidental e a inferioridade oriental, distinção essa que, como observa o autor, foi ao longo do tempo “aprofundada e endurecida” por esse aparato teórico e institucional, mesmo após o período colonial.

Seguindo essa linha de raciocínio, Hall (2003), um dos principais teóricos da perspectiva pós-colonial, propõe uma compreensão do “pós-colonial” que rompe com leituras lineares e cronológicas do colonialismo. Para o autor, trata-se de uma categoria analítica que possibilita reler a colonização como parte de um processo histórico global, marcado por dinâmicas transnacionais e transculturais, deslocando narrativas imperiais centradas na nação.

Assim, o “pós-colonial” não se define por uma lógica de oposição entre passado e presente, centro e periferia, “aqui” e “lá”, mas pela reconfiguração das relações de poder em escala global, conforme explicita o autor ao afirmar:

[...] o termo “pós-colonial” não se restringe a descrever uma determinada sociedade ou época. Ele relê a “colonização” como parte de um processo global essencialmente transnacional e transcultural e produz uma reescrita descentrada, diaspórica ou “global” das grandes narrativas imperiais do passado, centradas na nação. Seu valor teórico, portanto, recai precisamente sobre sua recusa de uma perspectiva do “aqui” e “lá”, de um “então e agora”, de um “em casa e no estrangeiro”. Global, neste sentido, não significa universal, nem tampouco é algo específico a alguma nação ou sociedade (Hall, 2003, p. 102).

Assim sendo, segundo Matta (2014), é incorreto dizer que exista uma só teoria pós-colonial, entretanto há similaridades e pontos de aproximação entre as várias percepções desse ramo. Dentre elas, a principal é a “[...] construção de epistemologias que apontam para outros paradigmas metodológicos – que potenciam outras formas de racionalidade, racionalidades alternativas, outras epistemologias, do Sul, por exemplo – diferentes dos “clássicos” na análise cultural e literária” (Matta, 2014, p. 31).

Destarte, os estudos pós-coloniais trazem uma contribuição essencial ao examinar as relações de poder que sustentam desigualdades em diferentes dimensões da vida social, tais como etnia, raça, classe, gênero e orientação sexual (Matta, 2014). Além disso, esse campo busca questionar e desconstruir as narrativas eurocêntricas que, mesmo após o fim do colonialismo, continuam a influenciar a história, a literatura, o conhecimento e a cultura ao redor do mundo.

Com uma crítica voltada à herança colonial, os estudos pós-coloniais investigam como a colonização moldou identidades, instituições e relações globais, perpetuando desigualdades estruturais. Questões como racismo, exploração econômica, deslocamento cultural e alienação estão no centro dessas análises (Aguilar, 2016).

Nesse contexto, os estudos pós-coloniais também exploram a interseção entre culturas coloniais e colonizadas, evidenciando a formação de identidades, linguagens e expressões artísticas híbridas. Um exemplo marcante é o conceito de *mimicry*¹³ (imitação), desenvolvido por Bhabha (1998), que revela as tensões entre assimilação e resistência nas relações coloniais. Além disso, esses estudos destacam as diversas formas de resistência ao colonialismo e ao neocolonialismo, incluindo esforços para recuperar e valorizar identidades e tradições que foram suprimidas durante o domínio colonial.

Sob esta perspectiva, o conceito de subalternidade é central para se referir àqueles que são deliberadamente silenciados ou excluídos das narrativas dominantes. No ensaio intitulado *Pode o subalterno falar?*, a teórica Gayatri Spivak (2018) questiona se é possível que as vozes de pessoas subalternizadas possam ser ouvidas dentro dos discursos hegemônicos. Na obra mencionada, a autora faz uma crítica aos intelectuais ocidentais e à marginalização do sujeito subalterno feminino.

No referido ensaio, Spivak (2018) destaca a importância de questionar a prática discursiva do intelectual pós-colonial, refletindo sobre situações em que esses sujeitos são silenciados e privados de voz. Nesse aspecto, a subalternidade se refere à condição de grupos ou indivíduos que se encontram à margem do poder político, econômico e cultural, cujas vozes frequentemente não têm espaço nas narrativas dominantes.

Embora o conceito de "subalternidade" tenha sido aprofundado e amplamente debatido por teóricos pós-coloniais, como Gayatri Spivak, suas raízes podem ser encontradas nas análises de Gramsci sobre o papel das classes sociais na luta por mudanças sociais significativas (Simionatto; Siqueira, 2024).

No bojo desta discussão, na obra póstuma *Cadernos do Cárcere*, Gramsci (2002) examina como a classe dominante exerce seu controle, subjugando grupos minoritários. Ele introduz o conceito de "subalternidade" para destacar o papel desses grupos na luta por uma transformação social, propondo uma estratégia política que parte da valorização das experiências subalternas e da reconstrução de uma história completa e inclusiva.

¹³ Na obra *O local da cultura*, Bhabha (1998) explora conceitos como "mimicry" (imitação), "hibridismo" e "terceiro espaço", analisando como as culturas coloniais e colonizadas interagem e se transformam.

Em seu estudo, Gramsci (2002) explora as dinâmicas de poder entre as classes dominantes e as subalternas, descrevendo estas últimas como grupos marginalizados. Ele argumenta que a subordinação dos subalternos não ocorre apenas pela coerção física, mas também por meio da hegemonia cultural, onde os valores e as ideologias da classe dominante são impostos e naturalizados na sociedade (Simionatto; Siqueira, 2024).

O conceito de subalternidade oferece uma perspectiva crucial para compreender o trabalho doméstico remunerado no Brasil. Embora essa profissão tenha alcançado a formalização, ela ainda carrega uma marca de subordinação estrutural. As trabalhadoras domésticas, mesmo inseridas no mercado formal, continuam marginalizadas devido às profundas desigualdades de gênero, classe e raça que permeiam essa atividade, especialmente no caso das mulheres negras, que representam a maioria nesse setor.

Para Gramsci (2002), a subalternidade vai além da exclusão econômica (que é a mais evidente), sendo também sustentada por uma hierarquia social que busca silenciar os grupos marginalizados. No caso do trabalho doméstico remunerado, essa hierarquia se revela na desvalorização histórica dessa atividade, frequentemente tratada como uma extensão do papel doméstico atribuído às mulheres, o que resulta em sua subestimação econômica e social. A condição de invisibilidade das trabalhadoras domésticas reflete a dinâmica da subalternidade, evidenciada pela exclusão desses grupos dos debates e processos decisórios que definem políticas públicas e asseguram direitos trabalhistas.

A teoria gramsciana oferece uma poderosa base analítica para compreender o trabalho doméstico remunerado, pois não se limita em apenas constatar as formas de subalternidade; ela também propõe uma reflexão sobre estratégias de resistência e emancipação, destacando a importância de valorizar a luta dessas trabalhadoras por reconhecimento e igualdade.

Os movimentos sindicais, como o Movimento Nacional das Trabalhadoras Domésticas, representam um exemplo importante de resistência dessas profissionais que se mobilizam em busca de melhores condições de trabalho e maior valorização de sua profissão. Essa mobilização tem raízes históricas importantes, destacando-se a atuação pioneira de Laudelina de Campos Mello (1904-1991).

Na década de 1930, Laudelina de Campos Mello desempenhou um papel central na organização sindical das trabalhadoras domésticas, criando, em 1936, a Associação de Empregados Domésticos de Santos. Sua atuação foi decisiva ao apresentar diretamente aos deputados e ministros da época as reivindicações da categoria, estabelecendo as bases para a luta pelos direitos trabalhistas das domésticas (Cruz, 2016).

Os movimentos sindicais desempenharam um papel crucial na conquista de direitos básicos para as empregadas domésticas, garantindo melhorias nas condições de trabalho e o reconhecimento formal da profissão. No entanto, a resistência dessas trabalhadoras vai além do campo sindical, encontrando na cultura um espaço fundamental para expressar sua luta e diversidade.

A música¹⁴, o teatro, o cinema, as práticas religiosas e outras manifestações artísticas emergem como ferramentas poderosas, funcionando tanto como denúncia das injustiças quanto como afirmação de identidade. Essas expressões ampliam a visibilidade e fortalecem o senso de pertencimento, desafiando estereótipos e inserindo as vozes dessas mulheres no imaginário social de forma mais autêntica.

Um exemplo notável é o filme *Que Horas Ela Volta?*¹⁵, considerado uma das produções brasileiras mais reconhecidas sobre o tema. A trama acompanha a rotina de Val (interpretada por Regina Casé), uma empregada doméstica que trabalha para uma família rica em São Paulo. Assim como Mabel, em *Solitária*, a filha de Val começa a questionar as regras não ditas que estruturam a relação entre patrões e empregados.

Essa relação entre resistência cultural e representatividade artística se manifesta de forma especialmente contundente na literatura. No capítulo seguinte, procederemos à análise das narrativas literárias (em especial as produzidas contemporaneamente no Brasil por mulheres negras) e de como elas rompem com padrões históricos de invisibilidade e silenciamento, configurando uma forma única de resistência que entrelaça experiências pessoais, coletivas e políticas.

¹⁴ Algumas músicas brasileiras abordam a realidade das trabalhadoras domésticas, refletindo de forma mais ampla sobre a invisibilidade e a exploração do trabalho feminino e negro no país. Entre elas, destacam-se *Mãe*, de Emicida, que homenageia mães negras e periféricas; *Identidade*, de Jorge Aragão, que problematiza questões de raça e trabalho; e *Lamento da Lavadeira*, regravada por Dudu Nobre, que retrata a rotina exaustiva das lavadeiras e evidencia a desigualdade social associada a esse trabalho.

¹⁵ O filme “Que Horas Ela Volta?”, dirigido por Anna Muylaert, oferece uma leitura crítica das relações de trabalho doméstico no Brasil, revelando como desigualdades sociais, de gênero e raça se entrelaçam nesse espaço. A trama acompanha Val (Regina Casé), uma empregada doméstica nordestina que se muda para São Paulo a fim de trabalhar na casa de uma família de elite, deixando a filha (Camila Márdila) para trás. Quando a jovem chega inesperadamente à casa dos patrões, rompe com as normas implícitas de subordinação e expõe as tensões que estruturam o cotidiano do trabalho doméstico. A narrativa evidencia a subalternização das mulheres nesse contexto, ao mesmo tempo em que destaca formas sutis de resistência e reconfiguração de subjetividades e espaços. Reconhecido internacionalmente, o filme contribui, de forma significativa, para o debate sobre as representações contemporâneas da empregada doméstica e seus desdobramentos políticos e sociais (Que horas [...], 2015).

3 A ESCRITA COMO REPARAÇÃO: o poder da literatura diante dos meandros de uma justiça negada

3.1 Resistir para existir: a literatura como possibilidade de resgate da identidade da mulher negra

Ao longo da história, a literatura tem funcionado como um espaço de elaboração simbólica das dores, violências e silenciamentos impostos a grupos marginalizados. Ao romper com as estruturas narrativas que historicamente sustentaram a invisibilidade dessas vozes, muitas obras confrontam diretamente as heranças coloniais ainda presentes nas relações sociais brasileiras.

Mais do que denunciar, elas abrem caminhos para imaginar outras formas de existir, em que a experiência da exclusão se transforma também em gesto de luta, memória e transformação. Nesse contexto, a literatura contemporânea produzida por mulheres negras no Brasil tem se consolidado como um território de afirmação. Escrever, para essas autoras, é uma forma de existir: suas vivências se transformam em matéria literária e, ao mesmo tempo, em ferramenta de denúncia, reconstrução e resistência.

A escritora brasileira Conceição Evaristo ¹⁶desenvolveu o conceito de escrevivência para designar essa forma de viver por escrito. Segundo entrevista publicada pela revista PUCRS, Evaristo define a escrevivência como um “jogo de palavras entre escrever, viver, escrever-se vendo e escrever vendo-se” (PUCRS, 2019, não paginado), sendo um processo que envolve, simultaneamente, subjetividade e materialidade do texto literário. Essa prática literária tem a força de acolher vivências marcadas pela dor, pela resistência e pela luta cotidiana. Como afirma Evaristo (2020, p. 54), “a nossa escrevivência não pode ser lida como histórias para ninar os da casa-grande, e sim para incomodá-los em seus sonos injustos”.

Nesse cenário, a literatura produzida por mulheres negras no Brasil vai além da crítica às estruturas excludentes forjadas pelo colonialismo; ela se afirma como um espaço de reconstrução identitária e insurgência simbólica, funcionando como uma ferramenta potente de denúncia e reflexão diante das múltiplas camadas de opressão histórica. Por meio de uma escrita que resiste, ela dá forma a experiências concretas, transformando-as em narrativas que questionam e desestabilizam as estruturas de poder.

¹⁶ Conceição Evaristo é uma intelectual brasileira cuja atuação ultrapassa o campo estritamente literário, inserindo-se na produção de epistemologias críticas ancoradas nas experiências históricas e sociais da população negra no Brasil. Em 2018, apresentou candidatura à Academia Brasileira de Letras, evidenciando tanto a força de sua obra quanto as barreiras raciais presentes nas instituições canônicas. Em 2024, tornou-se a primeira mulher negra a ingressar na Academia Mineira de Letras (Globo, 2026).

O caminho de reconstrução e resgate identitário parte do reconhecimento de que a identidade não é uma essência fixa ou imutável, mas uma construção em constante movimento, atravessada por experiências, memórias e disputas simbólicas.

Nesse contexto, Hall (2006), em *A Identidade Cultural na Pós-Modernidade*, reforça que a identidade está sempre em processo de formação, sendo resultado de múltiplas influências históricas, culturais e sociais.

A identidade, especialmente no contexto da pós-modernidade, deve ser compreendida como algo em permanente construção: um “processo sem fim de rupturas e fragmentações internas no seu próprio interior” (Harvey, 1996, p. 12). Como destaca o autor:

O sujeito pós-moderno é conceptualizado como não tendo uma identidade fixa, essencial ou permanente. A identidade torna-se uma “celebração móvel”: formada e transformada continuamente em relação às formas pelas quais somos representados ou interpelados nos sistemas culturais que nos rodeiam (Hall, 1987). É definida historicamente, e não biologicamente. O sujeito assume identidades diferentes em diferentes momentos, identidades que não são unificadas ao redor de um 'eu' coerente. Dentro de nós há identidades contraditórias, empurrando em diferentes direções, de tal modo que nossas identificações estão sendo continuamente deslocadas (Hall, 2006, p. 12).

O sujeito, assim, percorre um trajeto instável e multifacetado, atravessado por experiências diversas, deslocamentos, quebras e reconstruções contínuas na tentativa de elaborar sua própria identificação. Trata-se de um movimento constante, simultaneamente composto por elementos distintos e interligados (Hall, 2006).

No caso de grupos historicamente subjugados — como a população negra, especialmente as mulheres —, a representação identitária ainda é permeada por um olhar eurocêntrico, que impõe narrativas externas e frequentemente distorcidas sobre quem são e como vivem. Essas representações, baseadas em estereótipos e atravessadas pelo racismo, não só moldam as percepções externas, mas também influenciam profundamente a formação da autoimagem e a construção da identidade coletiva desses grupos.

Corroborando nesta discussão, no livro *Cultura e Representação*, Hall (2016) discute a construção das identidades e das representações culturais, enfatizando o impacto dos estereótipos na definição dos grupos sociais. O autor examina como a cultura dominante exerce influência sobre as representações de grupos marginalizados, como a população negra, dentro de determinados contextos sociais e políticos, destacando as relações de poder que servem de sustentáculo a essas construções.

A colonialidade, ao cristalizar a negritude como sinônimo de subserviência e subjugação, produz uma visão da mulher negra marcada por estigmas históricos de

inferioridade. Dentro dessa lógica, o corpo negro (sobretudo o feminino) é reduzido a um objeto de exploração e silenciamento, enquanto o branco é associado à ordem, à racionalidade e ao poder. Falar sobre ser uma mulher negra no Brasil é expor uma ferida colonial ainda aberta (que pulsa, arde e insiste em não cicatrizar), refletida em uma esfera pública que segue excludente, desigual e marcada pela negação de voz e reconhecimento.

Nesse cenário, a literatura se afirma não apenas como espaço de resgate e afirmação da identidade negra, mas também como instrumento político de enfrentamento ao apagamento histórico. Como mencionado anteriormente, a violência colonial não se restringiu à exploração física, mas operou também pela imposição cultural, apagando referências e silenciando saberes ancestrais, como complementa Pessanha (2019, p. 185):

Durante todo o período do sistema escravocrata o africano trazido para a América e os seus descendentes, tiveram que assimilar a cultura imposta pelo colonizador europeu. Nesse processo, em que foi obrigado a esquecer suas raízes, o negro perde a sua identidade e é aliado do processo de produção de conhecimento, a sua racionalidade funciona apenas para trabalhar, se livrar dos açoites e da morte e quando muito, se rebelar e fugir. Nesse processo o negro assimilou a língua do colonizador, a religião do colonizador, o sistema político e jurídico do colonizador, além da sua cultura.

Assim, o colonizador não apenas impôs sua dominação política e econômica, mas também sua cultura, seus valores e formas de conhecimento, silenciando os saberes dos povos originários e africanos (Pessanha, 2019).

No caso da população negra, além de ser impedida de acessar a educação, também foi sistematicamente excluída da produção do conhecimento intelectual. A história dos negros foi ignorada, exceto quando associada ao regime escravocrata (Pessanha, 2019). Assim, a educação formal consolidava a imagem do negro como sujeito subalterno, sem história e sem racionalidade.

O apagamento das narrativas e saberes negros, conhecido como epistemicídio (ou “morte do saber”) (Pessanha, 2019) é amplamente discutido por Santos (2018) em *Pelas Mãos de Alice*. Segundo o autor, trata-se de uma estratégia do paradigma moderno, ou dominante, para deslegitimar e silenciar formas de conhecimento que não se alinham à racionalidade eurocêntrica. Nesse trecho, o autor tece alguns comentários interessantes:

O genocídio que pontuou tantas vezes a expansão europeia foi também um epistemicídio: eliminaram-se formas de conhecimento estranho porque eram sustentadas por práticas sociais e povos estranhos. Mas o epistemicídio foi muito mais vasto que o genocídio porque ocorreu sempre que se pretendeu subalternizar, subordinar, marginalizar, ou ilegalizar práticas e grupos sociais que podiam constituir uma ameaça à expansão capitalista ou, durante boa parte do nosso século, à expansão comunista (neste domínio tão moderna quanto a capitalista); e também porque ocorreu tanto no espaço periférico, extra norte-

americano, contra os trabalhadores, os índios, os negros, as mulheres e as minorias em geral (étnicas, religiosas, sexuais) (Santos, 2018, p. 283).

O conceito de epistemicídio, formulado por Santos (2018), é central na tese de doutorado da filósofa e escritora brasileira Carneiro (2005), intitulada *A construção do Outro como não-ser como fundamento do ser*. Nessa obra, Carneiro articula os conceitos de dispositivo e biopoder - oriundos do pensamento foucaultiano - ao epistemicídio, evidenciando como a produção do conhecimento no Ocidente opera pela exclusão e negação dos saberes negros (Pessanha, 2019).

Ao longo de sua pesquisa, Carneiro (2005) aponta que a escassa presença de autores negros e indígenas no cânone acadêmico e literário brasileiro não está relacionada à qualidade de suas produções, mas sim a um viés estrutural que orienta a legitimação do conhecimento, privilegiando majoritariamente pensadores brancos e ocidentais.

A exclusão da população negra das esferas de poder político e econômico se reflete também na marginalização nos espaços de produção intelectual. Como observa Pessanha (2019, p. 189), esse cenário evidencia um projeto histórico bastante eficaz:

O epistemicídio serve como instrumento para embrutecer o negro, embrutecido e condicionado à ignorância a sua ascensão social torna-se cada vez mais distante, pois a estrutura do sistema em que ele se encontra foi programada para absorvê-lo como mão de obra barata mesmo antes do trabalho assalariado. Alijado do processo de formação intelectual lhe resta o trabalho bruto, nas profissões de baixo prestígio e péssima remuneração, quando muito ele é útil para entreter, na música em alguns esportes, na prostituição, resta-lhe também o desemprego e os vícios e a marginalidade, e em todas essas esferas o seu corpo é alvo fácil para ser exterminado.

Reconhecer a importância da literatura (e do conhecimento) produzido por mulheres negras brasileiras é, antes de tudo, um gesto político de resistência. Ao apropriar-se da escrita, essas autoras rompem com o apagamento histórico a que foram submetidas e reivindicam o direito de narrar suas próprias experiências.

Nesse movimento, a palavra torna-se um instrumento de revisão da memória coletiva, resgatando histórias silenciadas ou distorcidas pelos registros oficiais: especialmente aquelas que reduziram a mulher negra à condição de objeto, negando-lhe o lugar de sujeito.

É em paralelo com esta abordagem que Kilomba (2019) compreende a escrita, isto é, como sendo um ato de autotransformação e insurgência, no qual a mulher negra se torna autora e autoridade de sua própria história, confrontando as estruturas coloniais que tentaram sucessivamente silenciá-la. Como afirma a autora, “essa passagem de objeto a sujeito é que marca a escrita como um ato político” (Kilomba, 2019, p. 28). No decorrer

desse processo, a literatura transcende a expressão estética e se torna uma ferramenta de engajamento político e questionamento das hierarquias sociais.

Contudo, é preciso destacar que a concepção da literatura como prática política e de resistência, embora amplamente valorizada na crítica contemporânea, não encontra consenso. Há uma longa tradição que sustenta a autonomia da arte frente a finalidades sociais ou políticas, defendendo que sua função essencial reside no campo estético e simbólico, e não no engajamento com causas específicas. Sob essa ótica, a literatura não teria a obrigação de se colocar como instrumento de denúncia ou transformação política e social.

Dentro dessa perspectiva, autores que vinculam a literatura à denúncia social e à intervenção direta na realidade estariam, em certa medida, empobrecendo seu potencial ao submetê-la a fins extraliterários. Um caso emblemático desse debate é o de Jean-Paul Sartre, alvo frequente de críticas em razão do princípio do engajamento que orientava suas obras (Viana, 2021). Para muitos de seus detratores, Sartre convertia a literatura em um meio de difusão de suas teses políticas e filosóficas, produzindo uma forma de literatura engajada que, em sua visão, descaracterizava a autonomia estética e o sentido elevado da arte das belas letras (Viana, 2021).

No ensaio *Que é a literatura?* (2020), publicado originalmente na revista *Les Temps Modernes*, Sartre responde às críticas que recebia em razão do “princípio do engajamento” que orientava sua produção literária. Para o filósofo, o escritor está sempre “em situação” em seu tempo histórico e, por isso, não pode se furtar à responsabilidade de suas palavras, e nem mesmo de seu silêncio (Sartre, 2020). Sua intenção, nesse ensaio, é reafirmar o valor da literatura, concebendo-a não como panfleto, mas como um livre desvendamento do mundo através do objeto imaginário, um pacto de generosidade entre autor e leitor (Viana, 2021).

Ao problematizar, refletir, questionar e agir por meio da literatura, da dramaturgia, da ação política ou da filosofia, Sartre assumiu de forma constante a responsabilidade de se engajar nos grandes dilemas de seu tempo (Viana, 2021). O filósofo rejeita a ideia de uma arte pura ou vazia; não há nada de quietista em seu pensamento (Viana, 2021). Para ele, “o purismo estético foi apenas uma brilhante manobra defensiva dos burgueses do século passado, que achavam melhor ser denunciados como filisteus do que como exploradores” (Sartre, 2020, p. 33).

A atividade do escritor, assim como a de qualquer artista, é necessariamente engajada, pois a criação literária lida com a palavra, que já possui sentido intrínseco

(Viana, 2021). Nesse contexto, toda expressão é engajada, pois surge da relação intencional entre consciência e mundo; assim, condenado à liberdade, o escritor não pode deixar de se engajar, uma vez que a liberdade implica responsabilidade (Viana, 2021).

Para Sartre, “o livro não é, como a ferramenta, um meio que vise algum fim: ele se propõe com fim para a liberdade do leitor” (Sartre, 2020, p. 49). O engajamento literário, portanto, não se orienta por objetivos mesquinhos, mas constitui um compromisso ontológico que articula mundo e consciência, sujeito e objeto, fazendo da literatura uma prática de formação humana e um engajamento existencial, ético, estético e político (Viana, 2021).

Tal discussão permanece relevante, especialmente no contexto contemporâneo. No artigo “Literatura Engajada”, Leyla Perrone-Moisés (2023) retoma esse debate, observando que o retorno da literatura engajada (agora associado também a pautas identitárias), acaba trazendo consigo algumas tensões e riscos. Para a autora, muitas vezes as produções literárias ficam entre preservar a legitimidade da denúncia social e de outro a ameaça de reduzir a literatura a um mero veículo de militância política (Perrone-Moisés, 2023).

Segundo Perrone-Moisés (2023), a obra literária não deve se limitar ao conteúdo temático que aborda, mas também se manifestar em sua capacidade de lidar com a linguagem e criar experiências universais de contato humano (Perrone-Moisés, 2023). Nesse sentido, a literatura tem como objetivo precípua a humanização, entendida como a defesa da liberdade enquanto princípio e fim da realidade humana (Viana, 2021).

Assim, a controvérsia em torno do engajamento literário evidencia que não há uma visão única sobre o papel da literatura. Enquanto alguns defendem sua dimensão ética e política, outros enfatizam sua autonomia estética. Nesse campo de tensões, as produções literárias de mulheres negras, mesmo quando assumem uma posição de denúncia, demonstram que a literatura pode conciliar a dimensão estética e a social, afirmando-se tanto como arte quanto como prática de resistência.

Essa potência da escrita como transformação social e reconfiguração de subjetividades, no entanto, contrasta com a rigidez de outras esferas institucionais. Se por um lado a literatura tem se consolidado como um território fértil para o resgate da identidade negra e a elaboração simbólica da resistência, por outro, o sistema jurídico tradicional, muitas vezes, falha em reconhecer essas mesmas subjetividades.

Enquanto a arte permite a reconfiguração de memórias e a invenção de novas narrativas, o Direito, ainda ancorado em estruturas coloniais e patriarcais, frequentemente opera como linguagem de silenciamento.

É a partir desse contraste que se desdobra a próxima discussão, que se volta para os limites do direito formal na garantia de justiça às mulheres negras, com atenção especial àquelas inseridas no trabalho doméstico remunerado — ocupação historicamente marcada por desigualdades e majoritariamente exercida por esse grupo, que segue à margem das proteções efetivas do sistema jurídico.

3.2 O Direito como linguagem excludente: limites e possibilidades da justiça formal

Ao longo da história brasileira, o trabalho doméstico ocupou uma posição ambígua no ordenamento jurídico: embora presente em milhões de lares, esteve por muito tempo à margem das garantias asseguradas às demais categorias profissionais. Nessa dinâmica, o Direito, enquanto ferramenta normativa e institucional, operou simultaneamente como instrumento de exclusão e de reconhecimento.

Se por um lado pode ser mobilizado para proteger e formalizar relações de trabalho, por outro revela-se limitado diante de estruturas historicamente excludentes, mostrando-se muitas vezes incapaz de promover transformações efetivas nas condições concretas vividas pelas trabalhadoras domésticas.

Embora se apresente como neutro e universal, o sistema jurídico brasileiro opera, historicamente, por meio de uma linguagem técnica e formalista que, na prática, acaba por excluir determinados sujeitos. Mais do que normatizar relações sociais, o Direito estabelece quem pode ser digno de reconhecimento e proteção institucional — e em quais condições.

No caso das trabalhadoras domésticas, os avanços legislativos foram pontuais, tardios e (em muitos aspectos) insuficientes, evidenciando o descompasso entre a letra da lei e a realidade concreta vivida por essa categoria.

O trabalho doméstico, historicamente associado a habilidades tradicionalmente atribuídas às mulheres, é cultural e socialmente reconhecido pela realização de serviços gerais no âmbito do domicílio privado (IPEA, 2012).

O termo “trabalhador doméstico” também é utilizado para governanta, cozinheira, lavadora, vigia, motorista, babá, dentre outras funções. Por não ter caráter “econômico”, isto é, finalidade lucrativa, em que o empregador é uma pessoa física, a legislação que

regulamenta o trabalho doméstico acabava por limitar os direitos trabalhistas desse grupo de profissionais (IPEA, 2012).

Inclusive, a própria concepção de que o trabalho doméstico não possui finalidade lucrativa ou não tem caráter econômico é, por si só, amplamente questionável. O trabalho doméstico (e o trabalho de cuidado de modo geral) é essencial para a sustentação da economia do país, pois, como destaca o documento oficial do governo, ele “repõe a força de trabalho do outro ou da outra trabalhadora que sai para trabalhar e buscar seus bens” (IPEA, 2012, p. 66).

Em vista disso, Creuza Maria de Oliveira, presidenta da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD), reforça essa perspectiva durante o Festival Latinidades – Festival da Mulher Afrolatino-Americana e Caribenha, ao afirmar:

Quando dizem que o trabalho doméstico não gera lucro, gera muito mais que lucro, ele gera educação, saúde, limpeza, bem-estar (...). Quando cuidamos do alimento, da roupa lavada, da roupa passada, da limpeza, estamos cuidando do bem-estar então nós contribuimos para a saúde, para o retorno daquelas pessoas que saem para trabalhar e quando retornam encontram sua casa bem cuidada (IPEA, 2012, p. 66).

A luta das empregadas domésticas por regularização e conquista de direitos trabalhistas atravessa os últimos cem anos da história brasileira. Esse percurso não foi simples: exigiu o esforço conjunto de diversos atores sociais e políticos comprometidos em dar visibilidade à categoria e reconhecer sua relevância para a sociedade.

Até a década de 1940, o trabalho doméstico remunerado era regido pelo Código Civil Brasileiro, sendo tratado apenas como um contrato de locação de serviços. Mesmo em 1943, com a criação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), essa forma de trabalho permaneceu excluída, por ser considerada uma categoria diferenciada e, portanto, fora do escopo dos direitos trabalhistas (Cruz, 2016, p. 98).

Foi apenas em 1972 (quase três décadas após a promulgação da CLT em 1943) que surgiu a primeira legislação voltada especificamente à proteção dos direitos das trabalhadoras domésticas. A Lei nº 5.859/72 passou a regulamentar a profissão de empregado doméstico, garantindo alguns direitos trabalhistas à categoria, como férias anuais de 20 dias, acesso aos benefícios da Previdência Social e registro em carteira de trabalho (Brasil, 1972).

Com o advento da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), as trabalhadoras e trabalhadores domésticos obtiveram conquistas trabalhistas importantes, consubstanciadas no teor do artigo 7º da CFRB/1988. Dentre os direitos conquistados, é

possível citar o direito à licença maternidade e ao salário-mínimo, o repouso semanal remunerado, o 13º salário, o direito à sindicalização, férias anuais remuneradas, dentre outros (Delgado, 2019).

Porém, mesmo com alguns direitos importantes garantidos, as trabalhadoras domésticas não tiveram equiparação às outras categorias de trabalhadores, isto é, não lhes foram assegurados alguns direitos fundamentais, tais como jornada de trabalho de 44 horas semanais, horas-extras, salário família, adicional noturno, seguro-desemprego e FGTS (Delgado, 2019).

Após muitos anos de luta, engajamento e persistência, a categoria das trabalhadoras domésticas conquistou uma nova e importante vitória em 2013, com a aprovação da Emenda Constitucional nº 72, originada da conhecida “PEC das Domésticas¹⁷”, a Proposta de Emenda à Constituição nº 66 de 2012. Essa Emenda alterou o art. 7º da Constituição Federal, incluindo as trabalhadoras domésticas no rol de direitos garantidos às demais categorias de trabalhadores.

Entre os direitos assegurados pela PEC estão o seguro-desemprego, o FGTS, a jornada semanal de 44 horas, o pagamento de horas extras e o adicional noturno. No entanto, a regulamentação de alguns desses direitos, como o percentual de recolhimento do FGTS, só ocorreu em 2015, quando a Emenda passou a vigorar plenamente (Cruz, 2016, p. 108).

Com a aprovação da referida Emenda, o trabalho doméstico passou a ser equiparado às demais categorias de trabalho. Esta alteração dividiu opiniões e foi fruto de inúmeras discussões políticas, dividindo sindicatos de empregadores e empregados e até mesmo parlamentares em opiniões contrárias ou a favor da PEC das domésticas. É válido ressaltar que o ex-presidente Jair Messias Bolsonaro, na época, Deputado Federal pelo Partido Progressista – RJ, foi o único parlamentar a votar contra a aprovação da PEC, nas duas casas legislativas federais.

Por fim, no ano de 2015, foi publicada a lei mais recente de proteção aos direitos das trabalhadoras domésticas no Brasil, a saber: Lei Complementar nº 150 de 01 de junho de 2015. Esta lei veio para regulamentar a própria PEC das Domésticas e trazer algumas

¹⁷ As trabalhadoras domésticas participaram ativamente da elaboração da PEC por meio de seus sindicatos e da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD), articulando-se com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), órgãos governamentais, centrais sindicais e organizações não governamentais (ONGs), como o Instituto Doméstica Legal, colaboração que foi fundamental para a aprovação da Emenda Constitucional nº 72/2013 e da Lei Complementar nº 150/2015 (Fraga; Monticelli, 2021).

inovações pontuais, especialmente no que concerne à jornada de trabalho. Desta feita, com a nova lei, passa a ser "obrigatório o registro do horário de trabalho do empregado doméstico por qualquer meio manual, mecânico ou eletrônico, desde que idôneo" (Brasil, 2015, não paginado).

A jornada do empregado doméstico não pode passar de 08 horas diárias e 44 semanais, respeitando-se o limite de 220 horas mensais. A lei ainda prevê a opção de o empregado doméstico exercer a jornada parcial ou em escalas de 12 horas seguidas de trabalho por 36 horas ininterruptas de descanso, respeitando-se os intervalos legais, desde que seja estipulada mediante acordo escrito entre as partes (NJ Especial, 2017).

Tais dispositivos trazidos pela Lei Complementar 150/2015 representaram um grande avanço para a regulamentação do trabalho doméstico no Brasil. Atualmente, os trabalhadores domésticos gozam dos mesmos direitos trabalhistas das demais categorias profissionais, excetuando-se o direito ao abono do PIS (Programa de Integração Social).

Apesar da aprovação da “PEC das Domésticas” e da promulgação da Lei Complementar 150/2015 terem representado avanços importantes no reconhecimento formal dos direitos das trabalhadoras domésticas, a realidade brasileira ainda revela um cenário marcado pela informalidade, subvalorização e fragilidade nos vínculos empregatícios.

Em diversos casos, a legislação é ignorada, com contratos verbais, ausência de registro em carteira e imposição de condições laborais precárias, perpetuando práticas que mantêm essa categoria em uma posição de invisibilidade jurídica e social.

Esse quadro se intensifica diante das transformações contemporâneas no mundo do trabalho. A chamada Indústria 4.0, caracterizada pela difusão das tecnologias digitais, uso de big data e proliferação de plataformas virtuais, tem reconfigurado relações laborais em várias áreas, inclusive no trabalho doméstico. A intermediação por aplicativos, que prometem praticidade e autonomia, tem na verdade contribuído para a fragmentação dos vínculos e para a intensificação da informalidade, aprofundando a precarização sob o disfarce da inovação tecnológica (Lévy, 1999).

Nesse cenário de avanço tecnológico e flexibilização das relações laborais, ganha destaque o fenômeno conhecido como “uberização do trabalho”. O termo designa a lógica imposta por plataformas digitais que, sob a promessa de autonomia e inovação, conectam consumidores a prestadores de serviços sem a mediação tradicional de vínculos empregatícios formais (Antunes, 2020).

Inspirado no modelo de negócios da empresa Uber, esse arranjo se estende a diversas áreas, incluindo o trabalho doméstico, e redefine profundamente a forma como esse labor é contratado, remunerado e regulado.

No caso dos serviços domésticos, isso se manifesta na proliferação de plataformas digitais como *TaskRabbit*, *Handy*, *Thumbtack*, *Helpling* e *Tidy* — amplamente utilizadas fora do Brasil —, que oferecem serviços de limpeza, reparos e manutenção sob demanda. No contexto brasileiro, também se observa a atuação crescente de aplicativos e sites que intermediam esse tipo de prestação de serviço, promovendo uma lógica de mercado que subverte direitos historicamente conquistados pelas trabalhadoras domésticas.

Assim, apesar da aparente praticidade oferecida aos consumidores, a intermediação digital tem contribuído para o enfraquecimento das garantias trabalhistas. Ao enquadrar as trabalhadoras domésticas como “prestadoras autônomas”, as plataformas digitais se eximem da responsabilidade de assegurar direitos básicos como férias remuneradas, 13º salário, licença médica, seguro-desemprego e previdência social. O discurso sedutor da autonomia e da liberdade muitas vezes encobre formas refinadas de controle e aprofundamento da precarização.

Diante de um cenário marcado pela crescente desumanização das relações de trabalho, torna-se urgente buscar outras formas de compreender e narrar essas experiências, especialmente aquelas que escapam às classificações rígidas do discurso jurídico.

É justamente nesse ponto que o diálogo entre Direito e Literatura se torna potente: ao lançar luz sobre realidades silenciadas pela desigualdade, a linguagem literária amplia os sentidos da escuta e revela dimensões subjetivas, afetivas e estruturais da injustiça que muitas vezes permanecem invisíveis aos códigos normativos.

3.3 Intersecções entre Direito e Literatura: o que podemos aprender juntos?

“Literatura e Direito compartilham a mesma matéria-prima: a pessoa humana” (Carvalho, 2023, p. 325). A partir dessa base comum, o diálogo entre esses dois campos se revela uma via potente para pensar os limites da justiça, especialmente em contextos marcados por desigualdades estruturais.

Entretanto, apesar de abordarem questões semelhantes, cada campo desenvolveu uma linguagem própria (Carvalho, 2023). O Direito, com sua linguagem normativa, institucional e frequentemente abstrata, nem sempre é capaz de abarcar totalmente a

complexidade das experiências humanas. Já a literatura, ao lançar mão de uma linguagem sensível, permite que afetos, memórias e subjetividades ganhem corpo e expressão.

A relação entre Direito e Literatura não é nova: existem precedentes importantes ao longo da história. Muitos textos clássicos da literatura universal já abordavam temas profundamente conectados ao universo jurídico, o que indica que o distanciamento entre esses campos se deve menos à ausência de conexões reais e mais a uma racionalidade jurídica que muitas vezes busca enclausurar o Direito numa lógica de objetividade e normatividade (Ramiro, 2012).

Em sua obra *Filosofia do Direito*, o jurista e político Radbruch (2004) desconstrói essa ideia ao afirmar que o Direito e a Arte (incluindo, naturalmente, a Literatura) podem cooperar entre si. Sob essa ótica, o autor acrescenta:

O direito pode servir-se da arte, e esta dele. Como todo fenômeno cultural, o direito necessita de meios corpóreos de expressão: da linguagem dos gestos, dos trajes, dos símbolos e edifícios. Como qualquer outro meio, também a expressão corpórea do direito está submetida à avaliação estética. E como fenômeno, o direito pode penetrar no domínio específico da valoração estética como matéria da arte (Radbruch, 2004, p. 156).

Desse modo, a cooperação entre esses dois campos do saber possibilita uma análise mais aprofundada dos fenômenos sociais, revelando que a aparente distância que existe entre eles está muito mais nas formas de expressão do que nos conteúdos que abordam (Carvalho, 2023). Embora utilizem linguagens distintas, ambos tratam de dilemas humanos fundamentais, o que explica a facilidade de aproximação e de representação recíproca entre o texto jurídico e o literário (Carvalho, 2023).

Não por acaso, no cenário brasileiro, a interlocução entre Direito e Literatura ganha contornos expressivos. Há juristas que transitaram com desenvoltura entre esses dois universos, como Rui Barbosa, cuja produção literária articula reflexões éticas e sociais em estreita relação com o pensamento jurídico (Ramiro, 2012).

Além disso, são numerosos os clássicos da literatura brasileira¹⁸ que incorporam, em suas narrativas, temas profundamente relevantes para o campo jurídico, como as desigualdades sociais, a violência institucional e a marginalização. Nesse diálogo interdisciplinar, essas obras exploram conflitos humanos e ultrapassam os limites da ficção, tocando diretamente em questões jurisdicionais (Ramiro, 2012).

¹⁸ Como exemplos dessa interlocução, destacam-se *Vidas Secas*, de Graciliano Ramos (2013), que retrata a pobreza extrema e a exclusão social no sertão nordestino, e *Capitães da Areia*, de Jorge Amado (1937), que aborda a marginalização de crianças e adolescentes em situação de rua — ambos trazendo à tona temas jurídicos como direitos humanos, cidadania e justiça social.

Esse intercâmbio entre saberes não apenas aprofunda a compreensão da realidade social, como também revela o potencial transformador das narrativas literárias quando colocadas em diálogo com as práticas jurídicas.

Ao aproximar o Direito da Literatura, abre-se espaço para uma justiça mais humana, sensível e plural, capaz de acolher as nuances da experiência vivida. É justamente a linguagem poética que oferece uma via singular para revelar as complexidades da relação entre quem elabora a lei e quem a vivencia.

É precisamente nessa luta contra a linguagem fossilizada¹⁹ e tecnicista do Direito que se rasgam fendas e se dissolvem fronteiras, abrindo espaço para que a poesia atravessasse os limites do jurídico e toque experiências e subjetividades que ali permaneciam invisíveis. Nesse viés, o teórico e linguista Pietroforte (2002), professor da Universidade de São Paulo (USP), aprofunda essa reflexão no artigo “O discurso jurídico através do discurso poético”, ao afirmar que:

O discurso poético, a literatura, as artes, enfim, todas as formas de expressão artística gozam de, pelo menos, duas conotações sociais na medida em que, ou são considerados frutos da genialidade ou são consideradas falsificações do real. [...] A arte tem a propriedade de, por meio das estratégias discursivas de que se vale, fazer complexificações que outros discursos não podem fazer. O discurso poético opera com figuras de linguagem [...]. Assim, objetivamente, o discurso poético revela a complexidade que existe entre os que fazem a lei e os que a sofrem (Pietroforte, 2002, p. 234).

Assim, a Literatura, bem como a arte em geral, não substitui o Direito (e tampouco o contrário), mas o complementa ao provocar escuta, empatia e reflexão crítica. Por meio da arte, tornam-se visíveis vozes e experiências frequentemente silenciadas pelo discurso jurídico tradicional.

Nesse contexto, torna-se fundamental destacar o papel da memória, do testemunho e do relato íntimo na luta por reconhecimento e construção de uma justiça verdadeiramente sensível às vozes historicamente apagadas (Ramiro, 2012). Além disso, a arte (sobretudo a literatura) muitas vezes atua como forma de justiça simbólica, uma espécie de justiça por outros meios. Desse modo, a arte literária se configura como um espaço de reparação onde o Direito frequentemente tarda e falha.

¹⁹ Expressão utilizada por Larrosa (2003) para designar a fixação da linguagem acadêmica em estruturas rígidas e padronizadas, que reduzem a escrita a fórmulas repetitivas e esvaziam a experiência e a subjetividade. Tal reflexão pode ser estendida à linguagem jurídica, em certa medida. Em contraste, a linguagem poética rompe essa rigidez e abre espaço para novas formas de dizer e sentir, dissolvendo fronteiras e trazendo à tona vivências silenciadas pela ortodoxia discursiva (Larrosa, 2003).

O gesto de escrever, para sujeitos historicamente subalternizados, representa não apenas uma denúncia das estruturas de violência, mas também uma forma de reorganizar o mundo a partir de outras epistemologias, que escapam ao racionalismo frio e à tecnocracia jurídica. A literatura, nesse aspecto, constroi um espaço de insurgência e reexistência.

Narrar é, ao mesmo tempo, um ato de constituição da subjetividade, um manifesto político, uma expressão de agência e um instrumento de reivindicação de justiça social. No centro dessa prática (seja no campo jurídico ou no literário), está o ser humano, com suas dores, lutas, desejos e vivências (Carvalho, 2023). A literatura, nesse contexto, amplia os horizontes do que se entende por justo e legítimo, ao oferecer outras lentes de análise para questões complexas (Carvalho, 2023). Por meio das palavras ficcionais, revelam-se camadas de verdade emocional e histórica que frequentemente escapam à linguagem codificada das leis.

Não se trata, portanto, de opor o Direito à Literatura, mas de reconhecer a potência transformadora que reside no diálogo entre essas duas formas de linguagem. Enquanto o Direito busca organizar a vida social segundo princípios normativos, a literatura resiste ao fechamento do sentido, abrindo brechas para o incômodo, a dúvida e o inacabado. É nesse campo do sensível que se opera uma justiça que não se limita ao enquadramento legal dos fatos, mas que acolhe a dor, a memória e o afeto como dimensões legítimas da experiência humana.

Desse modo, quando o Direito falha em escutar, a literatura grita. Quando a Justiça se cala, a arte escreve. E é nessa tensão que emerge a possibilidade de uma justiça mais radicalmente humana: uma justiça que, como afirma Ramiro (2012), seja capaz de escutar aquilo que o discurso jurídico insiste em silenciar. Em tempos de apagamentos sistemáticos e normalização da violência contra corpos marginalizados, o gesto de narrar, de contar uma história, torna-se um exercício político de resistência e reconstrução de mundos possíveis.

É justamente a partir dessa aproximação entre narrativa e justiça que se revela o potencial de diálogo entre os campos jurídico e literário. Ambos partem de dilemas humanos fundamentais e se constroem em torno de sujeitos que buscam reconhecimento, dignidade e pertencimento. Como bem expressa Carvalho (2023) em seu artigo intitulado “Literatura e Direito: encontro e possibilidades”, é essa pessoa (com suas relações, conquistas, tragédias, potencialidades e perversidades) que ocupa o centro tanto das narrativas quanto dos tribunais:

Considerada em suas relações, conquistas, tragédias, potencialidades e perversidades, é essa pessoa que está no centro das narrativas e dos tribunais. A trama das histórias representa e produz a identificação de sujeitos, humanizando-os. Em sua concepção mais primária, é também o processo de humanização da pessoa que está na base dos códigos legais que regem a vida de uma sociedade. Portanto, colocar em diálogo dois campos do conhecimento aparentemente distintos revela uma distância que se apresenta maior entre as formas e nem tanto quanto ao seu conteúdo. A mensagem e a narrativa com seus dilemas são fundamentalmente os mesmos – por isso a facilidade de representação entre um e outro e a facilidade do diálogo entre o texto literário e o jurídico (Carvalho, 2023, p. 326).

Sob esse enfoque, o diálogo entre o Direito e a Literatura revela-se um espaço fecundo de aprendizados mútuos. O Direito pode se beneficiar da Literatura ao ser provocado a escutar com empatia, reconhecendo subjetividades, emoções e desigualdades estruturais que, muitas vezes, escapam aos códigos legais. Essa escuta literária contribui para repensar a justiça como uma experiência plural, atenta aos testemunhos daqueles e daquelas que historicamente foram silenciados.

Ao humanizar conflitos e revelar camadas invisíveis de exclusão, a Literatura tem o potencial de sensibilizar operadores do direito, influenciar políticas públicas e transformar percepções sociais, contribuindo para a construção de uma consciência coletiva.

Do mesmo modo, a Literatura, por sua vez, também pode se beneficiar do contato com o campo jurídico ao incorporar debates que fortalecem a luta por reconhecimento e direitos concretos. Compreender os limites e as possibilidades das instituições jurídicas permite que a arte literária contribua de forma mais consciente para o debate público e inspire transformações legais, políticas e sociais.

Esse intercâmbio não apenas amplia os horizontes do Direito, tornando-o mais sensível e inclusivo, como também reafirma o papel social da Literatura como *lócus* de crítica, resistência e imaginação de futuros mais justos. Trata-se de uma articulação em que a arte, ao dialogar com o campo jurídico, contribui para a regulação das relações sociais, a formação ética dos sujeitos e a construção de novos paradigmas de justiça e convivência (Carvalho, 2023).

Destarte, “se a Literatura nos possibilita sonhar o sonho de quem pensou um mundo diferente daquele que conhecemos; o Direito nos ajuda a construí-lo” (Carvalho, 2023, p. 330). Ampliar o debate social por meio dessa troca é, portanto, um passo essencial para a construção coletiva de um futuro mais justo, inclusivo e comprometido com a dignidade de todos os sujeitos sociais.

A articulação entre esses dois campos se concretiza de forma exemplar na obra *Solitária*, da autora afro-brasileira Eliana Alves Cruz (2022). Ao narrar a trajetória de Eunice, uma trabalhadora doméstica, e sua filha Mabel, o romance lança luz sobre as estruturas de poder que atravessam o trabalho doméstico no Brasil e revela, com delicadeza e contundência, como heranças coloniais e raciais ainda moldam as dinâmicas sociais contemporâneas. A trama não se limita à denúncia explícita das desigualdades, mas opera também por meio da construção de personagens complexas, que vivenciam tensões cotidianas entre silenciamento e resistência, obediência e autonomia, cuidado e abandono.

A escrita de Cruz (2022) evoca uma linguagem afetiva e, ao mesmo tempo, política. Afetos como medo, amor, ressentimento e culpa atravessam as relações entre patroas e empregadas, mães e filhas, memória e esquecimento. Essas emoções não são meramente ilustrativas, mas funcionam como dispositivos narrativos que colocam em evidência os efeitos subjetivos da desigualdade. A protagonista Eunice, por exemplo, internaliza o papel de subalternidade como forma de sobrevivência, mas carrega também marcas de dor e frustração que ecoam em sua filha, Mabel, criando um ciclo de ressentimento e ambivalência que se repete geração após geração. É nesse entrelaçamento de experiências que a obra aponta para a complexidade do trauma social, reforçando a importância da escuta das histórias silenciadas.

Além disso, *Solitária* (2022) tensiona os limites do sistema jurídico ao expor sua ineficácia diante de subjetividades negras e femininas. A formalidade do Direito, com seus códigos e ritos, contrasta com as urgências da vida cotidiana retratadas na obra. Em diversas passagens, o romance evidencia como a justiça institucionalizada falha em proteger as trabalhadoras domésticas, sobretudo quando seus direitos são sistematicamente violados dentro do âmbito doméstico: um espaço considerado privado e, muitas vezes, não alcançado pela fiscalização estatal. A experiência de Eunice não é a exceção, mas a regra de uma estrutura de exploração invisibilizada, que opera sob a aparência de cordialidade e afeto.

Desse modo, a literatura torna-se um campo de rearticulação da justiça, capaz de acolher aquilo que o Direito, muitas vezes, silencia ou marginaliza. Ao transformar experiências cotidianas de opressão em matéria estética e política, Eliana Alves Cruz propõe uma narrativa de reparação que não depende apenas de leis ou políticas públicas, mas da reconfiguração das formas de narrar e escutar.

A memória, nesse sentido, não é apenas um elemento temático da obra, mas uma prática política que desloca o centro das narrativas oficiais e devolve espaço às vozes historicamente excluídas. Por meio de *Solitária*, a literatura se afirma como uma arena ética e sensível de disputa por dignidade, reconhecimento e transformação social.

No capítulo seguinte, propõe-se uma leitura crítica da obra, destacando de que modo ela mobiliza afetos, memórias e tensões jurídicas para questionar os limites da justiça formal e imaginar outras possibilidades de reparação e dignidade. Essa análise buscará, ainda, articular os espaços simbólicos da narrativa à noção de servidão moderna, evidenciando como o passado escravocrata ainda ressoa nos modos de organização do trabalho e das relações domésticas na contemporaneidade brasileira.

4 *SOLITÁRIA*, DE ELIANA ALVES CRUZ: uma obra necessária entre arte e realidade

4.1 A literatura afro-brasileira e o lugar da obra

É inegável o poder da literatura de ficcionalizar a realidade e de promover o debate de temas complexos por meio da linguagem artística, haja vista que, antes de tudo, a literatura se configura como uma forma singular de conhecimento e de expressão da condição humana. Nessa perspectiva, ela reflete a complexidade do ser e possibilita o encontro entre arte e realidade social, como afirma Fuentes (2007, p. 13), ao destacar que:

A literatura, em todos os seus gêneros, produz uma espécie de conhecimento que cientista nenhum produz. Não o conhecimento objetivo, colado tal qual uma descrição ou reprodução de um lugar, mas um conhecimento criativo, que estimula o pensamento e a imaginação. [...] Como arte e conhecimento, a literatura expressa a condição humana e sua existência.

Em consonância com este entendimento, Antônio Candido (2011, p. 176) reforça que “[...] a literatura aparece claramente como manifestação universal de todos os homens em todos os tempos”, sendo um fator indispensável de humanização, por confirmar o homem em sua humanidade.

Para Candido (2011), a função da literatura está intrinsecamente conectada à própria natureza literária, que é, ao mesmo tempo, forma, expressão e conhecimento. Nesse viés, o autor ressalta que a literatura desempenha funções complexas, simultaneamente contraditórias e humanizadoras, que se manifestam tanto na forma quanto no conteúdo das obras:

A função da literatura está ligada à complexidade da sua natureza, que explica inclusive o papel contraditório, mas humanizador (talvez humanizador porque contraditório). Analisando-a, podemos distinguir pelo menos três facetas: (1) ela é uma construção de objetos autônomos como estrutura e significado; (2) ela é uma forma de expressão, isto é, manifesta emoções e a visão do mundo dos indivíduos e dos grupos; (3) ela é uma forma de conhecimento, inclusive como incorporação difusa e inconsciente (Candido, 2011, p. 176).

A produção literária afro-brasileira inscreve-se justamente nesse entrelaçamento entre estética, crítica social e afirmação identitária, configurando-se como um espaço de humanização e resistência. Conforme observa Eduardo de Assis Duarte, o termo *afro-brasileiro* expressa o complexo processo de mescla cultural iniciado com a chegada dos primeiros africanos ao país, envolvendo dimensões étnicas, linguísticas, religiosas e culturais que moldaram de forma profunda a sociedade brasileira (Duarte, 2017).

Mas afinal, o que se entende por literatura afro-brasileira? No artigo intitulado “Por um conceito de literatura afro-brasileira”, Duarte (2017) tece algumas reflexões sobre o que de fato caracteriza a literatura afro-brasileira e como ela se diferencia da chamada “literatura negra” e da literatura brasileira em geral. De acordo com o autor, a literatura afro-brasileira corresponde à produção de escritores afrodescendentes ou comprometidos com uma perspectiva afrocentrada, cujas narrativas se estruturam a partir de temas, pontos de vista, linguagens e públicos que refletem a experiência histórica e cultural do povo negro no Brasil (Duarte, 2017).

Mais do que incluir personagens negros ou abordar temas raciais, a literatura afro-brasileira implica um “lugar de enunciação” específico, política e culturalmente vinculado à afrodescendência (Duarte, 2017, p. 122). Segundo Duarte (2017), existem cinco elementos definidores que caracterizam e ajudam a distinguir a literatura afro-brasileira, como afirma no seguinte excerto:

Em resumo, que elementos distinguiriam essa literatura? Para além das discussões conceituais, alguns identificadores podem ser destacados: uma voz autoral afrodescendente, explícita ou não no discurso; temas afro-brasileiros; construções linguísticas marcadas por uma afro-brasilidade de tom, ritmo, sintaxe ou sentido; um projeto de transitividade discursiva, explícito ou não, com vistas ao universo recepcional; mas, sobretudo, um ponto de vista ou lugar de enunciação política e culturalmente identificado à afrodescendência, como fim e começo (Duarte, 2017, p. 122).

Dentro dessa perspectiva, a literatura afro-brasileira deve partir da interação dinâmica de cinco grandes fatores, cuja articulação permite reconhecer sua existência em plenitude (Duarte, 2017). É necessário reunir uma temática afro-brasileira, marcada por elementos como resistência, ancestralidade e memória da escravidão, além de uma autoria afrodescendente, entendida como aquela que expressa o vínculo entre experiência de vida e escrita de quem tece a narrativa (Duarte, 2017).

Além disso, essa literatura pressupõe um ponto de vista afrocentrado, que valoriza a perspectiva e o olhar do sujeito negro, bem como uma linguagem²⁰ própria, construída a partir de um vocabulário pertencente “às práticas linguísticas oriundas de África e inseridas no processo transculturador em curso no Brasil” (Duarte, 2017, p. 131). Trata-se, portanto, de uma linguagem marcada pela oralidade, pela ressignificação de termos e

²⁰ Tal elemento é importante, pois conforme observa Duarte (2017), não existe linguagem neutra nem signo isento de ideologia; por isso, termos como *negro*, *negra*, *crioulo* ou *mulata* carregam significados pejorativos no contexto brasileiro, transformando-se em verdadeiros “tabus linguísticos”.

ritmos africanos, e pela incorporação de entonações e significados que afirmam a identidade afrodescendente no texto literário (Duarte, 2017).

Por fim, a literatura afro-brasileira precisa alcançar e fortalecer identitariamente um público, haja vista que “a formação de um horizonte recepcional afrodescendente como fator de intencionalidade próprio a essa literatura distingue-a do projeto que norteia a literatura brasileira em geral” (Duarte, 2017, p. 133).

Segundo Duarte (2017) a própria constituição desse público (marcado pela diferença cultural e pelo desejo de afirmação identitária), representa uma dimensão utópica, mas essencial, do projeto literário afro-brasileiro, que precisa ser amplamente divulgado e aproximado de seus leitores. Em complemento, acentua o autor:

Esse impulso à ação e ao gesto político leva à criação de outros espaços mediadores entre texto e receptor: a de levar ao público a literatura afro-brasileira, fazendo com que o leitor tome contato não apenas com a diversidade dessa produção, mas também com novos modelos identitários; e, segundo o desafio de dialogar com o horizonte de expectativas do leitor, combatendo o preconceito e inibindo a discriminação sem cair no simplismo muitas vezes maniqueísta do panfleto (Duarte, 2017, p. 134).

Em consonância com esse entendimento, a escritora Zilá Bernd também elenca um conjunto de elementos que, em sua concepção, são capazes de configurar a tecitura da literatura negra, são eles:

a) existência fora da legitimidade conferida pelo campo literário instituído; b) emergência do eu enunciador que reivindica sua identidade negra, ou seja, sua pertença a um imaginário afro-brasileiro que urge se reconstruir no Brasil; c) construção de uma cosmogonia que remonta ao período anterior às travessias transatlânticas nos navios negreiros, isto é, a um restabelecimento de elos culturais com a África; d) ordenação de uma nova ordem simbólica, fazendo emergir na poesia elementos ligados ao mundo da escravidão como instrumentos de tortura, transformando-os em símbolos de resistência; e) reversão dos valores e avaliação do outro, na tentativa de tornar positivos elementos que se constituíam, em função da construção de estereótipos, em fatores de exclusão e/ou alienação do negro, como o cabelo pixaim, o formato do nariz etc (Bernd, 2010, p. 30).

É importante destacar, contudo, que a literatura negra constitui uma ideia em constante movimento, o que, de certo modo, problematiza os termos utilizados no debate contemporâneo (Miranda, 2019). Nesse sentido, a literatura afro-brasileira ainda se configura, no âmbito acadêmico, como um território de disputas conceituais. Como observa Miriam Alves (2010), nem mesmo entre os próprios autores negros há consenso quanto às classificações e definições que orientam o seu fazer literário.

Nessa conjuntura, há uma certa complexidade inerente em conceituar e caracterizar a produção intelectual negra. Trata-se de uma busca por “conceitos e nomeações que possam articular um sistema de significação conectando autor, texto e contexto, bem como critérios de identificação para classificar a escrita literária de autores negros” (Miranda, 2019, p. 20).

Por conseguinte, a partir das conceituações, caracterizações e classificações apresentadas, depreende-se que, na prática, não é a definição de literatura negra que a constitui ou lhe confere legitimidade (Miranda, 2019). Em outras palavras, escritores não dependem de definições prévias para produzir suas obras. Como observa Cuti (2010, p. 46), “esse é um problema da crítica e da didática literárias que, no meu entender, precisam auscultar mais os textos, as fontes primárias, e não seus posicionamentos prévios com relação à questão racial no Brasil”.

Assim, embora os critérios e características anteriormente apresentados sejam relevantes para identificar e classificar a autoria negra e sua escrita, eles nem sempre conseguem abarcar uma produção literária que é dinâmica, viva e em constante transformação. Afinal, “a literatura sempre estará um passo à frente da crítica” (Miranda, 2019, p. 39).

O que se torna inquestionável é que a literatura afro-brasileira se configura como um potente campo estético e político de afirmação identitária, articulando resistência cultural, reescrita histórica e ocupação de espaços próprios dentro e fora da tradição literária brasileira (Duarte, 2017). Mais que uma categoria temática, dedica-se a representar experiências, memórias e subjetividades negras, tensionando os cânones literários e confrontando a histórica invisibilização de autoras e autores negros. Dessa forma, promove um exercício de reexistência por meio da escrita.

Dentro desse panorama, autoras negras têm construído e fortalecido uma rede de produção que dialoga entre si e com a tradição literária brasileira, rompendo silenciamentos históricos e ampliando o campo de representação de vozes historicamente marginalizadas. Escritoras como Maria Firmina dos Reis, Carolina Maria de Jesus, Conceição Evaristo, Ana Maria Gonçalves, Ruth Guimarães, Aline França, Marilene Felinto, entre outras, articulam memória, ancestralidade e crítica social, evidenciando experiências plurais da população negra no Brasil (Miranda, 2019). Mais do que trajetórias individuais, suas obras constituem um movimento de resistência coletiva. Ao trabalhar com essas referências, evidencia-se que a literatura negra não apenas expõe desigualdades históricas, mas também cria espaços de afirmação identitária e de

solidariedade literária, estabelecendo uma rede de interlocução que resiste à invisibilização.

Na obra *Silêncios Prescritos*, a pesquisadora Fernanda Miranda (2019) mapeia e analisa romances de autoras negras brasileiras publicados entre 1859 e 2006 — um recorte que abrange quase 150 anos. O *corpus* identificado reúne apenas oito romances de oito autoras. Segundo Miranda (2019), esse dado revela um verdadeiro ritual de silenciamento e apagamento das escritoras negras e de suas produções, evidenciando a falta de interesse em difundir ou reconhecer as interpretações apresentadas por mulheres negras (Miranda, 2019).

Miranda (2019) afirma que o silenciamento da voz da mulher negra como autora literária é um fenômeno sistêmico no Brasil, presente inclusive em setores da crítica acadêmica, que frequentemente deslegitimam essas produções ao negar-lhes o status de literatura. Como ressalta a pesquisadora, “ainda hoje as textualidades negras estão longe de serem assumidas em suas potencialidades estéticas, epistemológicas e discursivas pela crítica literária brasileira” (Miranda, 2019, p.16), postura esta que acaba impondo invisibilidade e silêncio como formas de punição ao gesto insurgente de escrever.

Entretanto, a literatura produzida por mulheres negras existe, resiste e se afirma com potência. Ela revela um vigor estético e uma profundidade de reflexão capazes de iluminar (e até eclipsar) capítulos inteiros de nossa história cultural, impulsionando-nos a rever e redefinir quem somos e como nos constituímos enquanto sociedade (Miranda, 2019).

Dentro do edifício literário brasileiro, a ideia de uma literatura negra instaura uma fratura fundamental, “realinhando a ordem epistêmica ao suspender o silenciamento sobre o qual essa ordem se sustenta” (Miranda, 2019, p. 18). Nesse cenário, *Solitária*, de Eliana Alves Cruz, reafirma o poder da arte como instrumento de denúncia e de reconstrução de narrativas silenciadas pela colonialidade. O romance se insere na tradição de escritoras negras que, desde o século XX, têm ampliado os horizontes da literatura nacional ao trazerem, para o centro da narrativa, vozes historicamente marginalizadas pela estrutura racial e de classe. Tal como Conceição Evaristo, Carolina Maria de Jesus, dentre outras autoras, Eliana Alves Cruz transforma a literatura em espaço de elaboração da memória e de contestação das hierarquias impostas pelo racismo estrutural.

Assim como a literatura negra provoca uma “fratura” no cânone literário brasileiro ao expor suas bases silenciadas, o romance literaliza essa imagem ao ambientar a narrativa em um condomínio de luxo, o *Golden Plate*, um edifício cuja fachada perfeita

oculta rachaduras sociais profundas. Por trás das paredes impecáveis e dos vidros espelhados, revelam-se as fissuras da sociedade: uma empregada doméstica e sua filha ocupam o espaço que, embora fisicamente próximo, permanece socialmente interdito.

A jornalista e escritora carioca Eliana Alves Cruz estreou na ficção com *Água de Barrela* (2016), resultado de cinco anos de pesquisa sobre a história de sua família desde a escravidão. A obra venceu o Prêmio Oliveira Silveira, promovido pela Fundação Cultural Palmares, que reconhece produções literárias de autoria negra e destaca o papel político da memória (Literafro, 2025). Desde sua estreia, Eliana tem se destacado pela centralidade da memória, da ancestralidade e pela crítica ao apagamento histórico da população negra no Brasil.

Sua produção transita entre o romance histórico e a ficção contemporânea, com títulos como *O crime do cais do Valongo* (2018), *Nada digo de ti, que em ti não veja* (2020) e *Solitária* (2022), além de contos, livros infantis e participações em antologias, entre elas *Cadernos Negros* (Literafro, 2025). A partir de múltiplas vozes narrativas, e uma perspectiva crítica das desigualdades raciais, Eliana consolidou-se como um dos principais nomes da literatura afro-brasileira atual. Em 2022, recebeu o Prêmio Jabuti, categoria Conto, por *A vestida*, ampliando ainda mais o reconhecimento de sua obra (Literafro, 2025).

Em toda sua trajetória, a autora mantém um projeto estético-político comprometido com a ancestralidade e a recuperação de narrativas silenciadas pela história oficial. Sua escrita combina linguagem poética, temporalidade não linear e personagens situados nas margens da experiência social, contribuindo para deslocar o eixo da narrativa literária brasileira e reinscrever sujeitos historicamente subalternizados (Literafro, 2025).

No romance *Solitária*, obra enfoque do presente estudo, a autora volta seu olhar para a servidão moderna, explorando o trabalho doméstico e a solidão de mulheres negras na contemporaneidade. A autora equilibra, com grande destreza, uma linguagem simples e fluida com a abordagem de questões complexas, especialmente aquelas que revelam a racismo estrutural e a desigualdade racial.

Desse modo, a obra reafirma o caráter humanizador e pedagógico da literatura, funcionando como instrumento de educação, de transmissão de valores e de provocação crítica diante do estado de coisas. Em complemento a essa discussão, Antonio Candido ensina:

A literatura tem sido um instrumento poderoso de instrução e educação, entrando nos currículos, sendo proposta a cada um como equipamento intelectual e afetivo. Os valores que a sociedade preconiza, ou os que considera prejudiciais, estão presentes nas diversas manifestações da ficção, da poesia e da ação dramática. A literatura confirma e nega, propõe e denuncia, apoia e combate, fornecendo a possibilidade de vivermos dialeticamente os problemas. Por isso é indispensável tanto a literatura sancionada quanto a literatura proscrita; a que os poderes sugerem e a que nasce dos movimentos de negação do estado de coisas predominantes (Candido, 2011, p. 177).

Publicado em 2022, durante o período pós-pandemia, *Solitária* se apresenta como uma crítica contundente às estruturas de poder que perpetuam a servidão moderna no Brasil. Em um momento em que as desigualdades sociais se tornaram ainda mais visíveis, Eliana Alves Cruz nos convida a refletir sobre as trabalhadoras domésticas, figuras historicamente invisibilizadas e ao mesmo tempo essenciais para o funcionamento da vida cotidiana.

Não por acaso, a primeira morte registrada por Covid-19 no Brasil foi a de Cleonice Gonçalves²¹, empregada doméstica de 63 anos, contaminada após o contato com a patroa recém-chegada da Itália. Esse episódio simbólico escancara a persistência das hierarquias sociais e raciais que o romance busca problematizar.

O título do romance, por si só, é altamente simbólico, pois estabelece uma associação direta entre a “solitária” (cela destinada à punição e ao isolamento de presos) e o “quartinho de empregada”, ambos concebidos com o propósito de “[...] apartar do mundo e do restante dos viventes” (Cruz, 2022, p. 139).

A solitária, em sentido literal e metafórico, representa o isolamento social e a marginalização que marcam a experiência de muitas trabalhadoras domésticas, frequentemente submetidas a condições precárias, à desvalorização e à invisibilidade profissional.

O caráter excludente desse espaço ecoa na realidade dessas mulheres, cujas existências permanecem confinadas aos limites do serviço e afastadas do reconhecimento e dos direitos fundamentais. Assim como a cela retira o preso do convívio social, o quartinho de empregada funciona como um dispositivo de contenção simbólica, reforçando fronteiras de classe e raça. Nesse sentido, “quartos de despejo”, “solitárias” e “quartinhos de empregada” configuram lugares de reclusão e silenciamento, “locais de

²¹ Trabalhadora doméstica de 63 anos e moradora de Miguel Pereira (RJ), foi a primeira vítima fatal da Covid-19 registrada no Brasil. Diabética e hipertensa, percorria mais de 120 quilômetros até o Leblon, onde trabalhava e residia durante a semana com os empregadores, que testaram positivo para o vírus antes de sua infecção (Governo..., 2020).

reclusão, de separação, de silêncios coercitivos” (Cristani, 2022, p. 199). O título ‘*Solitária*’, portanto, opera como uma metáfora potente desses espaços de confinamento, revelando como a sociedade reproduz mecanismos de exclusão tanto no sistema prisional quanto no ambiente doméstico.

A partir dessa provocação inicial, Eliana Alves Cruz nos conduz ao interior do luxuoso condomínio *Golden Plate* e revela o quartinho quase invisível destinado à empregada, espaço relegado aos fundos do apartamento e marcado por apagamentos estruturais. É nesse ambiente marginal que diferentes vozes (moradores, funcionários, vizinhos e até da própria casa) se entrecruzam, expondo dinâmicas de opressão, afeto e silenciamento que atravessam o trabalho doméstico no Brasil. Considerando o que se evidencia a partir desse espaço, torna-se fundamental observar como a narrativa articula não apenas os ambientes, mas também as figuras que os habitam.

É justamente na relação entre personagens e espaços que a obra aprofunda sua crítica à herança colonial e às estruturas de poder ainda presentes no cotidiano. A seguir, portanto, será realizada a análise de alguns personagens principais e dos ambientes que compõem o enredo, fundamentais para compreender as tensões e resistências que movem a narrativa.

4.2 Espaços que narram, vozes que se cruzam: personagens e polifonia

É interessante observar que, em *Solitária*, os personagens não se configuram apenas como indivíduos, mas como representações simbólicas das posições sociais e raciais que estruturam o espaço doméstico brasileiro. Desse modo, Eliana Alves Cruz nos apresenta com personagens que não funcionam apenas como figuras narrativas, mas também como portadores de discursos sociais.

Nessa narrativa polifônica, cada voz representa um ponto de vista diferente sobre o mesmo espaço, de modo a evidenciar as inúmeras discrepâncias sociais e raciais herdadas da escravidão. Para tornar a análise mais estratégica e evidenciar os contrastes internos da obra, propomos organizar os personagens em três grupos: as vozes dominantes (os patrões), as vozes subalternizadas (Eunice e sua filha, cujas posições oscilam entre subalternidade e resistência) e as vozes mediadoras ou narradores simbólicos, que funcionam como filtros interpretativos e articuladores das tensões presentes na narrativa.

No grupo das vozes dominantes de *Solitária*, Eliana Alves Cruz apresenta os padrões de Eunice: Dona Lúcia, Doutor Tiago e a filha do casal, a pequena Camila. Trata-se de uma família rica, símbolo da elite branca e urbana marcada pela indiferença, pela superficialidade e pela hipocrisia social. Lúcia assume o papel de uma *socialite* distante das dinâmicas que sustentam a casa, enquanto Doutor Tiago, advogado de renome, encarna, de forma particularmente significativa, as contradições sociais que o romance evidencia.

A figura do Dr. Tiago e de sua esposa, Dona Lúcia, não aparece apenas como oposição direta à trajetória de Eunice; eles simbolizam, de maneira mais profunda, um conjunto de hierarquias que estruturam a narrativa. O casal representa uma elite que se beneficia continuamente da desigualdade, sustentando seus privilégios por meio da exploração cotidiana de quem ocupa posições subalternizadas.

Ao longo da narrativa, a figura de Doutor Tiago provoca uma reflexão incisiva sobre o papel da justiça na garantia dos direitos fundamentais. Embora exerça uma profissão cuja função deveria ser assegurar a aplicação justa da lei, sua postura revela o oposto: ao negar a Eunice seus direitos trabalhistas quando ela decide deixar o emprego, ele expõe a ironia central da situação. Assim, aquele que, segundo a própria Constituição, deveria ser “indispensável à administração da justiça” (Brasil, 1988, p. 114) torna-se agente da violação e da supressão de direitos básicos.

Por meio dessa dinâmica entre os personagens, Eliana Alves Cruz constroi um comentário contundente sobre o “estado das coisas” e a permanência de desigualdades e injustiças sociais. Sua escrita revela como atitudes individuais, aparentemente comuns, estão ligadas a estruturas maiores que permitem a manutenção dessas violências. Dessa forma, a autora convoca o leitor a olhar além da trama e a refletir criticamente sobre os mecanismos sociais e institucionais que asseguram privilégios a uns enquanto perpetuam desigualdades historicamente enraizadas para outros.

Essa lógica de manutenção de privilégios também se manifesta de maneira explícita em *Solitária*, sobretudo quando Dona Lúcia e Doutor Tiago tentam se proteger para evitar qualquer responsabilização pelo crime acontecido no condomínio de luxo. O movimento do casal evidencia como a elite retratada no romance se articula para blindar a si mesma e aos seus, mesmo diante de um acontecimento trágico. É nesse ponto que a ficção dialoga diretamente com a realidade brasileira, revelando a persistência das hierarquias que estruturam as relações entre patroas, empregados e seus filhos.

Ao longo do romance, a autora retoma um episódio que dialoga diretamente com o Caso Miguel, tema que será aprofundado mais adiante. Na trama, após cinco anos afastada do antigo emprego, Eunice retorna à casa dos ex-patrões para ensinar Luzia (a nova empregada da família) a preparar a feijoada preferida de Camila, filha dos patrões. Durante o preparo, faltam alguns ingredientes, e Luzia decide ir ao mercado.

Antes de sair, porém, ela pede, visivelmente constrangida, que Camila cuide de seu filho pequeno, Gilberto, por alguns minutos. Esse pedido simples, mas carregado de tensão, evidencia a permanência da hierarquia e do desconforto que marcam a relação entre patroa e empregada. Eunice descreve esse momento no seguinte trecho da narrativa:

Timidamente, Luzia pediu para que Camila olhasse Gilberto um pouco. Não podíamos parar o trabalho, e as panelas quentes eram sempre um perigo. Senti no tom de sua voz tão sumida o quanto ela achava aquilo errado. Ela deveria cuidar do menino, não podia pedir algo assim para a filha da patroa. Era o contrário: Luzia cuidava e recebia ordens, Camila era cuidada e ordenava. Camila não se opôs. Luzia ia levar poucos minutos para ir ao mercado próximo. Tirando o avental, ela se apressou em sair. Gilberto seguiu com Camila para dentro do apartamento e eu fiquei na cozinha (Cruz, 2022, p. 130).

Camila aceita, mas logo se distrai com a chegada das amigas. Gilberto, então, permanece sozinho no quarto de Dona Lúcia, onde uma janela estava aberta. A tragédia acontece nesse intervalo: o menino cai. A atitude negligente da jovem escancara como, nas dinâmicas de trabalho doméstico, declarações eventuais de afeto não eliminam a desvalorização das vidas negras. E provoca uma reflexão inquietante: se fosse o filho de uma amiga branca, Camila teria permitido que algo semelhante acontecesse? (Barbosa, 2025).

Eunice, que presenciou o evento, acaba sendo compelida a relatar o que viu, mesmo nutrido afeto por Camila e apesar do pedido de Lúcia para que mentisse, afirmando que a responsabilidade por Gilberto naquele dia era da patroa e não da filha, uma tentativa evidente de afastar qualquer culpa ou consequência de Camila. Já no primeiro capítulo, Mabel estabelece a gravidade do caso: “A mulher para quem minha mãe trabalhara por mais de vinte anos acabava de ser indiciada por um crime terrível” (Cruz, 2022, p. 12). Foi nesse contexto que a imprensa percebeu que Eunice, ex-empregada da acusada, detinha informações capazes de lançar luz sobre os acontecimentos.

A dinâmica desigual que estrutura essas relações aparece com nitidez na própria narrativa: “Ela deveria cuidar do menino, não podia pedir algo assim para a filha da

patroa. Era o contrário: Luzia cuidava e recebia ordens, Camila era cuidada e ordenava” (Cruz, 2022, p. 130).

A atitude do casal não é um gesto isolado, mas a expressão de um comportamento coletivo e historicamente reiterado. É justamente esse movimento que Cida Bento analisa ao formular o conceito de “pacto narcísico da branquitude” (Bento, 2022, p. 15), que descreve o modo como pessoas brancas se articulam, de forma consciente ou não, para preservar suas posições de poder e garantir a imunidade de seus iguais. Trata-se de um acordo implícito que sustenta privilégios e reforça as desigualdades, mantendo o poder concentrado nas mesmas mãos e invisibilizando as consequências desse pacto para aqueles que ocupam lugares subalternizados.

Essa lógica funciona como um acordo tácito que resguarda os interesses e as vantagens de determinados grupos, assegurando que o poder continue circulando entre os mesmos sujeitos. Trata-se de um “pacto de cumplicidade não verbalizado” (Bento, 2022, p. 14), que reforça a distribuição desigual de poder ao favorecer e proteger aqueles que pertencem ao mesmo grupo social, mesmo quando isso implica comprometer a justiça e a equidade. Como destaca Cida Bento, em sociedades marcadas pela herança colonial e pelo racismo estruturante, “a condição de branco implica o acesso a uma série de vantagens sociais, econômicas e de status” (Bento, 2022, p. 48).

É preciso destacar, contudo, que a narrativa aponta para uma elite econômica que, somando-se aos privilégios da branquitude, usufrui também de benefícios estruturados por um país profundamente marcado pela desigualdade de classes. Aproximar a trama ficcional de sua dimensão concreta não apenas amplia o alcance da narrativa, como também lhe confere maior densidade e relevância. Ao dialogar diretamente com a realidade social, o romance provoca uma reflexão mais profunda sobre problemas urgentes, instigando o leitor a perceber como essas questões atravessam tanto seu cotidiano quanto o funcionamento da sociedade como um todo.

No romance, o *Golden Plate* funciona como um símbolo expressivo dessas assimetrias profundamente enraizadas, um espaço onde a hierarquia social se mantém por meio da exclusão e do controle dos corpos subalternizados. É nesse cenário que Cruz tensiona as bases dessa estrutura, revelando a rigidez do espaço que, como uma torre de marfim, sustenta o pacto da branquitude e tenta manter tudo em seu “devido” lugar.

As vozes dominantes da narrativa não se limitam aos padrões de Eunice; elas se expandem para abarcar os demais moradores do condomínio de luxo, além dos convidados e parentes da família empregadora. Ao longo da história, essas figuras

reforçam e tornam explícitos os profundos contrastes sociais que estruturam aquele espaço: o abismo entre luxo e pobreza, a rigidez das relações entre empregadores e empregados e a separação nítida entre a gente “de dentro” e a gente “de fora” do círculo social e geográfico privilegiado.

Em contrapartida, o grupo das vozes subalternizadas (ou daquelas que, em alguma medida, resistem a essa condição) é mais amplo. Ele reúne Eunice e sua filha Mabel, Dona Codinha (mãe de Eunice), Luzia (a nova empregada da família) e Irene (a jovem babá de Bruninho, filho de Dona Helena). A esse conjunto somam-se o porteiro, seus filhos e os demais funcionários do condomínio. Em essência, todas essas figuras compartilham uma posição de subordinação, marcada por fatores econômicos, sociais e laborais, muitas vezes entrelaçados.

As figuras criadas por Eliana Alves Cruz revelam uma notável complexidade, tanto na construção subjetiva quanto no papel que desempenham na trama. Entre elas, destaca-se Eunice (também conhecida por “Nice”) que encarna, de forma contundente, o estereótipo da “mãe preta”, conforme conceitualizado por Lélia Gonzalez (2020) em *Por um feminismo afro-latino-americano*.

No cenário da cobertura luxuosa do *Golden Plate*, é Nice quem desempenha um papel fundamental na criação da filha dos patrões, dedicando-se não apenas às tarefas domésticas, mas também ao fornecimento de valores, afeto e proteção à criança. A caracterização de Nice como o arquétipo da “mãe preta” destaca as complexidades das relações de poder e cuidado nas dinâmicas familiares brasileiras. Sua presença na vida da criança não se limita apenas às tarefas cotidianas, mas transcende para o suporte emocional e educacional, fazendo parte da experiência de vida da pequena Camila.

Lélia Gonzalez (2020) delineia que o estereótipo da mãe-preta foi gestado ao longo de séculos de escravidão e se enraizou profundamente na sociedade brasileira. Esse arquétipo, conhecido como a figura da “bá”, retrata a mulher negra como maternal e afetuosa no cuidado das crianças, porém submissa e servil perante a branquitude. Essa representação, alimentada pela herança colonial, foi instrumentalizada para manter as mulheres negras numa posição de subalternidade, limitando-as a um papel de servidão e reforçando uma estrutura de poder baseada na supremacia branca. Ao ressaltar a origem histórica e a função social do estereótipo da mãe-preta, Gonzalez lança luz sobre as dinâmicas de poder e as relações raciais arraigadas na sociedade brasileira.

No ambiente da cobertura luxuosa do *Golden Plate*, é Nice quem assume um papel central na criação da filha dos patrões. Sua atuação vai muito além das tarefas domésticas:

ela oferece afeto, transmite valores e garante proteção, participando de maneira decisiva da formação emocional e cotidiana de Camila. Ao apresentar Nice nesse lugar de cuidado e presença constante, Eliana Alves Cruz evidencia as camadas de poder e afeto que atravessam as relações familiares brasileiras, especialmente quando mediadas pela figura da trabalhadora doméstica.

O arquétipo da “mãe preta” não apenas consolidou a subordinação das mulheres negras, como também sustentou um sistema de opressão que silenciou suas experiências e apagou suas vozes ao longo das gerações. É nesse contexto que Eunice se insere: marcada por uma crença profunda (e muitas vezes ilusória) de que existe um laço afetivo genuíno entre ela e seus patrões.

Movida por essa percepção, Eunice dedica não só seu tempo, mas praticamente toda a sua vida ao bem-estar da família empregadora, mesmo carregando sentimentos ambíguos em relação a eles. Sua disposição em se sacrificar, colocando-se sempre em segundo plano, revela tanto a estrutura de poder que atravessa o ambiente doméstico quanto os conflitos internos que ela enfrenta ao tentar harmonizar suas necessidades com as expectativas impostas pela posição que ocupa.

Embora Nice atualize o estereótipo da “mãe preta”, sua subjetividade ultrapassa em muito esse molde. Por trás da figura da trabalhadora maternal e sempre disponível, há uma mulher com história própria, desejos e projetos que frequentemente são sufocados pelo papel que desempenha na rotina da família. Essa complexidade desafia qualquer leitura simplista do arquétipo, reforçando sua humanidade e ampliando a densidade da personagem.

Essa complexidade confere profundidade à personagem, rompendo com leituras reducionistas do estereótipo e destacando sua humanidade e singularidade. Eunice, assim como tantas mulheres negras e periféricas que carregam sozinhas o peso da manutenção do lar, encarna uma forma admirável de resistência e força. Sua trajetória reverbera a coragem histórica de Rosa Parks²², a ativista estadunidense que, com um gesto simples e

²² O “não” proferido por Rosa Parks, em 1955, ao recusar-se a ceder seu assento a um homem branco em um ônibus segregado em Montgomery (Alabama), ultrapassa o âmbito da desobediência individual e configura-se como um ato político consciente. Enunciada por um corpo negro feminino inserido em uma ordem jurídica sustentada pela segregação racial, essa negativa rompeu com a obediência naturalizada às *Jim Crow laws* e evidenciou o caráter violento da legalidade então vigente. Ao converter a recusa em linguagem política, o gesto de Parks desencadeou o Boicote aos Ônibus de Montgomery e revelou como uma negação singular pôde produzir efeitos coletivos e estruturais na luta pelos direitos civis (National Geographic, 2025).

profundamente ousado, marcou um dos momentos mais emblemáticos de enfrentamento ao racismo.

Embora Eunice não recorra a enfrentamentos diretos, seu modo de ser e estar no mundo, marcado pelo cuidado, pela constância e pela capacidade de suportar adversidades, revela uma coragem silenciosa. São nos gestos cotidianos, quase imperceptíveis, que sua força se confirma: atos que garantem sua sobrevivência e preservam sua dignidade, mesmo em contextos que insistem em colocá-la em posição de subordinação.

A forma como Eliana Alves Cruz a constroi evidencia justamente essa pluralidade das expressões da força feminina. Nem toda resistência se manifesta em explosões ou confrontos; muitas vezes, ela se faz presente na perseverança diária, no gesto contido, na escolha de continuar apesar das pressões do entorno. Enquanto Mabel se afirma pela energia e pelo enfrentamento direto, Eunice atua na esfera da delicadeza e da discrição, traços que não devem ser confundidos com fraqueza ou passividade.

Em um momento decisivo da narrativa, essa firmeza silenciosa ganha intensidade e permite que Eunice finalmente rompa com os mecanismos que a mantinham subjugada. É nesse gesto que ela deixa de ser “Nice” para assumir novamente “Eunice” — e o próprio significado etimológico²³ de seu nome funciona como indício simbólico da recuperação de sua autonomia.

Eliana constroi uma verdadeira linhagem de mulheres fortes, trabalhadoras e insubmissas. Dona Codinha, mãe de Eunice e avó de Mabel, encarna essa ancestralidade africana que atravessa gerações; é ela quem, ao rememorar um passado que insiste em se repetir, revela as continuidades do trabalho doméstico exercido pela filha. Mabel, por sua vez, representa a impetuosidade em estado puro.

Criada no mesmo ambiente e acompanhando de perto a rotina da mãe, Mabel absorve tanto a força das mulheres que a antecederam quanto a consciência das injustiças que moldaram suas trajetórias. Recusa-se, porém, a perpetuar esse ciclo. Por isso,

²³ Segundo o *Dicionário de Nomes Próprios*, Eunice é um nome de origem grega, derivado de *Εὐνίκη* (*Eunikē*), formado pela junção de *εὖ* (*eu*), “bem”, “bom”, “de modo correto”, e *νίκη* (*nikē*), “vitória”, termo associado à deusa grega da vitória (Nike), resultando nos sentidos de “boa vitória”, “a que vence bem” ou “a que alcança muitas vitórias” (Eunice, 20--). O elemento *eu*, constitutivo do nome, confere à noção de vitória uma dimensão qualitativa, indicando não apenas o ato de vencer, mas a forma como essa vitória se realiza: de modo legítimo e afirmativo. À luz da narrativa, em que Eunice transita de uma condição de apagamento e subserviência para a afirmação de si, o nome pode ser lido simbolicamente como uma antecipação de seu percurso: uma vitória que se constroi a partir do reconhecimento do próprio “eu”, reforçando, assim, a não aleatoriedade da escolha onomástica pela autora.

direciona sua energia aos estudos e, apesar de todas as adversidades, consegue se formar em Medicina.

Nesse movimento de ascensão e ruptura, sua trajetória se aproxima da de Irene, babá de Bruninho, que também conclui sua formação como enfermeira e, ao final do romance, encontra-se com Mabel enquanto atua no hospital, cuidando de vítimas da COVID-19, proporcionando um encontro que simboliza a potência transformadora dessas mulheres que resistem e reescrevem seus destinos.

Além das personagens humanas, *Solitária* amplia seu campo de vozes ao transformar o próprio espaço em um narrador simbólico, um mediador silencioso que observa, registra e comenta. Surgem, assim, vozes mediadoras que funcionam como filtros interpretativos e articuladores das tensões da narrativa.

A pergunta sobre quem narra, quem é narrado e quem tem o direito de falar ganha aqui outra camada: não são apenas Eunice e Mabel que compõem a tessitura narrativa, mas também a casa, esse ambiente doméstico herdeiro direto da lógica da casa-grande, que se converte em testemunha da permanência histórica da servidão.

Ao conferir voz ao espaço físico, Eliana Alves Cruz revela como a arquitetura, os objetos, os corredores e, sobretudo, o quatinho de empregada condensam relações de poder que atravessam gerações. Assim, quando o ambiente “fala”, ele não apenas descreve; ele denuncia, expõe e perpetua memórias que os sujeitos tentam, muitas vezes, silenciar.

A espacialidade em *Solitária* evidencia como a arquitetura da desigualdade (herança direta do período escravocrata) continua a operar nas configurações sociais contemporâneas. O quarto de empregada, a cozinha, os corredores e até o silêncio das paredes são carregados de significados que remetem à hierarquização dos corpos e à naturalização dos abismos sociais.

Assim, embora os capítulos sejam organizados a partir dos cômodos da casa ou do apartamento, Eliana Alves Cruz vai além dessa estrutura ao permitir que o próprio espaço assuma, em certos momentos, a função de narrador, imprimindo sua perspectiva aos acontecimentos.

Desse modo, torna-se fundamental realizar uma toponálise de *Solitária*, compreendendo o espaço como elemento ativo na construção do sentido, pois, como afirma Bachelard (2008, p. 205), “[...] o espaço chama a ação, e antes da ação a imaginação trabalha”, como complementam Silva, Feitosa e Moraes (2018, p. 226) no trecho a seguir:

Estudos de Paisagem são análises do espaço literário quando, em algumas obras literárias, produzidas em uma proposta estética arrojada, mas de profunda sensibilidade, o lugar narrativo ficcional configura-se como um elemento entrelaçado à subjetividade da experiência humana, sendo, assim, um lugar que compõe uma paisagem existencial portadora do significado do que o ser humano vivencia e é enquanto ser-no-mundo.

Conforme entendimento de Gaston Bachelard no livro *A poética do espaço*, entende-se por topoanálise o “[...] estudo psicológico sistemático dos locais de nossa vida íntima” (Bachelard, 2008, p. 28). Entretanto, esse conceito pode ser ampliado, haja vista que a topoanálise é mais que um “estudo psicológico”, pois abarca também todas as outras abordagens sobre o espaço. Nessa perspectiva, Borges Filho (2007, p. 33) comenta:

Assim, inferências sociológicas, filosóficas, estruturais etc., fazem parte de uma interpretação do espaço na obra literária. Ela também não se restringe à análise da vida íntima, mas abrange também a vida social e todas as relações do espaço com a personagem seja no âmbito cultural ou natural.

Portanto, em linhas gerais, a topoanálise ou topanálise pode ser compreendida como um estudo esmiuçado do espaço na literatura, de modo a compreender com mais profundidade as questões que permeiam esses espaços de vivência, que situam o homem no mundo²⁴. Sob tal prisma, o topoanalista executa a “[...] tarefa de registrar o espaço por meio da elaboração de um inventário de suas ocorrências no texto” (Brandão, 2020, p. 161).

Mas afinal, o que é o espaço? Diferentemente da ideia de tempo, “o interesse pela questão do espaço na literatura é relativamente recente e remonta aos últimos 30 anos” (Borges Filho, 2007, p.12). Foi a partir do século XIX que a produção literária começou a dar enfoque e importância ao espaço, que é um dos elementos da narrativa. Nesse momento, “[...] se procurou estabelecer o vínculo estreito entre a literatura e a realidade, numa forma de representação que se assemelha a um jogo de espelhos” (Feitosa; Alves, 2010, p. 163).

O espaço pode ser referenciado por variados sinônimos, como “[...] lugar, campo, ambiente, região, setor, universo, paisagem, sítio, extensão, área, faixa, domínio, zona, território etc” (Brandão, 2020, p. 50).

Ciente da abrangência conceitual do espaço, o teórico Luís Alberto Brandão, na obra *Teorias do espaço literário*, publicada em 2020, faz um passeio por diversos

²⁴ (Costa, 2012, p. 10).

pensadores de várias áreas do conhecimento, tais como física, geografia, arquitetura, literatura, dentre outras, para criar uma discussão interdisciplinar acerca do que se entende por “espaço”, conforme se observa no seguinte comentário:

Cabe ressaltar, assim, que há, no escopo da teoria da literatura, diferentes concepções de espaço, as quais nem sempre revelam, explícita e contrastivamente, suas idiossincrasias, mesmo quando estas geram perspectivas teóricas conflituosas ou incompatíveis (Brandão, 2020, p. 48).

Em resumo, é possível afirmar que “[...] espaços podem ser conceituados como efeitos de deslocamentos, o que introduz no cerne do conceito as noções de movimento e de tempo” (Brandão, 2020, p. 180). Além disso, é preciso ressaltar também a relação subjetiva entre o espaço geográfico e o ser humano, de modo a compreender o espaço sob uma perspectiva da experiência.

Se “[...] o espaço é dado pela capacidade de mover-se”, ele pode ser experienciado de várias maneiras (Tuan, 2012, p. 20). Desse modo, é possível conceber uma visão mais ampla sobre o homem e o ambiente, na qual o mundo é um “[...] espaço vivido e de vivência, onde cada sujeito percebe a sua realidade geográfica de modo peculiar, sendo cada noção composta de uma consciência fundamentada em experiências próprias” (Costa, 2012, p. 21). Corroborando nesse aspecto, Tuan chama atenção para a própria concepção do termo:

Experiência é um termo que abrange as diferentes maneiras através das quais uma pessoa conhece e constroi a realidade. Estas maneiras variam desde os sentidos mais diretos e passivos como o olfato, paladar e o tato, até a percepção visual ativa e a maneira indireta de simbolização (Tuan, 2012, p. 16).

O geógrafo sino-americano Yi-Fu Tuan entende que a experiência “[...] implica a capacidade de aprender a partir da própria vivência” (Tuan, 2012, p. 17). A palavra “experiência” provém da mesma raiz latina (per) de “experimento”, “experto” e “perigoso” (Tuan, 2012, p. 17), ou seja, a própria etimologia da palavra sugere que a experiência provém do enfrentamento do desconhecido, do novo, do incerto. Assim, para Tuan, “a familiaridade com dada porção do espaço, pela experiência, faz torná-la lugar, pois espaço e lugar são designações do nosso cotidiano, indicando experiências triviais, do dia a dia” (Relph, 2014, p. 11). Corroborando nesse entendimento, Relph acrescenta:

Não há necessidade de fazer um esforço consciente para estruturar nosso espaço, uma vez que esse espaço em que nos movemos e nos locomovemos, integrante de nossa vida diária, é de fato o nosso lugar. Conhecemos o nosso

lugar; cada um tem seu lugar. Assim sendo, onde vivemos, nossa residência, nosso bairro inteiro, se tornam um lugar para nós (Relph, 2014, p. 11).

Na obra *Solitária*, a experiência das personagens ocorre dentro do espaço doméstico que, por si só, é um espaço de intimidade. Segundo Bachelard, a casa é o “nosso canto no mundo”, uma espécie de primeiro universo, sendo, portanto, um verdadeiro cosmos (Bachelard, 2008, p. 200). Nesse entendimento, o referido autor comenta:

A casa, na vida do homem, afasta contingências, multiplica seus conselhos de continuidade. Sem ela, o homem seria um ser disperso. Ela mantém o homem através das tempestades do céu e das tempestades da vida. Ela é corpo e alma. É o primeiro mundo do ser humano. Antes de ser “atirado ao mundo”, como o professam os metafísicos apressados, o homem é colocado no berço da casa. E sempre, em nossos devaneios, a casa é um grande berço (Bachelard, 2008, p. 201).

A casa, mais ainda que a paisagem, é “um estado de alma”, mesmo reproduzida em seu aspecto exterior, fala de uma intimidade (Bachelard, 2008, p.243). Desta feita, o espaço doméstico na narrativa de *Solitária* desempenha um importante papel para o desenrolar dos acontecimentos no enredo, bem como também para, em certos momentos, ser o próprio narrador.

A “casa” em questão é o condomínio de luxo *Golden Plate*, no qual tanto Eunice quanto Mabel (personagens principais do romance) passam maior parte do tempo de suas vidas. Eunice, como muitas empregadas domésticas brasileiras, acaba levando a filha Mabel para o seu trabalho por não ter com quem deixá-la. Mabel então cresce naquele ambiente doméstico, íntimo, porém deslocada, se sentindo “uma peça fora de lugar”²⁵.

Segundo Relph, “conhecer um lugar é desenvolver um sentimento topofilico ou topofóbico” (Relph, 2014, p. 10). Nessa perspectiva, Tuan entende como topofilia “[...] o elo afetivo entre a pessoa e o lugar ou ambiente físico” (Tuan, 2012, p. 19). Deste modo, ocorre topofilia quando um determinado espaço, lugar ou ambiente desencadeia experiências positivas em quem nele habita.

No universo de *Solitária*, o espaço que circunscreve a narrativa (em especial, o quartinho de empregada) funciona como um polo de experiências negativas para as personagens, que ali vivenciam silenciamentos, sensação de diminuição, deslocamento e isolamento, elementos que reforçam a sua condição de subalternidade.

²⁵ (Cruz, 2022, p. 48).

A esse respeito, as reflexões de Edward Relph ampliam a compreensão do modo como lugares produzem sentidos e moldam subjetividades. O autor argumenta que os espaços não se reduzem a localizações físicas, mas configuram-se como construções existenciais que emergem da relação entre indivíduos e ambiente (Relph, 1976). Nessa linha de raciocínio, Relph sustenta que a vivência espacial pode ser marcada tanto por vínculos autênticos (associados ao pertencimento e enraizamento), quanto por experiências inautênticas, que geram estranhamento, artificialidade e alienação.

O referido autor ainda discute que certos ambientes podem promover a perda do sentido de lugar, processo que resulta em desidentificação e esvaziamento simbólico (Relph, 1976). Com isso, torna-se possível compreender como espaços aparentemente domésticos podem operar como mecanismos de segregação e manutenção de hierarquias sociais. Tais reflexões permitem compreender que a experiência espacial atua diretamente na formação das subjetividades, podendo gerar identidades fragilizadas quando vivenciada em ambientes marcados por relações de poder desiguais.

Nesse diapasão, o espaço vivido por Eunice e Mabel adquire características tofólicas, caracterizando-se por um ambiente de negação que inviabiliza a criação de vínculos afetivos e de pertencimento. Longe de ser um espaço de abrigo, o ambiente doméstico é permeado por dinâmicas de poder altamente racializadas, nas quais os corpos das personagens são constantemente confrontados com sua condição subalterna. Nesse contexto, a casa (entendida como um espaço socialmente estratificado), gera diversas privações (de autonomia, proteção e reconhecimento) que estruturam e influenciam a rotina dessas mulheres. No entanto, Eunice e Mabel não se limitam a uma ocupação passiva desse espaço: por meio de gestos sutis, mudanças na rotina ou negativas silenciosas, elas desafiam os limites que lhes são impostos, reinscrevendo significados próprios em um espaço marcado pela hostilidade.

Ao intervir nesse contexto adverso, as personagens evidenciam que mesmo espaços atravessados pela negatividade e pela racialização podem ser tensionados, revelando as fraturas de uma ordem espacial que busca se afirmar como natural e imutável. Desse modo, apesar de abarcar sentimentos dolorosos, esse espaço também se configura como território de resistência e afirmação feminina.

Nesse cenário de transgressão, a literatura tem atuado como instrumento para ampliar a visibilidade das pautas das mulheres e, assim, alargar o espaço que lhes é historicamente negado (Santos; Oliveira; Rodrigues, 2017). Seguindo esta lógica, Eliana Alves Cruz consegue, com a obra *Solitária*, alcançar este intento.

Essa escolha estética, profundamente política, inaugura o terreno para compreender o espaço como personagem, e é nesse ponto que a toponálise do romance se torna fundamental. Afinal, o que os títulos e capítulos anunciam? De que maneira os lugares adquirem agência? Quais estratégias linguísticas permitem que a autora transforme paredes em testemunhas e portas em fronteiras de classe?

Os títulos e capítulos de *Solitária* deixam claro, desde a estrutura formal, que o espaço não é mero cenário, mas um eixo organizador da experiência social. Ao nomear cada seção com cômodos e zonas da casa, Eliana Alves Cruz antecipa o modo como esses ambientes moldam comportamentos, regulam afetos e delimitam posições sociais. Esses lugares adquirem agência porque não apenas abrigam as ações, mas modulam sensações e participam ativamente do processo de subalternização das personagens, interferindo em seus destinos.

Em vários momentos, o próprio espaço assume o foco narrativo e fala em primeira pessoa do discurso, o que reforça a atmosfera envolvente da obra e evidencia o papel central da casa na construção das tensões, inclusive na elucidação do crime ocorrido no condomínio. Essa fusão entre narrativa e espacialidade reafirma que, em *Solitária*, as paredes observam, os corredores revelam e o quartinho de empregada estrutura, silenciosamente, toda a lógica de poder que atravessa a trama.

Para transformar paredes em testemunhas e portas em fronteiras de classe, Eliana Alves Cruz mobiliza estratégias linguísticas como a personificação do ambiente, a descrição sensorial detalhada, a alternância de foco narrativo que permite que o espaço “observe” e “comente” silenciosamente os acontecimentos, além do uso simbólico de limites físicos como marcadores de poder, vigilância e desigualdade. Assim, o romance faz do espaço um narrador implícito e, ao mesmo tempo, um arquivo vivo das violências e resistências que atravessam a história doméstica brasileira.

A partir dessa personificação do ambiente, a autora intensifica o contraste entre os tamanhos dos espaços e o valor atribuído às pessoas que os ocupam, revelando como a arquitetura doméstica opera como instrumento de hierarquização social. Enquanto para “quem não era patrão, tudo era ‘inho’: quartinho, apartamentinho, banheirinho” (Cruz, 2022, p. 29), os padrões circulam por uma casa ampla, atravessando “a área, a cozinha, a copa, o longo corredor [...] o quarto de hóspedes, o quarto do casal... que casa grande!” (Cruz, 2022, p. 16).

Essa distribuição espacial não apenas separa corpos, mas organiza subjetividades: Eunice e Mabel são confinadas a um cubículo que as sufoca, reforçando sensações de

invisibilidade, inadequação e desajuste, como quando a narradora se percebe “uma peça fora de lugar” no banheiro elegante que não a reconhece (Cruz, 2022, p. 48). Mesmo quando cercadas por luxo, continuam “pássaros dentro de um viveiro dourado” (Cruz, 2022, p. 61), prova de que o brilho não anula a lógica da jaula.

O silêncio imposto às duas, como Mabel afirma no seguinte trecho: “além dos espaços apertados que ocupávamos, o silêncio era um companheiro” (Cruz, 2022, p. 83) sintetiza a expectativa de que estejam presentes sem incomodar, visíveis apenas na função, nunca como sujeitos plenos. Dessa forma, o quatinho, o banheirinho e todos os diminutivos arquitetônicos revelam a violência de um sistema que, ao miniaturizar o espaço, tenta também miniaturizar quem nele habita.

Entretanto, é sobretudo nas frestas, nos interlugares que escapam ao controle absoluto, que irrompem gestos de resistência: ali, onde “a liberdade caça jeito”, as personagens encontram brechas para inscrever sua insurgência contra a ordem que tenta aprisioná-las. No romance, a fissura que se abre no condomínio de luxo funciona como imagem especular da fissura que a literatura afro-brasileira produz no tecido social: ambas expõem o que sempre esteve oculto sob a superfície do “harmonioso” projeto doméstico brasileiro.

Assim como a literatura negra rompe a narrativa hegemônica ao revelar violências silenciadas, desigualdades naturalizadas e a persistência da herança escravocrata, a rachadura no prédio evidencia a instabilidade estrutural de um sistema sustentado pela exploração cotidiana do trabalho doméstico. É pela brecha (literal e simbólica) que as verdades vêm à tona, que o espaço deixa de conter aquilo que tentava esconder e que novas possibilidades de leitura e resistência emergem.

É a partir dessas aberturas que o romance prepara o terreno para pensar os paralelos entre ficção e realidade, anunciando que as mudanças que despontam na casa literária ecoam as urgências da casa social brasileira. Contudo, mesmo que essas aberturas anunciem transformações possíveis, as permanências da velha lógica da casa-grande continuam a se impor, mostrando que o passado ainda se infiltra no presente e exige ser enfrentado.

4.3 A casa ainda é grande? Permanências e transformações da servidão moderna

Ao transpor para a ficção os mecanismos que ainda organizam as relações de trabalho e poder no Brasil, *Solitária* evidencia que as violências vividas pelas personagens não são meros artifícios narrativos, mas expressões de dinâmicas sociais

persistentes. O confinamento em espaços exíguos, o controle sobre corpos, vozes e deslocamentos, bem como as jornadas exaustivas e a vigilância constante, encontram paralelo direto em práticas contemporâneas do trabalho doméstico e de outras formas de exploração. Assim, o romance ilumina a continuidade de estruturas de opressão que, embora atualizadas, permanecem enraizadas no cotidiano brasileiro.

No decorrer do romance, Eliana Alves Cruz apresenta uma personagem que, apesar de aparecer pouco, oferece um vislumbre significativo do que representa na narrativa. No condomínio de luxo *Golden Plate*, vidas paralelas se desenrolam e muitas coisas parecem fora de lugar, ou talvez “no lugar demais” (Cruz, 2022, p. 102). Além das figuras envolvidas diretamente no trabalho doméstico diário, como Jurandir (o porteiro que mora com os filhos João e Cacau em um quarto ao lado da garagem) e Hilda (empregada do general Feitosa), a presença constante de desigualdades estruturais se evidencia no modo como esses trabalhadores habitam e circulam pelo espaço.

Entre essas personagens, Dadá, empregada da síndica dona Imaculada, torna-se uma figura especialmente significativa. Apesar de aparecer pouco, sua trajetória e a forma como se insere no cotidiano do condomínio revelam tensões profundas nas relações de poder e nas estruturas de servidão moderna que atravessam o romance, o que justifica uma atenção mais cuidadosa à sua presença.

Dadá é descrita como uma mulher adulta, já próxima da velhice, mas marcada por comportamentos infantilizados. Constantemente vista com uma boneca nas mãos ou exibindo um sorriso ingênuo, ela mantém gestos e expressões que contrastam com sua idade. Em um trecho do romance, Eliana Alves Cruz evidencia sua discrição, sua rara convivência com os demais e a impressão de infantilidade que provoca nas crianças que a observam:

Até a síndica desceu rapidinho para dar os parabéns e levar uma bola de presente, além de uns brigadeiros que sua empregada, Dadá, tinha feito para a festa. Mamãe recebeu o prato de docinhos das mãos de d. Imaculada e perguntou se Dadá estava bem. Nós raramente encontrávamos com ela, e sempre que isso acontecia Dadá pouco falava. Eu gostava dela... Achava que, apesar de adulta, quase idosa, tinha alguma coisa de criança como nós (Cruz, 2022, p. 36).

Em sua análise do romance *Solitária*, Barbosa (2025) destaca que Dadá encarna, de forma emblemática, a marca da infância interrompida pelo trabalho doméstico. A personagem, sempre apresentada com gestos e expressões típicos de uma criança, evidencia como a exploração laboral precoce pode imobilizar subjetividades. Em vez de

amadurecer plenamente, Dadá teve a “infância suprimida, não pôde exercê-la e foi estimulada pela patroa, dona Imaculada, a não crescer, a não se desenvolver em vários aspectos, a parar no tempo infantil em que é ‘normal’ obedecer às regras” (Barbosa, 2025, p. 115).

Esse comportamento infantilizado revela algo perturbador: ao longo de toda a vida de Dadá, dona Imaculada a condicionou a aceitar como normais tanto suas práticas abusivas quanto a rotina de exploração a que era submetida, moldando sua percepção de mundo e de si mesma (Barbosa, 2025). Aos poucos, o romance oferece indícios desse controle, permitindo ao leitor vislumbrar a violência silenciosa que estrutura essa relação, como se observa no seguinte diálogo:

“– Olha, come esse chocolate aqui. É bom de verdade! O carro estava bem aqui na frente, Dadá! Era só descer... – Cacau abriu aquele sorriso bonito dele.
– Deus me livre, mocinho! **Mãezinha Imaculada é capaz de me bater com o chinelo...**
– Bater...?” (Cruz, 2022, p. 120, grifo nosso).

Trechos como esse deixam evidente que Dadá não gozava de liberdade sequer para circular pelo condomínio e, ao que tudo indica, era submetida a punições físicas quando desobedecia às ordens de Imaculada. Essa dinâmica de coerção torna-se ainda mais explícita quando Mabel finalmente tem acesso ao quatinho onde Dadá vive. Ao entrar no espaço, a protagonista se depara com a seguinte cena:

Entramos no quatinho de Dadá. Já no limite da área de serviço, me senti como se estivesse naqueles filmes em que o personagem atravessa uma porta, entra num armário ou coisa parecida e sai em outro lugar, outro tempo. Um colchão duro em um estrado, coberto por uma colcha de chenile lavada muitas vezes, paredes amareladas que não viam pintura havia décadas, o banheiro com uma tábua quebrada no vaso sanitário, roupas dobradas em uma cadeira. O ambiente não era sujo porque Dadá era caprichosa com o pouco que tinha. Várias bonequinhas costuradas por ela estavam recostadas na cama e sobre um armário baixo, onde também havia retalhos, linhas e agulhas. Aquelas bonecas eram bem-feitas e bonitinhas, mas me davam medo. Lembrei do Sérgio, pois sua toca embaixo do viaduto me parecia mais digna.
– Dadá, quantos anos você tem? – perguntei.
– Quarenta... acho.
– Está com d. Imaculada desde quando?
– Desde os dez.
Sim, era um filme, mas de terror (Cruz, 2022, p. 121).

A situação vivida pela personagem Dadá se trata de trabalho em cárcere privado e em condições análogas à escravidão, uma prática de extrema gravidade que afronta direitos fundamentais e se enquadra nas definições internacionais de trabalho forçado.

Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), essa forma de exploração consiste em “todo trabalho ou serviço exigido de qualquer pessoa sob ameaça de penalidade e para o qual essa pessoa não se ofereceu voluntariamente” (OIT, 1930; 2023). À luz do ordenamento jurídico brasileiro, tal conduta é tipificada como crime no artigo 149 do Código Penal Brasileiro, conforme se transcreve a seguir:

Art. 149. Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto: Pena - reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência. § 1º Nas mesmas penas incorre quem: I – cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho; II – mantém vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apodera de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho. § 2º A pena é aumentada de metade, se o crime é cometido: I – contra criança ou adolescente; II – por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem (Brasil, 1940, p. 60).

É importante destacar que esse crime não se restringe às situações em que há privação direta da liberdade (como ocorre com Dadá), mas também abrange casos de submissão a condições degradantes ou a jornadas exaustivas de trabalho. A realidade vivenciada pela personagem, portanto, está longe de ser excepcional e, em muitos contextos, torna-se ainda mais difícil de ser identificada, por se disfarçar sob a aparência de trabalho doméstico remunerado.

O panorama internacional revela a dimensão preocupante da escravidão contemporânea. Estimativas da Organização Internacional do Trabalho (OIT) indicam que, em 2021, aproximadamente 49,6 milhões de indivíduos estavam submetidos a formas modernas de exploração, o que equivale a afirmar que uma em cada 150 pessoas no planeta vivia nessa condição (OIT, 2023). No contexto brasileiro, o cenário também é expressivo: entre 1995 e 2020, mais de 55 mil trabalhadores foram identificados e retirados de situações classificadas como trabalho análogo à escravidão (OIT, 2023).

Em complemento, os dados do Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas apontam que, entre 1995 e 2023, 631.035 pessoas foram resgatadas de condições análogas à escravidão no Brasil, sendo 3.190 apenas no ano de 2023: o maior número dos últimos quatorze anos (TST, 2024). O Balanço de 2020 da Inspeção do Trabalho reforça esse quadro ao indicar que homens jovens, com baixa escolaridade ou analfabetos constituem historicamente o grupo mais vulnerável a esse tipo de exploração (TST, 2024).

Entretanto, embora os dados evidenciem a gravidade e a atualidade dessa violação, eles também revelam um aspecto pouco debatido. Em um país onde mais da metade da população é composta por mulheres, menos de 5% das vítimas resgatadas são do sexo feminino, o que leva a questionar por que a exploração laboral que atinge mulheres permanece tão invisibilizada (Bueno; Oliveira, 2018).

Em *A invisibilidade do trabalho escravo doméstico: uma questão de desigualdades sobrepostas*, Bueno e Oliveira (2018) argumentam que a expressiva desigualdade de gênero observada nas estatísticas do Ministério do Trabalho pode ser explicada, em grande parte, pela dificuldade de identificar, prevenir e reprimir o trabalho escravo no âmbito doméstico. Eles destacam que a desvalorização histórica do trabalho doméstico cria condições propícias para a exploração, colocando trabalhadoras e trabalhadores desse setor em maior risco de serem submetidos a situações análogas à escravidão (Bueno; Oliveira, 2018).

Além disso, observa-se com frequência que relações de exploração são dissimuladas por meio de discursos supostamente afetivos, que evocam acolhimento e pertencimento (Bueno; Oliveira, 2018). Expressões como “é parte da família” funcionam como mecanismos simbólicos de controle, reforçando vínculos que, na prática, mantêm a trabalhadora presa a uma dinâmica abusiva. Essa estratégia, amplamente identificada em estudos sobre trabalho doméstico, é descrita nos seguintes termos:

Nessas situações, é frequente a utilização do discurso de “pertencimento”, calcado na falsa ideia de que seriam todos membros de uma mesma família, o que não se verifica na prática, haja vista que os recém-chegados recebem um tratamento claramente diferenciado. Além disso, exerce-se uma pressão psicológica sobre essas pessoas, na medida em que os patrões costumam ressaltar o caráter benevolente de suas ações, para que eles se sintam agradecidos pelo “acolhimento”. A exploração, portanto, é ocultada pela máscara da filantropia, motivo pelo qual tais casos dificilmente são sequer reconhecidos como situação de vulnerabilidade e exploração, tornando a repressão quase utópica. Outra situação frequentemente observada é a submissão do empregado doméstico ao trabalho análogo ao de escravo na modalidade de jornada exaustiva. Nesses casos, pode até haver percepção de salário, todavia a jornada de trabalho se estende muito além dos limites legais, o que compromete a qualidade de vida do empregado (Bueno; Oliveira, 2018, p. 197).

Outro elemento que favorece a perpetuação desse problema é a naturalização cultural de certas práticas abusivas. Ainda hoje é comum ouvir relatos de crianças e adolescentes (em sua maioria meninas) que deixam cidades do interior rumo às capitais em troca de moradia e alimentação. Famílias de maior poder aquisitivo, explorando a situação de vulnerabilidade dessas jovens, apresentam-se como responsáveis por “criá-

las”, sob o argumento de que lhes proporcionariam melhores oportunidades de vida. Na prática, porém, essas crianças nunca são tratadas como membros da família: acabam desempenhando funções domésticas, sem qualquer reconhecimento de direitos trabalhistas (Bueno; Oliveira, 2018).

Os casos de exploração doméstica são numerosos e revelam a continuidade desse crime no país. Em setembro de 2025, uma operação conjunta do Ministério Público do Trabalho (MPT), da Defensoria Pública da União (DPU) e da Polícia Federal (PF) resgatou duas mulheres submetidas a condições análogas à escravidão no interior da Bahia, nas cidades de Vitória da Conquista e Poções.

No primeiro caso, tratava-se de uma mulher de 46 anos que havia sido entregue à empregadora ainda na infância e trabalhava sem qualquer remuneração, cumprindo jornadas exaustivas e permanecendo em disponibilidade permanente, inclusive produzindo alimentos para o negócio da família (MTE..., 2025). No segundo, uma idosa de 86 anos estava vinculada à mesma família desde a infância e há mais de sete décadas era mantida em regime de subordinação total, sem autonomia, salário ou convivência social (MTE..., 2025). Ambos os episódios evidenciam como a exploração no trabalho doméstico pode atravessar gerações, sustentada por discursos de dependência e falsa “proteção familiar”, e demonstram a persistência de formas contemporâneas de escravidão no Brasil.

É de suma importância ressaltar que as denúncias de trabalho análogo à escravidão podem ser realizadas de forma anônima e segura por meio do Sistema Ipê, plataforma desenvolvida em parceria entre o Ministério do Trabalho e Emprego e a Organização Internacional do Trabalho (MTE..., 2025). Também nos cabe destacar que o Disque 100 permanece como um importante canal de denúncia, gratuito e disponível 24 horas por dia, permitindo o registro de violações de direitos humanos por telefone, *WhatsApp*, *Telegram* ou videochamada em Libras, assegurando acessibilidade para pessoas com deficiência auditiva (MTE..., 2025).

Embora o caso de Dadá represente a forma mais extrema de violência no trabalho doméstico, o romance mostra que essa exploração se desdobra em outras modalidades, muitas vezes naturalizadas e até legitimadas pelo próprio ordenamento jurídico. O conflito envolvendo Doutor Tiago, advogado e patrão de Eunice, evidencia uma dessas formas: a recusa sistemática em reconhecer direitos previstos em lei.

Após a descoberta do caso criminoso envolvendo Dadá (que apavorou os demais patrões e os levou a temer possíveis denúncias), o romance evidencia como a dinâmica

no *Golden Plate* se reorganiza. Outras mulheres ainda trabalharam para Tiago, Lúcia e Camila, mas, com o avanço da legislação trabalhista, analisado no segundo capítulo, os empregadores passaram a calcular cuidadosamente a jornada, mantendo-a abaixo do limite de dois dias por semana para evitar a formalização do vínculo e, assim, eximir-se da obrigação de assinar a carteira de trabalho (Barbosa, 2025). Em um determinado momento da narrativa, o narrador “quarto de empregada” descreve essa estratégia com clareza:

Luzia não vivia aqui da mesma forma que Eunice e Mabel viveram. Os tempos mudaram e, como d. Lúcia não queria pagar direitos trabalhistas, **contratava seus empregados em dias alternados para que não houvesse vínculo empregatício**. Nunca entendi isso muito bem. Eram tão ricos... por que não? O fato é que a moça chegava, trocava de roupa, deixava seus pertences no armário e partia para as tarefas (Cruz, 2022, p. 140, grifo nosso).

A utilização do limite de dois dias semanais como critério para evitar a formalização do vínculo empregatício revela uma estratégia que se apoia em brechas legais para impedir o acesso a garantias e direitos trabalhistas. Na prática, trata-se de uma forma de reduzir custos às custas da proteção social e jurídica da trabalhadora. Para isso, os empregadores recorrem a jornadas fragmentadas (duas vezes por semana, porém, muitas vezes, exaustivas) ou à contratação de diferentes mulheres ao longo da semana para impedir a formação de vínculo com qualquer uma delas.

Essa prática é especialmente problemática porque distorce o propósito original da legislação. O limite de dois dias não foi criado para viabilizar a burla de direitos, mas para diferenciar a diarista eventual da empregada doméstica contínua. Quando instrumentalizado para evitar obrigações legais, ele reforça a desvalorização histórica do trabalho doméstico e aprofunda a vulnerabilidade dessas mulheres.

A lógica de desvalorização, que se manifesta inicialmente na exploração cotidiana e na recusa em reconhecer direitos básicos às trabalhadoras domésticas, revela seu extremo mais trágico na narrativa, quando a negligência da família empregadora culmina na morte de uma criança. Esse episódio ecoa diretamente o caso real de Miguel Otávio, ocorrido no Recife em 2020, cuja enorme repercussão nacional impulsionou a criação de legislações estaduais voltadas à regulamentação da circulação de crianças em edifícios e espaços privados.

No romance, a morte de Gilberto (menino de quatro anos e filho da empregada substituta de Eunice) ocorre após ele ser deixado sob os cuidados da jovem Camila, filha dos patrões. A queda fatal da janela do apartamento espelha, de modo chocante, as

circunstâncias que envolveram Miguel, filho de Mirtes Renata Santana, cuja tragédia expôs de forma contundente as interseções entre justiça social, relações de trabalho e racismo estrutural no Brasil.

No caso real, a tragédia ocorreu em 2 de junho de 2020, quando Miguel Otávio, de apenas cinco anos, caiu do 9º andar de um prédio de luxo no Recife após ser deixado sem supervisão adulta. Naquele dia, a patroa de sua mãe, Sarí Mariana Gaspar Côrte Real, então primeira-dama de Tamandaré, pediu que Mirtes Renata Santana de Souza, mulher negra e empregada doméstica da família, descesse para passear com a cadela dos patrões, permanecendo ela responsável pela criança (Souza; Carvalho, 2020).

Entretanto, enquanto Mirtes cumpria a tarefa que lhe havia sido imposta, Sarí Mariana Gaspar Côrte Real deixou Miguel sozinho no elevador e, inclusive, apertou o botão da cobertura, permitindo que a criança circulasse desacompanhada pelo edifício (Souza; Carvalho, 2020). Tentando encontrar a mãe, o menino percorreu diferentes andares até chegar ao nono andar do suntuoso Condomínio Píer Maurício de Nassau, onde acabou caindo, resultando em sua morte. A tragédia, ocorrida em 2 de junho de 2020, teve grande repercussão nacional e expôs, de maneira contundente, as hierarquias de raça e classe que estruturam as relações de trabalho doméstico no Brasil.

A empregadora, Sarí Mariana Gaspar Côrte Real, chegou a ser presa em flagrante e inicialmente enquadrada por homicídio culposo, mas foi liberada após pagamento de fiança. Em junho de 2022, a Justiça de Pernambuco a condenou em primeira instância a 8 anos e 6 meses pelo crime de abandono de incapaz com resultado morte, pena que ela passou a recorrer em liberdade (Caso Miguel..., 2025).

Em novembro de 2023, a pena de Sarí foi reduzida para sete anos, e, em 2 de julho de 2025, o Tribunal de Justiça de Pernambuco ²⁶ julgou os recursos da defesa e decidiu manter a condenação, fixando-a definitivamente em sete anos de prisão em regime fechado. Os desembargadores entenderam que não havia contradições capazes de anular a sentença, rejeitando os argumentos da defesa sobre suposto empate nos votos, erro na caracterização de dolo eventual e ausência de risco previsível (Caso Miguel..., 2025). No

²⁶ Após a manutenção da condenação penal de Sarí Corte Real pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco em julho de 2025, o processo nº 0004416-62.2020.8.17.0001 continua em tramitação na 3ª Câmara Criminal do TJPE, com embargos de declaração opostos pela defesa e diligências em curso antes de eventual novo julgamento recursal. Até o momento (início de 2026), Sarí permanece em liberdade enquanto recorre às instâncias superiores.

âmbito do Superior Tribunal de Justiça²⁷ (STJ), o caso assumiu novos contornos na esfera cível-trabalhista.

A morte de Miguel expôs, de forma contundente, como a hierarquização de vidas ainda estrutura as relações sociais no Brasil. A indiferença diante de uma criança negra, filha de uma trabalhadora doméstica, revela que a vulnerabilidade não é fruto do acaso, mas de um sistema que naturaliza a negligência quando ela recai sobre corpos historicamente desvalorizados. Tal episódio escancara não apenas a violência simbólica dirigida às famílias pobres, mas também a persistência de padrões coloniais que seguem definindo quem merece proteção e quem pode ser tratado com descaso.

Essa realidade ganha uma resposta de força e dignidade na trajetória de sua mãe, Mirtes, que transformou a dor da perda em instrumento de luta: ela concluiu o curso de Direito com um Trabalho de Conclusão de Curso dedicado ao tema da escravidão contemporânea e às violações sofridas por trabalhadoras domésticas, um gesto de denúncia, resistência e memória que carrega a esperança de visibilidade e justiça para todas as mulheres que historicamente têm seus direitos negados (Mirtes Renata..., 2025).

O caso Miguel também impulsionou mudanças significativas na legislação brasileira voltadas à proteção infantil. Em Pernambuco, foi sancionada a Lei nº 17.020, de 13 de agosto de 2020, conhecida como “Lei Miguel”, que proíbe a circulação de crianças menores de 12 anos desacompanhadas em elevadores, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Alepe, 2020). A norma determina ainda a obrigatoriedade de cartazes informativos com orientações de segurança, medida que inspirou iniciativas semelhantes em outros estados, como no Maranhão, onde foi promulgada a Lei nº 11.620, de 9 de dezembro de 2021, que versa sobre a mesma temática.

No âmbito federal, avanços recentes reforçam essa tendência de regulamentação. A Câmara dos Deputados aprovou, em comissão, um projeto de lei que estabelece multas para quem permitir que crianças menores de 12 anos circulem sozinhas em elevadores, veículos ou áreas comuns de condomínios, como garagens, piscinas e saunas (Viana, 2020). As penalidades variam de cinco a vinte salários-mínimos para responsáveis que

²⁷ O caso também teve desdobramentos no Superior Tribunal de Justiça (STJ) no âmbito cível-trabalhista. Em setembro de 2024, o STJ determinou a suspensão da ação trabalhista em que a mãe de Miguel, Mirtes Renata Santana de Souza, pleiteia indenização por danos morais, ao entender que o pedido não decorre diretamente da relação de emprego, mas de responsabilidade civil, afastando, naquele momento, a competência da Justiça do Trabalho. A decisão não altera a condenação criminal de Sarí Corte Real, já mantida pelo TJPE (STJ, 2024).

descumprirem a regra e de três a dez salários-mínimos para síndicos ou administradores que não afixarem os avisos obrigatórios (Viana, 2020).

A proposta, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente, amplia a responsabilização ao incluir não apenas pais ou cuidadores, mas também gestores de condomínios, evidenciando um esforço institucional para prevenir acidentes graves como o que vitimou Miguel Otávio Santana da Silva (Viana, 2020).

No entanto, como evidencia a obra *Solitária*, a responsabilização jurídica, embora necessária, não é suficiente para enfrentar as permanências estruturais da casa-grande que ainda moldam as relações de trabalho e de poder no país. O romance retrata tanto a violência simbólica e cotidiana quanto a violência extrema e letal, demonstrando que as histórias de Dona Codinha e Gilberto, assim como a de Miguel e Mirtes, não pertencem apenas ao campo da ficção ou da excepcionalidade: tratam-se de expressões de um Brasil real, onde a desigual distribuição de valor entre vidas resulta em tragédias repetidas.

Ao transpor para a narrativa literária mecanismos que seguem operando no mundo social, *Solitária* revela que a exploração doméstica (seja ela emocional, física ou laboral) não é apenas uma construção estética, mas um reflexo direto de práticas contemporâneas de servidão moderna e de trabalho análogo à escravidão. As experiências de confinamento, controle dos corpos, silenciamento e restrição de circulação que atravessam o romance ecoam dinâmicas ainda presentes em muitas relações entre patrões e empregadas, reafirmando que, apesar dos avanços legais, as estruturas herdadas do período escravocrata seguem profundamente entranhadas no cotidiano brasileiro.

A obra de Eliana Alves Cruz captura com precisão esse cenário, ao retratar situações que, embora ficcionais, refletem experiências vividas por milhares de mulheres negras no Brasil. Mesmo com avanços legislativos importantes, esses progressos esbarram em limites estruturais, frequentemente enfraquecidos por uma sociedade que ainda naturaliza práticas desiguais nas relações domésticas.

Solitária se insere nesse debate como uma denúncia contundente e um convite à reflexão sobre as permanências da herança escravocrata. Ao dar rosto e voz às mulheres que sustentam simbolicamente a “casa-grande” do presente, o romance contribui para desestabilizar práticas opressivas e ampliar a consciência coletiva sobre a urgência de transformação social.

Nesse sentido, Cruz revisita o espaço doméstico como metáfora da continuidade da casa-grande, revelando como a lógica da servidão (ainda que adaptada para novos moldes) segue estruturando as relações entre patroas e empregadas no Brasil

contemporâneo. A própria casa, enquanto narradora, atua como testemunha da história: observa, registra e revela a repetição das violências que atravessam gerações. A patroa encarna a persistência da mentalidade senhorial, marcada pela culpa e pela recusa em reconhecer privilégios. O porteiro, figura liminar, transita entre fronteiras sociais rígidas, simbolizando a estratificação que organiza o edifício e, por extensão, a sociedade.

Dessa forma, *Solitária* evidencia que a casa ainda é grande: seus cômodos se reinventam nos condomínios e apartamentos do presente, e suas hierarquias permanecem vivas nas relações marcadas por raça, classe e gênero. As personagens de Cruz funcionam como espelhos de um país que mudou de forma, mas não de estrutura, reafirmando a atualidade da servidão moderna.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Solitária reescreve a história a partir dos “de baixo”, transformando a dor em potência narrativa e reposicionando as vozes negras como produtoras de conhecimento e experiência histórica. Os personagens que habitam a obra compõem um mosaico das tensões sociais que estruturam o Brasil pós-colonial; por meio deles, Eliana Alves Cruz não apenas evidencia a persistência das desigualdades, mas convoca o leitor a reconhecer o passado que continua a moldar relações urbanas e domésticas da atualidade.

A fragmentação temporal, os capítulos curtos e a multiplicidade de perspectivas conferem dinamismo ao romance, intensificando o desconforto que revela fissuras emocionais e sociais normalmente ocultadas pela rotina. No centro dessa trama, emerge a solidão das mulheres negras, indispensáveis ao funcionamento daquele espaço, mas sistematicamente invisibilizadas enquanto sujeitos de direitos. Assim, *Solitária* opera simultaneamente como arte e denúncia, articulando memória e crítica para interpelar o presente.

A análise das trajetórias de personagens como Dadá, Eunice, Mabel e Luzia revela que, embora a “casa-grande” tenha mudado de forma, ela permanece como lógica estruturante das relações de poder no Brasil. *Solitária* evidencia que a violência colonial não desapareceu: ela apenas se reorganizou em novas roupagens, operando por meio de mecanismos de controle que vão do cárcere privado ao uso estratégico de brechas legais para negar direitos.

As práticas observadas no condomínio *Golden Plate* (desde a infantilização e submissão absoluta de Dadá até a fragmentação deliberada da jornada de trabalhadoras como Luzia) demonstram que a servidão moderna se mantém alimentada pela mesma matriz de desigualdade que legitimou, por séculos, a escravização de corpos negros.

Ao aproximar a ficção de dados e episódios reais, como os recentes resgates de mulheres submetidas a trabalho escravo doméstico e a tragédia que vitimou Miguel Otávio, o romance desestabiliza a crença de que tais práticas pertencem ao passado ou constituem exceções. Pelo contrário, evidencia que a casa-grande permanece como estrutura simbólica e material, sustentada por discursos afetivos que mascaram relações profundamente hierárquicas, pela desvalorização histórica do trabalho doméstico e por uma cultura jurídica que, muitas vezes, falha em proteger quem está em posição de maior vulnerabilidade.

Desse modo, *Solitária* confirma que as permanências do regime colonial não se limitam à memória: elas operam no cotidiano, nos espaços privados, nos vínculos supostamente familiares e nas estratégias de dominação que se repetem geração após geração. A obra de Eliana Alves Cruz, ao iluminar essas continuidades, reafirma a urgência de confrontar as formas contemporâneas de servidão que ainda persistem no Brasil. Mais do que denunciar violências, o romance convoca o leitor a reconhecer que a casa-grande, embora arquitetonicamente transformada em condomínios de luxo e apartamentos modernos, continua a produzir silenciamentos, desigualdades e vidas marcadas pela subalternização.

Ao articular estética e crítica social, a obra se insere na linhagem da literatura afro-brasileira de resistência, dialogando com textos como *Quarto de despejo – Diário de uma favelada* (Carolina Maria de Jesus), *Ponciá Vicêncio* (Conceição Evaristo) e *Um defeito de cor* (Ana Maria Gonçalves). Compartilha com essas autoras o gesto de deslocar o foco narrativo para corpos e experiências marginalizados pela literatura canônica e pela historiografia oficial. A casa, tradicionalmente associada à domesticidade, privacidade e intimidade, surge aqui como metáfora da herança colonial, evidência física da persistência da lógica casa-grande/senzala no Brasil contemporâneo. Tal denúncia reafirma a continuidade da escrita de resistência, que transforma o ato de narrar em um gesto político e epistemológico. Não se trata apenas de representar personagens negras, mas de consolidar uma estética comprometida com a crítica à desigualdade e com a reescrita da memória histórica. Esse vínculo entre espaço, corpo e poder foi profundado na análise do romance, que demonstra como, em *Solitária*, a própria casa (símbolo da permanência da servidão moderna) adquire o estatuto de personagem e narradora.

Esta pesquisa teve como ponto de partida a necessidade de compreender as raízes históricas e estruturais do trabalho doméstico remunerado no Brasil, especialmente em sua intersecção com as questões de raça, gênero e classe. A leitura de *Solitária* sob uma perspectiva contracolonial e interseccional revela a literatura como espaço crítico e político, capaz de denunciar as heranças coloniais que ainda estruturam a sociedade. Nesse sentido, a obra literária não é apenas um espaço de denúncia, mas também de resistência, reinvenção e reconstrução de subjetividades historicamente silenciadas.

No primeiro capítulo, foram discutidos os conceitos de colonialismo e colonialidade (do poder, do saber e do ser), com ênfase na colonialidade de gênero como chave interpretativa da subalternização contínua das mulheres negras. Ficou evidente que o trabalho doméstico, longe de ser mera ocupação profissional, carrega um peso

simbólico e histórico que remonta às práticas escravocratas e ao patriarcalismo colonial. A naturalização da figura da mulher negra como cuidadora, serviçal ou “quase da família” constitui uma das expressões mais perversas dessa colonialidade, ao mascarar a exploração sob uma linguagem afetiva que legitima desigualdades.

Essa noção de “naturalização” foi aprofundada por autoras como Lélia Gonzalez, que denunciou o mito da democracia racial e a ideologia do branqueamento em práticas cotidianas. O lugar da mulher negra como trabalhadora doméstica não pode ser dissociado das estratégias coloniais de controle do corpo negro e da reprodução das hierarquias raciais. Ainda que juridicamente distinta da escravidão, a servidão doméstica persiste na informalidade, na falta de direitos, na desigualdade afetiva e na manutenção de padrões de subserviência.

O segundo capítulo retomou a literatura como forma de resistência e reparação. A escrita de mulheres negras tem ampliado o espaço de escuta das vozes marginalizadas e contestado os limites da justiça formal. Ao dialogar com o Direito, a literatura permite que afetos, subjetividades e memórias ganhem mais visibilidade e legitimidade. Nesse cenário, a palavra literária assume função ética e política: interroga discursos normativos, amplia horizontes de justiça e se afirma como ferramenta de disputa simbólica. A noção de “*escrevivência*”, de Conceição Evaristo, mostrou-se central para compreender como narrativas nascidas da experiência vivida rompem com o cânone e deslocam o centro da produção de conhecimento literário.

O terceiro capítulo, por sua vez, aprofundou a análise de *Solitária*, examinando sua estrutura narrativa, espaços simbólicos e conflitos vividos por Eunice e Mabel. Suas trajetórias condensam vivências concretas de milhares de mulheres negras no Brasil, cuja história é marcada por apagamentos seletivos. Escutar essas personagens (e, por extensão, as mulheres que representam) é romper o silêncio imposto às subjetividades subalternizadas.

A topoanálise da obra conecta esses espaços ao debate sobre servidão moderna, direitos humanos e lutas por dignidade. Ao iluminar como a opressão se manifesta em ambientes cotidianos (como o quarto de empregada, a cozinha, a área de serviço, a sala de estar), a literatura revela a persistência de fronteiras sociais rigidamente organizadas por cor, classe e gênero.

Discutir o trabalho doméstico a partir da ficção é desafiar a falsa neutralidade dos discursos técnicos e jurídicos. A pesquisa reivindica uma abordagem ampla, que reconheça a dimensão afetiva, histórica e simbólica das desigualdades. A literatura,

enquanto campo sensível e político, convoca o leitor à empatia e à responsabilidade ética. Em *Solitária*, esse chamado se materializa na linguagem, no desconforto e na potência criativa, aproximando a obra de tradições literárias que entendem a escrita como forma de insurgência.

A trajetória de Eunice e Mabel evidencia a importância dos atos cotidianos de resistência que rompem, ainda que parcialmente, com a subalternização. A metamorfose das personagens, que saem de um *lôcus* imposto de inferioridade em direção à construção de uma vida digna, revela tanto a persistência da servidão moderna quanto as brechas de potência abertas pelas práticas de reexistência.

Nesse percurso, tornou-se igualmente fundamental reconhecer que a literatura não deve ser reduzida a pretexto para discussão de temas complexos. Sendo arte, é um fim em si mesma. Por isso, a pesquisa buscou valorizar as literariedades e os aspectos criativos da obra, ressaltando sua potência estética como resposta possível ao processo histórico de subalternização. A literatura afro-brasileira, enquanto campo estético e político de afirmação identitária, tensiona cânones, questiona invisibilizações e sustenta uma escrita de resistência e reexistência. *Solitária* reafirma esse incrível poder da arte como espaço de denúncia e reinvenção.

A obra dialoga com uma tradição de escritoras negras que, desde o século XX, amplia os horizontes da literatura nacional ao colocar no centro da narrativa as vozes marginalizadas pela estrutura racial e de classe. Cruz articula arte e realidade para evidenciar as continuidades da servidão moderna, reforçando a tese de que as violências do passado seguem ativas no presente.

A alternância de vozes, tempos e espaços constroi uma trama densa que articula passado e presente de modo indissociável. A alternância de perspectivas entre Eunice e Mabel permite múltiplas camadas de interpretação sobre poder, afeto, trabalho e resistência. Assim, *Solitária* ultrapassa o entretenimento e se afirma como intervenção no campo da memória e da política.

Em diversas tradições teóricas, a literatura negra aparece como força de ruptura: enquanto ideia, “mescla dois termos que o pensamento eurocêntrico não concebe juntos” (Miranda, 2019, p. 19), e, ao fazê-lo, cria quilombos discursivos que tensionam estruturas da casa grande. O apagamento da voz negra, como indicam estudos sobre Carolina Maria de Jesus e sua produção ainda não publicada²⁸, demonstra o caráter estrutural da exclusão.

²⁸ Embora seja amplamente reconhecida por sua produção publicada, Carolina Maria de Jesus deixou também um conjunto expressivo de romances que permanecem inéditos. Conforme aponta Aline Alves

A literatura negra/afro-brasileira, portanto, compreende um conjunto de estratégias estéticas, narrativas e simbólicas que constituem uma enunciação específica, marcada por repertórios culturais, ritmos, pontos de vista e dispositivos identitários.

A obra literária, como tem sido defendido, é meio para acessar dinâmicas históricas não registradas em outros suportes e para compreender engrenagens sociais que moldam relações e subjetividades. Nesse sentido, *Solitária* também opera como resposta possível às insuficiências do jurídico e do político: a arte fornece caminhos de reparação e crítica simbólica onde o Estado e a norma não chegam. As palavras funcionam como flechas invisíveis de resistência contracolonial; a linguagem literária dialoga com saberes ancestrais, espiritualidades, formas comunitárias de enfrentamento. Essa perspectiva amplia a compreensão da justiça para além de suas dimensões institucionais.

Na convergência entre linguagem literária e linguagem jurídica, emerge uma crítica potente: não se pode esperar apenas do Direito a solução das desigualdades. É preciso considerar formas de resistência espirituais, culturais, poéticas, mandingueiras, ancestrais. Autores como Cidinha da Silva, Luiz Rufino, Antônio Simas e obras que desestabilizam o pensamento disciplinar ampliam essa reflexão ao defenderem epistemologias das margens e saberes insurgentes.

A metáfora dos silenciados, a potência criativa, o uso do “pretuguês” de Lélia Gonzalez, a escrita como tecnologia ancestral de produção de infinitos, tudo isso contribui para pensar a literatura como espaço de luta contra o processo de colonização.

Solitária se trata, sem dúvidas, de uma leitura incontornável. Com uma escrita acessível, sensível e ao mesmo tempo contundente, a autora não apenas toca na ferida histórica do país — ela a pressiona e a expõe, evidenciando como vestígios da servidão colonial ainda estruturam o presente. A prosa de Eliana Alves Cruz evidencia, com vigor, a permanência das desigualdades e violências históricas que atravessam a sociedade brasileira.

Apesar do desconforto que provoca, a obra analisada no presente trabalho revela-se necessária porque cumpre exatamente o papel anunciado por Anzaldúa e ecoado por Kafka: é uma escrita que nasce das entranhas, que se recusa a ser silenciada, que rompe com qualquer tentativa de censura e se afirma como testemunho vivo.

Arruda (2015), a autora escreveu ao menos seis romances que ainda não publicados, são eles: *Dr. Sílvia*, *Diário de Martha ou Mulher diabólica*, *Dr. Fausto*, *Rita*, *O escravo*, além de outros dois textos sem título conhecido. Na tese de doutorado da pesquisadora, o romance *Dr. Sílvia* é analisado em profundidade, possibilitando o acesso ao texto.

Ao “pôr as tripas no papel”²⁹, como diz Glória Anzaldúa, Eliana Alves Cruz expõe violências que a sociedade tenta manter petrificadas no silêncio. Retoma-se aqui a compreensão atribuída a Kafka de que só valem os livros que nos ferem e nos despertam como um golpe na cabeça: *Solitária* cumpre exatamente esse propósito, funcionando como um “machado”³⁰ que rompe o gelo das nossas negações. Sua potência está em tocar a ferida aberta, revelar fissuras estruturais e nos obrigar a encarar aquilo que tantas vezes preferimos evitar. É justamente porque toca a ferida, expõe rachaduras estruturais e nos obriga a encarar aquilo que preferiríamos evitar que esse livro importa: ele não oferece conforto, ele desperta.

Glória Anzaldúa, Franz Kafka e tantos outros ajudam a compreender a importância do texto que causa desconforto, que desestabiliza, que desloca o leitor. A literatura, assim, se torna espaço privilegiado para semear palavras: sementes de resistência, de memória e de futuro.

Conclui-se, portanto, que o presente trabalho reafirma a importância de uma abordagem interdisciplinar para desestabilizar estruturas históricas de opressão. A articulação entre literatura, história, direito e sociologia mostrou-se frutífera para repensar marcos normativos e valorizar saberes produzidos fora dos centros hegemônicos. A linguagem poética, com sua potência simbólica e reveladora, será retomada como recurso essencial para escancarar os abismos entre os que fazem a lei e os que sofrem seus efeitos.

Esta pesquisa não pretende encerrar o debate, mas contribuir para ampliar formas de leitura da realidade brasileira. O estudo do trabalho doméstico remunerado como herança colonial permite acessar camadas profundas da estrutura social, produtoras de subjetividades subalternizadas. A análise da obra de Eliana Alves Cruz ratifica a literatura como campo fértil para o exercício da memória, da crítica e da esperança.

Por fim, é evidente a urgência de uma escuta atenta às vozes negras femininas, historicamente interditadas nos espaços acadêmicos, jurídicos e culturais. Valorizar essas narrativas não é apenas gesto ético ou político, mas necessidade epistemológica diante do esgotamento das formas tradicionais de conhecimento. É papel da academia e das instituições romper com a pretensa neutralidade universal e acolher os saberes insurgentes que emergem das margens, como forma de reconfigurar o presente e imaginar futuros

²⁹ Anzaldúa (2000, p. 235)

³⁰ Trecho de carta de Kafka a Oscar Pollak, em que Kafka defende que um livro deve funcionar como um machado capaz de romper o gelo que há dentro de todos nós (Kafka, 1965).

mais justos, plurais e equitativos. Que essa escuta crítica, literária e política reverbere para além destas páginas, ecoando em outros espaços de resistência e transformação.

REFERÊNCIAS

- AGUIAR, J. D. N. Teoria pós-colonial, estudos subalternos e América Latina: uma guinada epistemológica? **Estudos de Sociologia**, Araraquara, v. 21, n. 41, p. 273-289, 2016. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/estudos/article/view/8659>. Acesso em: 24 jan. 2025.
- AKOTIRENE, C. **Interseccionalidade**. São Paulo: Selo Sueli Carneiro: Pólen, 2019. 152 p.
- AKOTIRENE, C. **Ó pai, prezada: racismo e sexismo institucionais tomando bonde nas penitenciárias femininas**. São Paulo: Selo Sueli Carneiro: Pólen, 2020.
- ALCÂNTARA, R. L. S; SERRA, E. O.; MIRANDA, O. A. O que eu falo, o que eu faço, o que eu sou: colonialidade do saber, do poder e do ser como perspectiva analítica das questões étnico-raciais no Brasil. In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 8., 2017, São Luís. **Anais [...]**. São Luís: UFMA, 2017.
- ALVES, M. **Brasilafro Autorevelado**. Belo Horizonte: Nandyala, 2010.
- AMADO, J. **Capitães de areia**. [S. l.]: Editora Record, [20-]. Disponível em: <https://escoladedebate.cnpq.cultura.gov.br/wp-content/uploads/sites/24/2017/05/capitães-da-areia.pdf>. Acesso em: 27 jun. 2025.
- ANTUNES, R. (org.). **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020. 333 p.
- ANZALDÚA, G. Falando em línguas: uma carta para as mulheres escritoras do Terceiro Mundo. **Estudos Feministas**. Florianópolis, v. 8, n. 1, p. 229-236, 2000.
- ARRUDA, A. A. **Carolina Maria de Jesus: projeto literário e edição crítica de um romance inédito**. 2015. Tese (Doutorado em Literatura Comparada) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2015.
- BACHELARD, G. **A poética do espaço**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- BALLESTRIN, L. América Latina e o giro decolonial. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 11, p. 89-117, mai. /ago. 2013.
- BARBOSA, M. D. S. **Vidas estreitas: direito e literatura no romance Solitária**, de Eliana Alves Cruz. 2025. 134 f. Dissertação (Mestrado em Teoria da Literatura) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2025.
- BBC (Brasil). O que faz o Brasil ter a maior população de domésticas do mundo. In: PORTAL de notícias G1. São Paulo, 26 fev. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/o-que-faz-o-brasil-ter-a-maior-populacao-de-domesticas-do-mundo.ghtml>. Acesso em: 5 mai. 2023.
- BENTO, C. **O pacto da branquitude**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022. 152 p.

BERNARDINO-COSTA, J. Decolonialidade e interseccionalidade emancipadora: a organização política das trabalhadoras domésticas no Brasil. **Revista Sociedade e Estado**, [S. l.], v. 30, p. 147–163, 2015.

BERND, Z. Da voz à letra: itinerários da literatura afro-brasileira. **Revista Atlântica**, São Paulo, v. 11, n. 18, p. 29-41, 20 set. 2010. Disponível em: <https://revistas.usp.br/viaatlantica/article/view/50737>. Acesso em: 2 dez. 2025.

BHABHA, H. K. **O local da cultura**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1998.

BORGES FILHO, O. **Espaço e literatura: introdução à topoanálise**. Franca: Ribeirão Gráfica e Editora, 2007.

BRANDÃO, L. A. **Teorias do espaço literário**. São Paulo: Editora Perspectiva, 2020. 312 p.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [20–]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 7 maio 2024.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848/1940, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 1940. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-2848-7-dezembro-1940-412868-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 20 fev. 2025.

BRASIL. Lei Complementar nº 150, de 01 de junho de 2015. Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico; altera as Leis no 8.212, de 24 de julho de 1991, no 8.213, de 24 de julho de 1991, e no 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga o inciso I do art. 3º da Lei no 8.009, de 29 de março de 1990, o art. 36 da Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991, a Lei no 5.859, de 11 de dezembro de 1972, e o inciso VII do art. 12 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro 1995; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 1 jun. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp150.htm. Acesso em: 7 maio 2024.

BRASIL. Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972. Dispõe sobre a profissão do empregado doméstico e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 11 dez. 1972. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=228623. Acesso em: 7 maio 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Doenças Infecciosas e Parasitárias**: guia de bolso. 4. ed. Brasília, DF: Núcleo de Comunicação, 2004.

BUENO, M. D. A.; OLIVEIRA, R. M. D. Trabalho escravo contemporâneo: conceituação, desafios e perspectivas. In: MIRAGLIA, L. M. M.; HERNANDEZ, J. D. N.; OLIVEIRA, R. F. D. S. (orgs.). **Trabalho Escravo contemporâneo**: conceituação, desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2018. p. 189-201.

CÂNDIDO, A. **O direito à literatura**. 5. ed. Rio de Janeiro: Ouro Sobre Azul, 2011. 288 p.

- CANDIOTA, H. S.; VERGARA, D. L. M. Empregadas domésticas, identidade e imagem: uma etnografia no Sindicato de Trabalhadores Domésticos de Pelotas. *In: ENCONTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO*, 12., 2010, Pelotas, RS. **Anais [...]**. Pelotas: Universidade Federal de Pelotas, 2010.
- CARNEIRO, S. **A construção do outro como não-ser como fundamento do ser**. São Paulo: FUESP, 2005.
- CARNEIRO, S. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo, SP: Selo Negro Edições, 2011.
- CARVALHO, G. Literatura e direito: encontro e possibilidades. **Revista do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, n. 89, p. 325-331, jul. 2023.
- CARVALHO, G. P. D. Pensamento pós-colonial, gênero e poder em María Lugones: multiplicidade ontológica e multiculturalismo. **Trans/Form/Ação**, [S. l.], v. 45, p. 311-338, 2022.
- CASO MIGUEL: TJPE nega recurso da defesa e mantém condenação de Sari Corte Real pela morte do menino que caiu do 9º andar. **G1 Pernambuco**. Recife, 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2025/07/02/caso-miguel-tjpe-nega-recurso-da-defesa-e-mantem-condenacao-de-sari-corte-real-pela-morte-do-menino-que-caiu-do-9o-andar.ghml>. Acesso em: 1 dez. 2025.
- CASTRO-GÓMEZ, S. Los avatares de la crítica decolonial. **Tabula Rasa**, Bogotá, n. 16, 2012.
- CÉSAIRE, A. **Discours sur le colonialisme**. 4. ed. Paris: Presence Africaine, 1995. 41 p.
- COLLINS, P. H.; BILGE, S. **Interseccionalidade**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2021.
- CONCEIÇÃO, E. B. A negação da raça nos estudos organizacionais. *In: ENCONTRO DA ANPED*, 33., 2009, São Paulo. **Anais [...]**. Rio de Janeiro: ANPAD, 2009.
- CORONEL, M. C. F. G. “Mulheres domésticas”: profissionais de segunda classe. **Revista de Direito**, [S. l.], v. 13, n. 17, p. 7-18, 2010.
- COSTA, J. D. J. S. Era uma vez um lugar: um estudo da espacialidade na literatura infanto-juvenil clássica e contemporânea. 2012. Dissertação (Mestrado em Cultura e Sociedade) – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2012.
- CRISTANI, V. D. O quartinho da empregada é a senzala moderna. **Fórum de Literatura Brasileira Contemporânea**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 28, p. 191-200, 6 dez. 2022.
- CRUZ, E. A. **Solitária**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.
- CRUZ, M. D. R. **Trabalhadoras domésticas brasileiras**: entre continuidades coloniais e resistências. 2016. 201 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2016.

CUNHA, A. G. D. **Dicionário etimológico da Língua Portuguesa**. 4. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2010.

CUTI, L. S. **Literatura negro-brasileira**. São Paulo: Selo Negro, 2010.

DELGADO, M. G. **Curso de direito do trabalho**. 18. ed. São Paulo: LTr, 2019.

DIAS, L. D. O; ALMEIDA, L. I. Eu, empregada doméstica: heranças, resistências e enfrentamentos das trabalhadoras domésticas no Brasil. **Tessituras**, Pelotas, RS, v. 9, n. 1, p. 8-31, jan-jun. 2021.

DICIONÁRIO brasileiro da língua portuguesa. *In*: MICHAELIS. [S. l.], 2025. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/>. Acesso em: 24 jan. 2025.

DIEESE (São Paulo). **Trabalho Doméstico no Brasil**. 2022. 1 infográfico.

DOMINGUEZ, B. D. P. M.; OLIVEIRA, G. A. D.; RAYMUNDO, I. A.; SARTORI, L. G.; BATISTA, L. C. S.; ROSSI, M. E. K. Dicionário de gênero e segurança: feminismo decolonial. *In*: NÚCLEO de Estudos de Gênero - GEDES. São Paulo: [S. n.], 25 nov. 2021. Disponível em: <https://gedes-unesp.org/feminismo-decolonial/>. Acesso em: 26 abr. 2023.

DUARTE, E. A. Por um conceito de literatura afro-brasileira. **Terceira Margem**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 23, p. 113-138, 27 jun. 2017. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/tm/article/view/10953>. Acesso em: 2 dez. 2025.

EUNICE. Dicionário de nomes próprios. [S. l.], [20--]. Disponível em: <https://www.dicionariodenomesproprios.com.br/eunice/>. Acesso em: 17 dez. 2025.

EVARISTO, C. A escrivência e seus subtextos. *In*: DUARTE, C. L.; NUNES, I. R (orgs.). **Escrivência: a escrita de nós: reflexões sobre a obra de Conceição Evaristo**. Rio de Janeiro: Mina Comunicação e Arte, 2020, p. 26-46.

FANON, F. **Pele negra, máscaras brancas**. Salvador: Ubu Editora, 2020.

FEITOSA, M. M. M. A percepção da paisagem na Literatura Africana de Língua: o romance Terra Sonâmbula, de Mia Couto. *In*: ALVES, I. F.; FEITOSA, M. M. M. (orgs.). **Literatura e Paisagem: perspectivas e diálogos**. Niterói, RJ: Editora da UFF, 2010, p. 163-174.

FRAGA, A. B.; MONTICELLI, T. A. “PEC das Domésticas”: holofotes e bastidores. **Revista Estudos Feministas**, [S. l.], v. 29, n. 3, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/71312>. Acesso em: 8 out. 2025.

FREITAS, A. D. D. Notas sobre o contexto de trabalho do grupo Modernidade/colonialidade: universidade, horizontes utópicos e desafios teóricos. **Revista de Estudos Antiutilitaristas e Poscoloniais**, [S. l.], v. 8, n. 2, p. 145-165, 8 jun. 2019.

FUENTES, C. **Geografia do romance**. Rio de Janeiro: Rocco, 2007.

GLOBO, G1. Conceição Evaristo é a primeira mulher negra a ingressar na Academia Mineira de Letras. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2024/03/09/conceicao-evaristo-e-a-primeira-mulher-negra-a-ingressar-na-academia-mineira-de-letras.ghtml>. Acesso em: 26 jan. 2026.

GONÇALVES, J. S.; RIBEIRO, J. O. S. Colonialidade de gênero: o feminismo decolonial de María Lugones. SEMINÁRIO NACIONAL DIÁLOGOS COM PAULO FREIRE, 7. 2018, Manchester. **Anais [...]**. Manchester: FURG, 2018. Disponível em: <https://7seminario.furg.br/images/arquivo/46.pdf>. Acesso em: 16 jan. 2025.

GONZÁLEZ, L. **Por um feminismo Afrolatinoamericano**. São Paulo: Editora Zahar, 2020.

GONZÁLEZ, L. Racismo e sexismo na cultura brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje**, [S. l.], p. 223-244, 1984.

GOVERNO do RJ confirma a primeira morte por coronavírus. **G1 Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/03/19/rj-confirma-a-primeira-morte-por-coronavirus.ghtml>. Acesso em: 1 dez. 2025.

GRAMSCI, A. **Cadernos do cárcere**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

HALL, S. **A identidade cultural na pós-modernidade**. 11. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

HALL, S. **Cultura e representação**. Rio de Janeiro: Editora PUC Rio, 2016.

HALL, S. **Da diáspora: identidades e mediações culturais**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.

HARVEY, D. **Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural**. 6. ed. São Paulo: Loyola, 1996.

HIRATA, H. Desenvolvimento e novas relações de trabalho: uma perspectiva comparativa internacional. In: ÁVILA, M. B.; SOUZA, T.; SOARES, V.; PRADO, M.; FERREIRA, V. (orgs.). **Reflexões feministas sobre informalidade e trabalho doméstico**. Recife: Instituto Feminista para a Democracia, 2008.

HOOKS, B. Intelectuais negras. **Estudos feministas**. Florianópolis: [S. n.], 1995.

IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Festival da mulher afro-latino-americana e caribenha: mulheres negras no mercado de trabalho. Brasília: Ipea, 2012. 196 p.

KAFKA, F. **Correspondance 1902-1924**. Paris: Gallimard, 1965.

KILOMBA, G. **Memórias de plantação: episódios de racismo cotidiano**. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

LANDER, E. (org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais, perspectivas latinoamericanas**. Buenos Aires: Colección Sur Sur Clacso, 2005. 130 p.

LARROSA, J. O Ensaio e a escrita acadêmica. **Educação & Realidade**, [S. l.], v. 28, n. 2, 2003. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/25643>. Acesso em: 8 out. 2025.

LÉVY, P. **Cibercultura**. São Paulo: Editora 34, 1999.

LITERAFRO. Eliana Alves Cruz. [S. l.], 2025. Disponível em: <http://www.letras.ufmg.br/literafro/autoras/1159-eliana-alves-cruz>. Acesso em: 2 dez. 2025.

LOBATO, M. **Sítio do Pica-pau amarelo**. [S. l.]: Brasiliense, [1920-1947] (Coleção da edição de luxo do sítio do pica-pau amarelo).

LUGONES, M. Colonialidade e gênero. In: HOLANDA, H. B. D. (org.). **Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais**. Rio de Janeiro: Bazar, 2020, p. 52-83.

LUGONES, M. Heterosexualisms and the colonial/Modern Gender System. **Hypatia**, v. 22, n. 1, p. 186-209. 2007.

LUGONES, M. Rumo a um feminismo descolonial. **Revista Estudos Feministas**, v. 22, n. 3, p. 935-952, set/dez. 2014.

MAIA, B. S. R.; MELO, V. D. S. D. A colonialidade do poder e suas subjetividades. **Teoria e Cultura**, Minas Gerais, v. 15, n. 2, p. 231-242, jul. 2020.

MALDONADO-TORRES, N. A topologia do Ser e a geopolítica do conhecimento. Modernidade, império e colonialidade. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, [S. l.], n. 80, p. 71-114, 1 mar. 2008.

MALDONADO-TORRES, N. **Sobre a colonialidade do ser: contribuições para o desenvolvimento de um conceito**. Rio de Janeiro: Via Verita, 2022.

MALDONADO-TORRES, N. Sobre la colonialidad del ser: contribuciones al desarrollo de un concepto. In: CASTRO-GÓMEZ, S.; GROSFOGUEL, R. (orgs.). **El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global**. Bogotá: Siglo del Hombre, 2007.

MARTINS, A. L. R. Tempo, espaço e subjetividades: a emergência do conceito de colonialidade do ser. **Revista de Teoria da História**, Goiânia, v. 26, n. 2, p. 177-183, 2023. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/teoria/article/view/77280>. Acesso em: 17 jan. 2025.

MATTA, I. Estudos pós-coloniais: desconstruindo genealogias eurocêtricas. **Civitas**, [S. l.], v. 14, n. 1, p. 27-42, 2014. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/civitas/article/view/16185>. Acesso em: 24 jan. 2025.

MENESES, M. P. Colonialismo como violência: a missão civilizadora de Portugal em Moçambique. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, [S. l.], p. 115-140, 7 nov. 2018.

MIGNOLO, W. D. Colonialidade: o lado mais escuro da modernidade. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 32, n. 94, p. 1-18, jun. 2017.

MIGNOLO, W. Os esplendores e as misérias da “ciência”: colonialidade, geopolítica do conhecimento e pluri-versalidade epistêmica. *In*: SANTOS, B. D. S. (org.).

Conhecimento prudente para uma vida decente: um discurso sobre as ciências revisitado. São Paulo: Cortez, 2004. p. 631-671.

MIRANDA, F. R. **Silêncios Prescritos:** estudos de romances de autoras negras brasileiras. Rio de Janeiro: Editora Malê, 2019.

MIRTES RENATA, mãe do menino Miguel, tira 10 em TCC sobre escravidão contemporânea em curso de direito: 'O que me impulsionou foi meu filho'. **G1 Pernambuco**. Recife, 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2025/06/10/mirtes-renata-mae-do-menino-miguel-tira-10-em-tcc-sobre-escravidao-contemporanea-em-curso-de-direito-o-que-me-impulsionou-foi-meu-filho.ghml>. Acesso em: 02 dez. 2025.

MORIN, E. **Ciência com consciência**. 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1921. 350 p.

MTE resgata duas trabalhadoras domésticas de situação análoga à escravidão no interior da Bahia. *In*: BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego. **Gov.br**. [S. l.], 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2025/setembro/mte-resgata-duas-trabalhadoras-domesticas-de-situacao-analog-a-escravidao-no-interior-da-bahia>. Acesso em: 23 ago. 2011.

NATIONAL GEOGRAPHIC. Who was Rosa Parks? Meet the woman who changed the course of history. 2025. National Geographic. Disponível em: <https://www.nationalgeographic.com/history/article/rosa-parks>. Acesso em: 30 dez. 2025.

NJ ESPECIAL - Jornada de trabalho do empregado doméstico: as inovações trazidas pela Lei Complementar nº 150/2015. *In*: JUSTIÇA do Trabalho. Minas Gerais, 1 fev 2017. Disponível em: <https://portal.trt3.jus.br/internet/conheca-o-trt/comunicacao/noticias-juridicas/importadas-2017/nj-especial-jornada-de-trabalho-do-empregado-domestico-as-inovacoes-trazidas-pela-lei-complementar-no-150-2015-01-02-2017-06-04-acs>. Acesso em: 07 maio 2024.

OIT, Organização Internacional do Trabalho. **Convenção n. 29 sobre trabalho forçado ou obrigatório**. Genebra: OIT, 1930. Disponível em: https://www.trt2.jus.br/geral/tribunal2/LEGIS/CLT/OIT/OIT_029.html. Acesso em: 2 dez. 2025.

OIT, Organização Internacional do Trabalho. **OIT:** Cerca de 60 mil pessoas foram resgatadas do trabalho escravo entre 1995 e 2022 no Brasil. [S. l.]: Contec, 2023. Disponível em: <https://contec.org.br/oit-cerca-de-60-mil-pessoas-foram-resgatadas-do-trabalho-escravo-entre-1995-e-2022-no-brasil/>. Acesso em: 2 dez. 2025.

OLIVEIRA, R. B. A cidadania a partir de 1930 e sua relação com as categorias profissionais: uma leitura sobre o emprego doméstico. **Revista Espaço de Diálogo e Desconexão**, Araraquara, v. 2, n. 1, jul./dez. 2009.

PERNAMBUCO. **Lei nº 17.020, de 13 de agosto de 2020**. Proíbe, no âmbito do Estado de Pernambuco, o uso de elevadores e restringe, nos termos em que especifica, a livre circulação em áreas comuns, de crianças desacompanhadas de pessoa maior de 18 (dezoito) anos, e dá outras providências. Recife, PE: Assembleia Legislativa, 13 ago. 2020. Disponível em:

<https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=51496&tipo=TEXTTOORIGINAL>. Acesso em: 2 dez. 2025.

PERRONE-MOISÉS, L. Literatura engajada. **Revista Criação & Crítica**, São Paulo, n. 35, p. 370–383, 2023. Disponível em:

<https://revistas.usp.br/criacaoecritica/article/view/212813>. Acesso em: 8 out. 2025.

PERTILE, K. V. Colonialidade do ser e saber: geopolítica do conhecimento e análise do sistema ONU. **Revista Perspectiva**, [S. l.], v. 13, n. 25, 2021. Disponível em:

<https://seer.ufrgs.br/index.php/RevistaPerspectiva/article/view/104862>. Acesso em: 17 jan. 2025.

PESSANHA, E. A. D. M. Do epistemicídio: as estratégias de matar o conhecimento negro africano e afrodiaspórico. **Problemata**, [S. l.], v. 10, n. 2, p. 167-194, nov. 2019.

PIETROFORTE, A. C. S. O discurso jurídico através do discurso poético. **Revista Em Tempo**, [S. l.], v. 4, mar. 2009. Disponível em:

<https://revista.univem.edu.br/emtempo/article/view/118>. Acesso em: 27 mai 2025.

PUCRS. Esse lugar também é nosso: escritora Conceição Evaristo busca vaga na Academia Brasileira de Letras. *In*: REVISTA PUCRS. Rio Grande do Sul, 2019.

Disponível em: <https://www.pucrs.br/revista/esse-lugar-tambem-e-nosso/#>. Acesso em: 27 fev. 2025.

QUE HORAS ela volta? Escrito e dirigido por Anna Muylaert. São Paulo: Globo Filmes, 2015. 1 fita de vídeo (114 min), son., color.

QUIJANO, A. Colonialidade do poder, eurocetrismo e América Latina. *In*: LANDER, E. (org). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais**. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

QUIJANO, A. Colonialidade, poder, globalização e democracia. **Revista Novos Rumos**, Marília, SP, v. 17, n. 37, p. 4-28, 2002.

RADBRUCH, G. **Filosofia do Direito**. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

RAMIRO, C. H. L. Direito, literatura e a construção do saber jurídico: Paulo Leminski e a crítica do formalismo jurídico. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, v. 49, n. 196, p. 297-309, out. 2012. Disponível em:

https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/49/196/ril_v49_n196_p297.pdf. Acesso em: 28 maio 2025.

RAMOS, G. **Vidas secas**. 120. ed. São Paulo: Editora Record, 2013. Disponível em:

<https://iedamagri.wordpress.com/wp-content/uploads/2020/02/vidas-secas-graciliano-ramos.pdf>. Acesso em: 27 jun. 2025.

RELPH, E. **Place and placelessness**. Londres: Pilon, 2012.

RELPH, E. Reflexões sobre emergência, aspectos e essência de lugar. *In*: MARANDOLA JÚNIOR, E.; HOLZER, W.; OLIVEIRA, L. (orgs.). **Qual o espaço do lugar?** geografia, epistemologia, fenomenologia. São Paulo: Perspectiva, 2014.

RODRIGUES, M. B.; ADRIÃO, K. G. **Considerações acerca do trabalho doméstico remunerado a partir do feminismo decolonial.** *In*: ENCONTRO DE REDE FEMINISTA NORTE E NORDESTE DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE MULHER E RELAÇÕES DE GÊNERO, 20. Pernambuco, 2018. **Anais [...]**. Pernambuco: UFPE, 2018.

SAFFIOTI, H. **A mulher na sociedade de classes:** mito e realidade. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1976.

SAID, E. **Orientalismo:** o oriente como invenção do ocidente. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

SANTOS, Antonio Bispo dos. **A terra dá, a terra quer.** São Paulo: Ubu Editora/Piseagrama, 2023.

SANTOS, B. D. S. **Pela Mão de Alice:** o social e o político na pós-modernidade. 14. ed. [S. l.]: Almedina, 2018. 544 p.

SANTOS, E. S.; OLIVEIRA, R. A.; RODRIGUES, K. G. A casa como espaço de resistência nas narrativas de Vera Moll, Lygia Fagundes Telles e Maria Amélia Mello. **Estação Literária**, [S. l.], v. 18, p. 156–170, 2016. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/estacaoliteraria/article/view/29137>. Acesso em: 2 dez. 2025.

SARTRE, J. P. **Que é a literatura?** Rio de Janeiro: Vozes de Bolso, 2020. 309 p.

SCHWARCZ, L. M. **Sobre o autoritarismo brasileiro.** São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SEGATO, R. **Crítica da colonialidade em oito ensaios:** e uma antropologia por demanda. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2021.

SILVA, M. H. R. D. Mulheres negras no mercado de trabalho: empregadas domésticas. **Revista de Educação Popular**, Uberlândia, v. 5, n. 1, 2007. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/reveducpop/article/view/19906>. Acesso em: 24 jan. 2025.

SILVA, R. G. D.; FEITOSA, M. M. M. A pesquisa interdisciplinar em estudos de paisagem: intersecções fenomenológicas entre a Literatura e a Geografia Humanista Cultural no âmbito do GEPIT. **Cadernos de Pesquisa**, São Luís, v. 25, n. 4, p. 225-243, 2018.

SIMIONATTO, I.; SIQUEIRA, M. H. Sobre a noção de classes e grupos subalternos em A. Gramsci. **Serviço Social & Sociedade**, [S. l.], v. 147, n. 3, p. 1-19, 2024.

SOUZA, A. E. R. A. D.; CARVALHO, I. D. A. D. Mirtes: uma análise do caso Miguel sob a perspectiva de gênero e raça. **METAXY**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 1, p. 191-204, jan./jun. 2020. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/metaxy>. Acesso em: 25 jan. 2025.

SPIVAK, G. C. **Pode o subalterno falar?**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2018.

STJ. Superior Tribunal de Justiça. Suspensa ação trabalhista em que mãe do menino Miguel pede indenização por danos morais. 2024. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2024/18092024-Suspensa-acao-trabalhista-em-que-mae-do-menino-Miguel-pede-indenizacao-por-danos-morais.aspx>. Acesso em: 26 jan. 2026.

TEIXEIRA, J. **Trabalhos domésticos**. [S. l.]: Jandaíra, 2021.

THIONG'O, N. W. **Decolonising the mind: the politics of language in african literature**. Harare: Heinemann, 1986. 114 p.

TOMASINI, R.; MICHALISZYN, M. S. **Pesquisa: orientações e normas para elaboração de projetos, monografias e artigos científicos**. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 2012.

TONIAL, F. A. L.; MAHEIRIE, K.; GARCIA JUNIOR, C. A. S. A resistência à colonialidade: definições e fronteiras. **Revista de Psicologia da Unesp**, São Paulo, v. 1, n. 16, p. 18-26, jun. 2017.

TST, Tribunal Superior do Trabalho. Estimativa aponta mais de 1,4 milhão de vítimas de escravidão moderna em países de língua portuguesa. *In*: TST, Tribunal Superior do Trabalho. [S. l.], 2024. Disponível em: <https://www.tst.jus.br/-/estimativa-aponta-mais-de-1-4-milh%C3%A3o-de-v%C3%ADtimas-de-escravid%C3%A3o-moderna-em-pa%C3%ADses-de-l%C3%ADngua-portuguesa>. Acesso em: 24 ago. 2025.

TUAN, Y. **Topofilia: um estudo da percepção, atitudes e valores do meio ambiente**. São Paulo: DIFEL, 2012.

VERGÈS, F. **Um feminismo decolonial**. São Paulo: Ubu Editora, 2020. 144 p.

VIANA, C. P. Sartre e a literatura: imaginação, engajamento e liberdade. **Perspectivas**, [S. l.], v. 5, n. 2, p. 32–53, 2021. Disponível em: <https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/perspectivas/article/view/11383>. Acesso em: 8 out. 2025.

VIANA, C. Projeto multa quem deixar criança sozinha em elevador e áreas comuns de condomínios. *In*: CÂMARA DOS DEPUTADOS. Brasília, 24 ago. 2020. Disponível em: https://www.camara.leg.br/noticias/722007-projeto-multa-quem-deixar-crianca-sozinha-em-elevador-e-areas-comuns-de-condominios?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 2 dez. 2025.

WERMUTH, D.; NIELSSON, J. G. Trabalho doméstico e escravidão no Brasil sob uma perspectiva biopolítica. **Revista da Faculdade Mineira de Direito**, [S. l.], v. 24, n. 47, p. 225–250, 21 jun. 2021.

YOSHIKAI, L. M. O. **Análise psicossocial da trabalhadora doméstica através das representações sociais do trabalho**. 2009. 113 p. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

ZANETTI, J. P.; SACRAMENTO, M. P. Jovens negras: ressignificando pertencimentos, construindo práticas. *In*: WERNECK, J. (org.). **Mulheres negras: um**

olhar sobre as lutas sociais e as políticas públicas no Brasil. Rio de Janeiro: Criola, 2009.